SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2462

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PROCESSO Nº: 11/2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO CONISUL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 01/11/2019 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min ás 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 98100-2653.

Iguatemi – MS; 21 de Outubro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8B2B8AFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.970/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.970/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076585/2019
CARTA CONVITE 010/2019
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Prestação de Serviço de Manutenção com substituição de peças e verificação completa dos Equipamentos (Impressora Multifuncionais e a laser), com recursos próprios, para diversas secretarias, conforme solicitação da Secretaria de Gestão.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3832 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 6.331,50
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6979 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 6.331,50
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:834E5DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79278/2019.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAUDE (Micro-ônibus), CONFORME PROPOSTA Nº 13823.697000/1190-09 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS",** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **05/11/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 18 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35A7FAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6968

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 590,43 (Quinhentos e noventa Reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E143A30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077454/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0972019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Óculos com armação e lente, para atender pacientes do SUS", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Amambai – MS, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DD9F4F5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº102 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ARYANE PIASSA SESTITO NETO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ARYANE PIASSA SESTITO NETO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -11517-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 09 de Setembro de 2019 com término em, 23 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079250/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:17D0C3FD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº103 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIENE SOUZA DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIENE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno , Padrão III – Referencia 08 ,Matricula-1650-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 16 de Outubro de 2019 com término em, 13 de Janeiro de 2020 conforme Processo Administrativo nº 0079251/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:C5E9D76E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº104 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIZABETH INACIO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIZABETH INACIO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -2822-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Setembro de 2019 com término em, 29 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079252/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5104B931

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº105 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ELIZABETH INACIO DA SILVA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ELIZABETH INACIO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -2822-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Setembro de 2019 com término em, 29 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079252/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor- Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D66BA9FB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº106 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , Nível III – Classe B, Matrícula -2690-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 05 (cinco) dias, a partir de 05 de Outubro de 2019 com término em, 09 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079255/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:681F28F3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº107 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA HELENA MOREIRA DE SOUZA LESCANO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente ,

Padrão I – Referencia 04 ,Matricula-9839-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Outubro de 2019 com término em, 12 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079256/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EEC41914

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N° 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 08, Matrícula -1387-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30(tinta) dias, a partir de 26 de Setembro de 2019 com término em, 25 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079257/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6A241F3D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº109, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe B, Matrícula -9979-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de Outubro de 2019 com término em, 06 de Dezembro 2019 conforme Processo Administrativo nº 007958/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS ,17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:405C9967

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº110 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SELEIDA SCHINAIDER CORTES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SELEIDA SCHINAIDER CORTES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 12, Matrícula -296-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 25 de Setembro de 2019 com término em, 24 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0079259/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:592637C2

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 111 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACÍO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACÍO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 2699-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 07 de Outubro 2019 com término em, 05 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0079260 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 17 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:1E5E5ECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO CONTRATO Nº072/2008

ERRATA DO CONTRATO Nº072/2008

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o CONTRATO DE TRABALHO n.º 072/2008 que circulou no Diário de 29 de fevereiro 2008, fls. 03 que contratou NORMA APARECIDA CAPISTRANO DUTRA como Agente Comunitário de Saúde.
Onde se Lê:
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.
Leia –se:
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
Onde se Lê:
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO.
O presente Contrato inicia sua vigência em 1º de setembro de 2007, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.
Leia –se:
CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO.
O presente Contrato inicia sua vigência em 1º de setembro de 2008, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Ficam RATIFICADOS os demais termos constantes do Contrato supramencionado.

Amambai-MS, 18 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:753150CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 301/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/18 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando os Ofícios nºs 328;319, 321. 306, 368, – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO dos professores identificados na tabela abaixo, feita através das Portarias nºs 210, 131, 140/19, passando vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	ELAINE GREGOL DO AMARAL	05/08/19	EM – EROY GUARANI KAIOWÁ
02	RENANDO MOREIRA AQUINO	01/08/19	EM – MBO"ERENDA YPYENDY (PANDUI)
03	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	08/08/19	EM – EROY GUARANI KAIOWÁ
04	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	01/08/19	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
05	CESUIA BARBOSA	20/09/19	CEI – NOSSO MUNDO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____ Fls_____
Em:_____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53E5B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 302/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019 "TORNA SEM EFEITO COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/2018 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.** ***- Considerando Ofícios nºs 309; 318; 346 e 357/19 - Secretaria Municipal de Educação.***

RESOLVE:

Art. 1º **Torna sem efeito complemento de carga horaria e aulas excedentes dos servidores identificados nas tabelas abaixo, conforme quantitativo especificado.**

SERVIDORES CONCURSADOS		**CH**		
	MATRICULA	**DE**	**PARA**	**A PARTIR DE:**
IRLANE RAMIRES GONÇALEZ	9065-1	10	0	01.09.19
CARLA REJANE GRIZA	2307-5	19	16	01.08.19
SERVIDORES CONVOCADOS		CH		
	ATRICULA	**DE**	**PARA**	A PARTIR DE
LUCIANE ZURE CASCO	17366-18	24	20	01/09/19
ELIZEU RIBEIRO	2345-6	36	33	01/09/19
SAMUEL CHAMORRO	10390	06	28	01/09/19
ORLANDO LOPES	2810-2	23	18	01/09/19
ADELIA FLORES LOPES	12983-3	20	16	01/09/19
JESICA BARBOSA DE CARVALHO	2827-2	19	16	01/09/19
PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	19053-4	25	24	01/09/19
NERILDO LEDESMA	2473-17	14	12	01/09/19
MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	15418-6	40	20	01/09/19
PATRICIA CHAMORRO FRANCO LOPES	19053-4	15	05	08/08/19
ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	2129-5	29	21	01/08/19
JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	2284-17	30	20	07/08/19

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabelas acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5E6A68D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Departamento de Patrimônio Publico Municipal, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:
Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Administração, realizou a doação do imóvel determinado pela fração da Fazenda Itapoty, com matricula no CRI local de nº 18.579, conforme a Lei Municipal nº 2.155/2008, de vinte e seis de Dezembro do ano de dois e oito (26/12/2008), à Associação Recreativa dos Servidores da Prefeitura Municipal de Amambai, portadora do CNPJ nº 03.295.814/0001-99, para nele ser implantada a sede da associação, além de edificar as demais instalações necessárias para o recreio e lazer dos associados;
Considerando que a Lei estabelecia condições, clausulas e restrições, inclusive estipulando prazos, para que a referida Associação fosse beneficiada com a doação. E que, em vistoria "in loco" por parte do Executivo Municipal, resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão dos benefícios a associação em questão, não havendo, na Administração Pública Municipal, recursos apresentados ou interpostos, esclarecimentos ou requerimentos apresentados por parte dos donatários em razão do não cumprimento das obrigações impostas;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.676, de quatorze de Outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019), em seu Artigo 1º, parágrafo 2º, revogou completamente a Lei Municipal nº 2.155, revertendo o imóvel ao Município de Amambai, reincorporando-o ao Patrimônio Publico Municipal.
E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.155/2008, em seu Artigo 1º, parágrafo 2º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.155/2008, por descumprimento nos requisitos constantes na Lei Municipal supracitada, a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE AMAMBAI,** portadora de CNPJ nº **03.295.814/0001-99,** seus diretores, representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Público Municipal, realizará a aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a REVERSÃO imediata e automática do imóvel determinado pela matricula no CRI local sob nº 18.579, ao Patrimônio Publico Municipal, conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.676/2019, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 18 de Outubro de 2.019.

ALDO MARCOS GREGOL
Diretor de Departamento
Patrimônio Publico Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2D150EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Departamento de Patrimônio Publico Municipal, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:
Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Administração, realizou a doação do imóvel determinado pela fração da Fazenda Itapoty, com matricula no CRI local de nº 18.580, conforme a Lei Municipal nº 2.152/2008, de dezenove de Dezembro do ano de dois e oito (19/12/2008), à Associação Casa Paraguaia de Amambai, portadora do CNPJ nº 09.072.567/0001-48, para nele ser implantada a sede da associação, além de edificar as demais instalações necessárias ao funcionamento;
Considerando que a Lei estabelecia condições, cláusulas e restrições, inclusive estipulando prazos, para que a referida Associação fosse beneficiada com a doação. E que, em vistoria "in loco" por parte do Executivo Municipal, resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão dos benefícios a associação em questão, não havendo, na Administração Pública Municipal, recursos apresentados ou interpostos, esclarecimentos ou requerimentos apresentados por parte dos donatários em razão do não cumprimento das obrigações impostas;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.676, de quatorze de Outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019), em seu Artigo 1º, parágrafo 1º, revogou completamente a Lei Municipal nº 2.152, revertendo o imóvel ao Município de Amambai, reincorporando-o ao Patrimônio Publico Municipal.
E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.152/2008, em seu Artigo 1º, parágrafo 2º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.152/2008, por descumprimento nos requisitos constantes na Lei Municipal supracitada, a **ASSOCIAÇÃO CASA PARAGUAIA DE AMAMBAI,** portadora de CNPJ nº **09.072.567/0001-48,** seus diretores, representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Público Municipal, realizará a aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a REVERSÃO imediata e automática do imóvel determinado pela matricula no CRI local sob nº 18.580, ao Patrimônio Publico Municipal, conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.676/2019, sem prejuízo nas aplicações de outras penalidades previstas em Lei.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 18 de Outubro de 2.019.

ALDO MARCOS GREGOL
Diretor de Departamento
Patrimônio Publico Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:659B162B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 035, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 035, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDERao servidora**APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS SILVEIRA,** matrícula nº 1012, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2019 a 15/10/2019, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:90540392

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 036, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 036, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO,Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aservidora**VERA LÚCIA DA SILVA,**matrícula nº 2027, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:022ACCA6

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 037, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 037, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDER a servidora **SUIANE LIMA DE CARVALHO,** matrícula nº 1079, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:52848527

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 038, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 038, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDER a servidora **HELOISA LARA DA SILVA MOREIRA,** matrícula nº 2046, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2018 a 16/05/2019, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:9BA1E236

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 039, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 039, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDERa servidora **DANIELA FAGUNDES DA SILVA,** matrícula nº 2017, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019, para gozo a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:DA3C420E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA "RH" N.º 040, 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA "RH" N.º 040, 18 de outubro de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -CONCEDER a servidora **CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO,** matrícula nº 1015, ocupante do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, lotada nesta Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/09/2018 a 24/09/2019, para gozo a partir do dia 21 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:0ABE2FB3

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 076/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SILMA VICENTE MOREIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 076/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Silma Vicente Moreira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Silma Vicente Moreira, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de junho de 2019, sendo por este prorrogada de 16 de outubro de 2019 com previsão de término em 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 31 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 18/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EB3D181C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 077/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA MENEZES DE BARROS."

PORTARIA – IPAMAT N º 077/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Adriana Menezes de Barros."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Adriana Menezes de Barros, efetiva no cargo de Cozinheira, de Matrícula IPAMAT nº 1369, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de outubro de 2019, com previsão de término em 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 31 de outubro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 18/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8419E057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU –

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PARA O CARGO EM VACÂNCIA DE 2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA.

VANDERLEY DA SILVA BITTENCOURT, Presidente da CâmaraMunicipal de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a renúncia do Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, vereador Marcio Carlos da Fonseca, formulada em 09 de outubro de 2019 e lida em Plenário no dia 14 de outubro de 2019, através do requerimento protocolizado sob o n.º 0171-2019, publicado em 18/10/2019 no Diário Oficial do Município n.º 2461;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Orgânica do Município (LOM) e no art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal (RICM), preleciona que vagando-se um dos cargos da Mesa Diretora e necessário que o membro substituto imediato assuma o cargo vago, mediante remanejamento sucessório sequencial e lógico, respeitando-se os níveis estruturais da presidência e secretariado, abrindo-se eleição suplementar na Segunda Sessão Ordinária seguinte para suprir-se a última vaga remanescente;

CONSIDERANDO que a renúncia e/ou impedimento de quaisquer dos membros da mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente, do Primeiro Secretário e Segundo Secretário) *"os quais se substituirão nessa ordem"*, gera a ocupação automática do cargo pelo seu respectivo membro substituto imediato (art. 23 da LOM e art. 7º do RICM);

CONSIDERANDO que pela disposição lógica do art. 23 da LOM e do art. 7º do RICM, vagando-se o cargo de Presidente, assumirá imediatamente a Vice-Presidente e, subsequentemente o 1º Secretário tornar-se-á Vice-Presidente e o 2º Secretário tornar-se-á 1º Secretário, restando vago, por fim, o cargo de 2º Secretário, o qual não possui sucessor lógico, oportunidade em que abrir-se-á nova eleição para a ocupação deste último cargo remanescente;

CONSIDERANDO a urgência e o relevante interesse público que envolve a composição da Mesa Diretora da Câmara de Bataguassu para o Biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela continuidade do regular funcionamento da Câmara Municipal de Bataguassu;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam os senhores vereadores desta Casa de Leis, por intermédio do presente edital, convocados a participarem do processo eleitoral suplementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, para o cargo em vacância de 2º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 2.º - A Eleição suplementar para escolha do 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bataguassu – MS, **será realizada no próximo dia 04 (quatro) de novembro de 2019, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Rua Recanto, n.º 82, centro, nesta cidade, durante a Ordem do Dia da 33ª reunião ordinária a ser realizada na referida data, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os Interessados deverão apresentar a secretaria desta Casa de Leis, requerimento direcionado ao Presidente da Câmara Municipal, até as 18:00 horas (Brasília) do dia 04 de novembro de 2019, manifestando o interesse em concorrer ao cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora.

Art. 4º - A votação ocorrerá de forma nominal aberta e direta, e será presidida pelo Presidente em exercício com auxílio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarado vencedor o Vereador que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 5º - Finalizada a votação, e logo após a apuração dos votos, o Presidente da Mesa Diretora declarará vencedor e empossado no cargo de 2º Secretário o Vereador que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 6º – O presente edital será afixado no átrio da Câmara Municipal, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico desta Casa de Leis: (www. cmbataguassu.ms.gov.br).

Câmara Municipal de Bataguassu – MS, 18 de outubro de 2019.

VANDERLEY DA SILVA BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:9AB28ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 358/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2002 - Assistente Administrativo – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
04	Tamires dos Santos Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:57158DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 361/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, por motivo de Desistência ao Cargo, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a desistência, a pedido, do candidato, através de Termo de Desistência, protocolado nesta Administração em 18/10/2019 (Processo nº 10811/2019),

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação do candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público 001/2015, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, nomeado pela Portaria nº 357/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2455, em 10 de Outubro de 2019.

Cargo 1014 – Motorista	
Classificação	**Nome**
24	Marcos Barreto

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6CF1F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 359/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com LEI N.º 2.515/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 e

Considerando o afastamento da Srª Andreza Gonzales Pinheiro (Licença para Tratamento de Saúde)**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 279139962- SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 261.524.518-09, servidora efetiva no do Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Farmácia Básica,

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a **Sra. Juliane dos Santos Melo**, portadora do RG nº 86345889 SSP/PR, com cadastro no CPF Nº 044.321.749-19, servidora efetiva no Cargo de Farmacêutico/Bioquímico junto ao Pronto Socorro Municipal, para substituir a Srª Andreza Gonzales Pinheiro, respondendo, assim, pela função da servidora afastada junto à Farmácia Básica, a contar de 02 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único Pelo exercício da função mencionada no caput, a servidora, ora designada, terá direito à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do cargo substituído.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D64D2106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 360/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocada pela Portaria nº 330/2019, de 12 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 16/09/2019. Edição 2437, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Cargo 1002 – Agente de Endemias	
Classificação	**Nome**
07	Bianca Denise Witt Aires

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:14625127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 222/2019 SEMEC.

RESCISÃO DO CONTRATO N° 222/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Clícia Santos Barbosa Ferreira,** portadora do RG nº 2.076.735 SSP/MS e CPF nº 310.167.098-54, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 14, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 222/2019, a partir de 18 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 18 outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:89A709F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 000173/19
DISPENSA n° 60 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Inspeção Técnica para autorização de circulação de veículos utilizados no Transporte de Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado WELLYNGTON NANDO GADONSKI. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
U. O.
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa
12.361.0502.2018.0000 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
Natureza
3.3.90.39.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Ficha
126
Valor
4.500,00 quatro mil e quinhentos reais

Bataguassu-MS, 18 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:0AD1EB4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e BÁRBARA GONÇALVES DE ALMEIDA CPF Nº 026.660.321-16

OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o valor contratual, nos termos das cláusulas 07ª e 10ª do Contrato Administrativo Nº 133/2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato a contar do dia 10/10/2019.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 44.532,44 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais o valor de R$ 44.694,12 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), para R$ 89.226,56 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA
Batayporã-MS 07 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8B015CBC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012, alterações posteriores e o § 1º do Decreto nº 46/2019 de 24 de julho de 2019 expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO
PORTARIA Nº 154/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Dayane Alves dos Santos	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	06/09/2019 a 20/09/2019
02	Camila Cristiane de Estefano	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	21/10/2019 a 19/12/2019
03	Dilmo Mathias Teixeira	Técnico em Contabilidade	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	25/09/2019 a 09/10/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:6967BF8B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 155/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 041/2008, relativo ao período

aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, **a partir do dia 02/09/2019 a 11/09/2019;**

ADRIANA RAMOS DA SILVA SANTOS, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 010/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 02/09/2019 a 01/10/2019;**

EDILEI FERNANDES DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 008/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019 **a partir do dia 03/09/2019 a 02/10/2019;**

RIVANILDO DA SILVA ANTONIO, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 009/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, **a partir do dia 03/09/2019 a 02/10/2019;**

GUSTAVO DEGANI BATTISTETTI, ocupando o cargo de Médico Clinico Geral, matrícula nº 046/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, **a partir do dia 04/09/2019 a 13/09/2019;**

MARIA JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 792 relativo ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, **a partir do dia 12/09/2019 a 11/10/2019;**

THIAGO GONÇALVES, ocupando o cargo de Auxiliar Mecânico, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019, **a partir do dia 12/09/2019 a 11/10/2019;**

JOÃO RUFINO DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 12/09/2019 a 11/10/2019;**

CLAUDIA MACEDO GARCIA, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 743, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 16/09/2019 a 30/09/2019;**

SANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 041/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, **a partir do dia 16/09/2019 a 15/10/2019;**

JOSÉ CAMARGO MELCHIOR, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 434, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2015 a 31/10/2016, **a partir do dia 16/09/2019 a 15/10/2019;**

NEFANI CICERO PALCHOAL DOS SANTOS, ocupando o cargo Motorista Classe C, matricula nº 020/2002, relativo aos períodos aquisitivos de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 16/09/2019 a 15/10/2019;**

FLAVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matrícula nº 006/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2016 a 22/02/2017, **a partir do dia 17/09/2019 a 01/10/2019;**

JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI, ocupando o cargo de Motorista, matrícula nº 050/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 18/09/2019 a 17/10/2019;**

ALINE LEÃO FRUGULI, ocupando o cargo de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2018 a 15/01/2019, **a partir do dia 20/09/2019 a 04/10/2019;**

ALESSANDRA A. DE ABREU NUNES KRUGER, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 014/2016, relativo ao período aquisitivo de 05/12/2016 A 04/12/2017, **a partir do dia 30/09/2019 a 14/10/2019;**

ELIANE ALVES DA COSTA, ocupando o cargo de Educador Social, matrícula nº 026/2008, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 09/04/2019, **a partir do dia 30/09/2019 a 29/10/2019;**

GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 049/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 30/09/2019 a 14/10/2019;**

KESIA LOURENÇO DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2018 a 29/04/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

SONIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula nº 132/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 19/09/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

REGIANE NEVES BARBOSA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 038/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

WILSON FERNANDES DE SENA JUNIOR, ocupando o cargo de Assessor em Gestão Pública, relativo ao período aquisitivo de 16/012018 a 15/01/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 14/10/2019;**

VALDICE LUCIA MONTEIRO PINHEIRO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 682, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

JUSELINO CELESTINO, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 009/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

CICERO RILDO NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 111/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 19/09/2019, **a partir do dia 01/10/2019 a 30/10/2019;**

EMERSON SANCHES NOGUEIRA, ocupando o cargo de Eletricista Predial, matricula nº 017/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2018, **a partir do dia 14/10/2019 a 12/11/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5654B061

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 162/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogado por igual período o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 123/2019 de 19 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 17 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES SECRETÁRIO INTERINO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C916DB49

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando à aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina em pedaços), para atender as demandas da alimentação escolar da rede Municipal de Ensino, por meio dos convênios PNAC/PNAE, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE E RECURSO PRÓPRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL nº 068/2019, processo administrativo nº 094/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@batypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 05 de novembro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 18 de outubro de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:BC6988F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 008/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DELIBERAÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 008/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97 e Decreto de Lei nº 037/2019, considerando a Resolução 008/2019, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS,

CONSIDERANDO

O Conselho Municipal de Saúde de Batayporã não tem conhecimento técnico para uma análise mais específica sobre o Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde, mas em nosso conhecimento e/ou entendimento o balancete encontra-se aprovado com as seguintes ressalvas:

RESSALVAS

Elaborar os balancetes mensais, discriminando a folha de pagamento individualmente por funcionário, não mais denominada folha coletiva;
Nos gastos de combustíveis, especificar qual o(s) veículo(s) se refere a fatura apresentada, onde deve conter modelo e placa do mesmo.
O balancete mensal deverá ser entregue no mês subsequente ao referido período.
Não foi possível verificar se os 15% do repasse por parte do tesouro municipal tem sido investido integralmente na saúde.

Resolve Aprovar:

Art. 1º - Os Balancetes Mensais do Fundo Municipal de Saúde 2017.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 18 de outubro de 2019.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em sessão Ordinária de maio de 2018 e em sessão Extraordinária de outubro de 2019.

REINALDO ANTONIO MARISCAL
Vice-Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde Batayporã - MS

Homologo a Deliberação nº 008/2019, de 18 de outubro de 2019. Conselho Municipal de Saúde de Batayporã-MS.

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde Batayporã - MS

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:6854322C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
PORTARIA Nº 066/2019

O Excelentíssimo Senhor **Edson Antonio Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **LUIS ALVES DA SILVA FILHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Imprensa – Grupo Ocupacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS – 2, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, está de acordo com a Resolução nº 015 de 29 de junho de 2005, e de suas alterações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Bodoquena – MS., 08 de outubro de 2019

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente/CMB

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:6F305C9C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 532/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **Fica Transferida,** a servidora **Matilde Estevão de Souza,**matrícula 987-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 14 de Setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0277A79C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa Especial de Recebimento da Dívida Ativa do Município de Bonito/MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 146/2019, de 28 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo fixado no art. 9º, da Lei Complementar nº 146/2019, de 28 de agosto de 2019, portanto, a adesão ao programa, referente aos débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados, poderão ser pactuados até 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Tal decisão está alicerçada em autorização legislativa, além de ser justificada ante a pouca adesão dos contribuintes no prazo original de vigência; a medida oferece a oportunidade para que os cidadãos tenham maior prazo para regularizarem sua situação irregular para com a Administração, assim atendendo o interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CDA4A0D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e COMUNIDADE TERAPEUTICA O BOM PASTOR
Objeto: Permissão de uso de parte da matricula nº 205 CRI Local, com área de 26,47 hectares, a COMUNIDADE TERAPEUTICA O BOM PASTOR, de propriedade do PERMITENTE, para que comunidade por intermédio de seus associados proceda com o tratamento e recuperação de dependentes químicos.
O presente termo terá início 21/10/2019 e findará no dia 21/10/2024.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2812/19 de 26 de setembro de 2019.

Brasilândia – MS, 18 de outubro de 2019.

Município de Brasilândia
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Comunidade Terapeutica o Bom Pastor
JOÃO LEANDRO ALVES DE ALBRES
Presidente

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:53F6D149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2816/19

De 16 de outubro de 2019.

"Cria cargo efetivo no Quadro Permanente do Município de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23 de novembro de 1994 e suas alterações, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, instituído pela Lei nº. 876, de 23 de novembro de 1994, com as alterações produzidas pela Lei nº. 956, de 30 de dezembro de 1997, a vaga no cargo efetivo de médico constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 16 de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 53/2019
Autoria: Poder Executivo

Tabela 1 ***Grupo Ocupacional 11 – Serviços Médicos e Odontológicos – SMO***

Símbolo	Cargo	Qualificação	C.H.D	Total de Cargos
SMO	Médico I	Curso Superior c/ habilitação específica, e registro profissional no Conselho da Categoria	04	01

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A0F3CA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.284/19

De, 17 de outubro 2019.

"Dispõe sobre "Profuncionário" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica concedido o Incentivo Financeiro do curso Profuncionario e considerado apto para receber o adcional, conforme

documento, comprobatorio da conclusão do curso, conforme Lei Municpal nº 2436/11 de 15/12/2001.

MAT.	NOME	CARGO
73101-1	FRANCISNEY FRANÇA PANTALEÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2BDEEAA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.282/19

De, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Decretos/Contratos, lotada na Secretaria de Municipal do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2BE88AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.283/19

De, 16 de outubro de 2019.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 1.230/19".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora**, ANA MARIA DA SILVA,** convocada pelo decreto **"P" nº 1.230/2019 de 06/08/2019,** a partir de **04/09/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A457022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.281/19

De, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetiva, Matricula 68624-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **23/10/2019 a 19/04/2020**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F278AEE0

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3382/2017 CONTRATO 141/2017

Prestação de Serviços Mecânicos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa JOÃO DIAS DO VALE - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 67 dias o prazo da vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **31 de dezembro de 2019.** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 17 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JOÃO DIAS DO VALE - ME

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:3E1556D8

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3382/2017 CONTRATO 140/2017
Prestação de Serviços Mecânicos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a empresa SHITOSHI MIYAKE - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 67 dias o prazo da vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **31 de dezembro de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 17 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
SHITOSHI MIYAKE - ME

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:3E0DFCAD

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3382/2017 CONTRATO 143/2017
Prestação de Serviços Mecânicos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa S.C. ARAÚJO MECANICA EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 67 dias o prazo da vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **31 de dezembro de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 17 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
S. C. ARAÚJO MECANICA EIRELI - ME

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:0532DA2E

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3382/2017 CONTRATO 142/2017
Prestação de Serviços Mecânicos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa APARECIDO ASSIS ALENCAR - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 67 dias o prazo da vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **31 de dezembro de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 17 de outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
APARECIDO ASSIS ALENCAR - EPP

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:89D3BDD3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DA ARP N° 20/2019

PORTARIA N°115/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 020/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Samuel Marques Turquetto, CPF 006.552.131-55, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:215C5A06

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019.
Processo nº 1554/2019 Concorrência Pública n° 05/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.

Objeto: "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA".
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 03.01.04.122.301.2.005.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100 Ficha: 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Dotação: 05.01.12.361.501.2.075.33.90.39.00 Fonte de recurso: 101 Ficha: 201
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dotação: 07.01.08.243.508.2.020.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100 Ficha: 67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 06.02.10.301.509.2.039.33.90.39.00 Fonte de recurso: 102 Ficha: 276
ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Dotação: 12.01.04.131.201.2.100.33.90.39.00 Fonte de recurso: 100 Ficha: 138
Valor total estimado: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 18/10/2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS
Contratante/Ordenadora

ABRAMI JOSE CARLOS SORIANO
Sec. de Saúde Sec. De Administração
Contratante/Ordenador

FRANCISCO APARECIDO LINS
Sec. de Educação
Contratante/Ordenador

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Sec. de Assistência Social
Contratante/Ordenadora

Contratada
LETÍCIA ASSUNÇÃO BARBOSA
Let's Comunicação Integrada Eireli EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BEFBF730

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 113/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 112/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EA96728E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 3952/2019. Modalidade: Tomada de Preços N°. 11/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para desmonte e construção de cinco pontes de madeira próximas ás Fazendas Barreiro III, Fazenda Pinheiro, Fazenda São João do Café, Fazenda Três Netinhas e sobre o Córrego Beleza do Rio Verde no Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/11/2019, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CB9FCEC3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 4026/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 73/2019– SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de peças originais, genuínas ou legitimas para veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, através de Sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 04/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 18/10/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E05270B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 007

PORTARIA/LIC/PM N. 007 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público Moises de Souza, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização , matrícula sob Nº. 42, (suplente Milton Luis Lopes Bender, ocupante de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2464) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.044/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e as empresas **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI- PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:65ACC010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 008

PORTARIA/LIC/PM N. 008 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público Moises de Souza, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização , matrícula sob Nº. 42, (suplente Milton Luis Lopes Bender, ocupante de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2464) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.045/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e as empresas **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI - MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 15 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:05DA3731

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo administrativo Nº 013/2019
Modalidade: CONVITE
Carta Convite Nº 003/2019

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sito a Rua Teixeira de Freitas, nº 234 – Centro de Coronel Sapucaia – MS, com Recurso próprio, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.*

A Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 033/2018, de 02 de Setembro de 2019, torna público aos interessados, que procederá à **SUSPENSÃO DO CURSO DO CERTAME EM EPÍGRAFE**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis por motivação derivada de frustração do certame, ante a impossibilidade de realização com números de licitantes inferiores a 03 (três), a fim de resguardar a devida atenção à legislação e aos princípios administrativos que regem a matéria.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame, que decorridos os ajustes acima a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será dia 30 de outubro de 2019, as 09h00min (horário local).

Fica definido ainda que o prazo para a visita técnica aos novos interessados será até dia 29/10/2019 das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min horas (horário local), devendo comunicar com antecedência.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas, junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, sito a Rua Teixeira de Freitas, 234 – Centro – Coronel Sapucaia – MS, CEP 79.995-000, no horário das 7:30 as 12:00h, pessoalmente, via telefone (67) 3483-1285 ou no e-mail: câmara@camarasapucaia.ms.gov.br .

Coronel Sapucaia – MS, em 18 de outubro de 2019.

DÉBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:24D99BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fará a seguinte alteração no Anexo I – Conteúdo Programático, publicado no Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

- Acrescentar o conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de recepcionista:

RECEPCIONISTA

Lei Orgânica Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; noções gerais sobre questões de protocolo; Recebimento e encaminhamento de correspondência.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de outubro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:B6FC445B

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **037/2019**, de 07 de Outubro de 2019.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mario Flores, matrícula/Identificação funcional n. 266/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal titular, e o servidor Jose Ávila Fernandes, matrícula/Identificação funcional n. 1249/03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Fiscal substituto do **Contrato nº 070/2019,** com vigência de 07/10/2019 á 06/12/2019, vinculado ao **Processo 097/2019 – Carta Convite 003/2019**, celebrado com a empresa DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA EPP - CNPJ nº. 10.732.650/0001-85, O objeto da presente licitação contratação de empresa de engenharia para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE MURO E GRADIL – CENTRO CULTURAL, perfazendo um total de 172,00m², localizada na Rua: Emilio Canan Esquina com a Rua: José Guiomar, Jardim Tremembé II, neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:538743C0

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0105/2019
Pregão Presencial nº 0042/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2456, no dia 11/10/2019, pág 18.

***ONDE SE LÊ*:**
EXTRATO DE CONTRATO **Nº 065/2019**
LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO **Nº 066/2019**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D0B2CD98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1996

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1996
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 4.456,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1996**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 4.456,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0029 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:441F5B85

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1997

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1997
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mallone Comércio e Serviços LTDA ME.
CNPJ: 00.589.733/0001-03
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 3.945,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias– Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Benjamin Barbosa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EF3812F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1998

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1998
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 426,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 15.782.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias– Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8E6913D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1999

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1999
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 5.711,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município como Construção e Conservação de Pontes.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B38CDBB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2000

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.597,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município como Construção e Conservação de Pontes.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:689871C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2001

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 8.329,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do Município como Construção e Conservação de Pontes.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:41FD6007

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2002

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 4.148,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:978EC503

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2003

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 3.969,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A96540C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2004

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 5.083,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C1E01C57

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2005

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 192,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0015 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1F2EFC1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2006

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 937,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0015 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 01 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:132DE0C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2007

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mary Nehme Abdallah - ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais didáticos, materiais de distribuição gratuita e material permanente, em atendimento as solicitações das diversas secretarias desta prefeitura.
Valor: R$ 9,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0015 – Material de Expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A483BA9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2008

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019

Partes: Contratante, FUNDEB - Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 4.437,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:69017187

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2009

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 7.842,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco. Sustentável.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:934DB336

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2010

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 11.059,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C917EC7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2011

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2019
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciano Barbosa Cardenas – ME.
CNPJ: 16.957.542/0001-97
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de preços consiste em futura eventual Aquisição de Óleo, Graxas e Lubrificantes para uso na manutenção dos veículos das secretarias, gerando assim um melhor atendimento da frota municipal de Coronel Sapucaia- MS.
Valor: R$ 3.036,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0019 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciano Barbosa Cardenas – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2A82FFFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2012

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 125,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 11.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.002 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F023F371

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2013

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Potencial Comércio e Serviços Eireli – EPP.
CNPJ: 18.729.614/0001-74
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 11.118,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Ronei Pereira Stroppa – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:30F1041B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2014

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.523,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:72C96488

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2015

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 24.032,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:99A8E822

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 607,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:22D57238

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2025

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 255,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5023CA42

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 2.059,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar e Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A8AB45B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2027

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Auto Peças Real LTDA - ME
CNPJ: 18.616.082/0001-69**.**
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e acessórios para reposição de Veículos pertencentes a frota Municipal..
Valor: R$ 5.238,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção Ativ. Da Secretaria Munic de Desenv. e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretário Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabio Rodrigues Bertiel – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:31622457

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 468,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:011186DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 468,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:466AAC34

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2030
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.073,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A0C0FE7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2031

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2031
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 772,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3681BCC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2032

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2032
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 927,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FAD4B265

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2033

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2033
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 751,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:BCFC49BE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2034

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2034
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 447,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7F31CDF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2035

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2035
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 536,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6CA6BD2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2036

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2036
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 776,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:866014D1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2037

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 741,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C5022662

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2038

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 390,27.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E0365229

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2039

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.112,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DD6916EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2040

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2040
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 932,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:50E5025B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2041

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 403,86.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E45086CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2042

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2042
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a

Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 613,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A86B9E57

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2043

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2043
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 626,64.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A645ADAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2044

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 878,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0EA327D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2045

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2045
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.100,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:369CB9CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2046

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2046
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.440,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E09C9B12

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2047

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2047
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.243,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7731CE08

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2048

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2048
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.742,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B588BD31

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2049

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2049
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 234,15.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D73605DD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2061

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2061
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 8.056,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43F437EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2062

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2061
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 8.038,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8CDE7ACA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2063

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2063
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.164,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E3A472BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2064

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2064
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.164,50.
Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco Sustentável.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Desenvolvimento Eco Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:90EE324F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2085

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2085
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.863,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A5442192

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2086

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2086
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.556,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:76583768

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1028

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.657,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D9B24561

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1029

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.118,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7E159F10

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2030
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 7.097,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1424B227

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2087

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2087
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Tornopel Tornearia e Comercio de Peças LTDA - ME.
CNPJ: 10.279.162/0001-64
Objeto: A prestação de serviços de torno, fresa, solda MIG/MAG, maçarico de corte, plaina limitadora, prensa hidráulica e demais conserto nas frotas de veículos das diversas secretaria desta municipalidade, por um período de 12 meses.
Valor: R$ 6.998,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.451.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Milton Cesar da Silva– Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6BBDA770

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2058

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2058
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019
Partes: Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02.
Contratada: Angelo Barros Marques**.**
CNPJ: 27.469.215/0001-02**.**
Objeto: Prestação de serviços de borracharia, para atender os veículos da frota municipal**.**
Valor: R$ 5.400,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Sustentável
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0015 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Angelo Barros Marques - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4982447E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, Brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 071/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 122/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **SILVIO BENELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.680.159/0001-58, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, n° 576, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Silvio Benelli,**

brasileiro, casado, portador do RG n° 99559 CTP/MS e do CPF/MF n° 166.822.118-72 residente e domiciliado na Avenida Francisco Alves da Silva, n° 610, Centro, CEP 79.790-000, na cidade de Deodápolis/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019,** a saber.

Item	Especificação	V. Estimado	Desconto %	Valor Proposto R$
01	Fornecimento de medicamentos éticos, **genéricos** e **similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor.	26.000,00	13%	**21.036,60**
02	Fornecimento de medicamentos **genéricos** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor.	26.000,00	**13%**	**20.131,80**
03	Fornecimento de medicamentos **similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor.	26.000,00	**13%**	**20.131,80**
Total Estimado R$		**78.000,00**	**Total Proposto R$**	**61.300,20**

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 071/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 071/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 071/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como: transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Servidor Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 397 do dia 22 de março de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem

aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária 1 Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto 1.049, 1.051 e 1.056, Fonte 14 e 81. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;
a) advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo-As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.
III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodápolis/MS, 30 de setembro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Empresa Detentora:

Representante:
Nome:
SILVIO BENELLI
CPF: 166822.118-72
RG: 99559 CTP/MS.
Empresa:
Silvio Benelli - ME

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:BEC2AD0E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO objetivando a Contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas para o Fornecimento de Combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto abastecimento.
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis - MS, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:2A925EFA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 261.610,25
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2019, ás 08:30 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 18 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C327F65F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 21/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1135/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento o Registro de Preços para à Aquisição de Material de Consumo Laboratorial em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal de Figueirão.
Empresa Vencedora: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Valor Total: R$ 15.726,10 (Quinze mil, setecentos e vinte e seis reais, e dez centavos).

Empresa Vencedora: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 28.069.066/0001-57
Valor Total: R$ 9.662,38 (Nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais, trinta e oito centavos).

Empresa Vencedora: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 09.100.467/0001-88
Valor Total: R$ 169.574,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Valor Total: R$ 194.962,48 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 16 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0694379E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 21/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 1135/2019 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:46E03439

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO N°2460, PAGINA N° 24.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1427/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **"Menor Preço Global"**, regime de execução indireta, por empreitada global.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, objetivando a execução da obra de Construção da Academia de Saúde do Município de Figueirão /MS, com área total de 264,62 m². Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Proposta nº 13.893.5440001/18-001.

Data de Realização: 06/11//2019

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 18 de outubro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:19C79BCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 313, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Declara luto oficial de 03 (três) dias no Município de Figueirão em virtude do falecimento da Professora Patrícia Aparecida dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que na tarde desta sexta-feira, 18/10/2019, ocorreu o falecimento de Patrícia Aparecida dos Santos;
CONSIDERANDO que a Professora Patrícia, prestou serviços na Escola Municipal Professor Antônio Inácio Furtado – Polo, como uma professora assídua, responsável e comprometida, tendo prestado relevantes serviços à educação e ao Município como um todo;
DECRETA:
Art. 1° Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Figueirão, em virtude do falecimento da Professora Patrícia Aparecida dos Santos, na Sede do Paço Municipal e nas repartições Municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 18 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B6212349

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1146/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1146/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.256,50 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 15/10/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:888EFC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1732/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1732/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A.A DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 10/10/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4A261457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1737/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1737/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.563,90 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.04.122.301.2010.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7632A82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 470/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 470/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 128,25 (cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 14/10/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:1C7C243C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 319/2019 EM, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA WANESSA FRANCO ARALDI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 40 (quarenta) dias a servidora **WANESSA FRANCO ARALDI,** Matrícula 1751-1**,** do cargo de Professora Regente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos a partir do dia 18/10/2019 a 26/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:E039D295

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 093

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0093 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

06.03.08.244.7012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

06.03.08.244.7012.052-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE OUTUBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:CA76C082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 187/2019
Processo nº 0156/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa JUVENIL CANTEIRO 36587079172
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, PROD. DE MUDAS E ÁRVORES E FLORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 472
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 16/10/2019 à 16/10/2020
Data da Assinatura: 16/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Juvenil Canteiro, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:E10731CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 184/2019
Processo nº 0154/2019
Dispensa de Licitação: 072/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa J. FONSECA BOLSON - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DO ALIMENTO VIA SONDA, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525
Valor: R$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 09/10/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Jaqueline Fonseca Bolson, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:38B80715

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2018
PROCESSO N.º 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Constitui O objeto do presente ajuste é a prorrogação dos prazos contratuais por mais por mais 12 (meses) meses.
DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 01/10/2020
DOS VALORES: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 912.544,68 (novecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 1.825.089,36 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, oitenta e nove reais, trinta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - Órgão: 07 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos - Unidade: 07.01 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv Urbanos - Funcional: 15.122.0900-2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Ficha 350 - Fonte 0.1.00-000 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Sérgio Garcia (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:1989DDE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
XTRATO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo nº 060/2019.
Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº. 060/2019
Dispensa nº. 009/2019

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados nos estudos das rubricas e alíquotas pagas sobre a folha de pagamento dos servidores municipais de Japorã/MS. afim de identificar pagamentos indevidos ou a maior perante a legislação vigente e Capacitação técnica dos servidores para realização de futuros estudos e processos dessa natureza).
Dotações Orçamentárias: (Ficha 213) 04.122.0009.2048.0000 – 3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Administração; (Ficha 166) 10.301.0006.2027-0000 – 3.3.90.39.00 – Fundo Municipal de Saúde; - (Ficha 064) 12.361.0020.2012.0000 – 3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Educação.
Favorecido (s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS (FIPECAFI).
CNPJ n.º 46.359.865/0001-40
Valor: R$ 79.600,00 (Setenta e nove mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Japorã/MS, 18 de outubro 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:EF82F784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO N.º 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO N.º 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari destina-se prioritariamente às atividades pertinentes ao Poder Legislativo Municipal, entre elas a realização de Sessões Ordinárias todas às segundas feiras, Sessões Especiais e Solenes, Audiências Públicas, bem como demais atividades promovidas por esta Casa de Leis, e

Considerando a necessidade de providências no sentido de regulamentar o uso do Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari por entidades civis, cooperativas, sindicatos, partidos políticos, entidades de classe e demais instituições congêneres, e a terceiros ou instituições privadas para a realização de eventos sem fins lucrativos, e

Considerando a carência da municipalidade com relação a espaços para a realização de pequenos eventos, tais como palestras, conferências, audiências públicas,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jaraguari poderá conceder o uso do Plenário da Câmara Municipal a entidades civis, associações, fundações, cooperativas, sindicatos, partidos políticos, entidades de classe e demais instituições congêneres, e a terceiros ou instituições privadas, para a realização de eventos sem fins lucrativos, tais como: palestras, conferências, audiências públicas.

Parágrafo único. É vedada a cobrança de ingresso ou de qualquer tipo de taxa de entrada durante os eventos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Plenário não será cedido para realização de:
I- atividades com fins lucrativos, ainda que sob forma de doação de qualquer natureza em benefício de entidades ou pessoas físicas.
II- Atos de promoção pessoal.
III- Atividades de natureza religiosa.
IV- Atividades esportivas.
V- Atividades que coloquem em risco a integridade física dos participantes do evento e a preservação do patrimônio público.
VI- Atividades que envolvam a participação de animais.
VII- Funerais, à exceção daqueles relacionados às autoridades públicas.
VIII- Demais atividades vedadas em lei;
Parágrafo único. É vedada a colagem de cartazes, instalação de faixas e perfuração nas paredes dos espaços cedidos, bem como fumar, consumir bebidas alcoólicas e praticar atos ilícitos nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A autorização de uso será concedida mediante deferimento expresso do Presidente da Câmara Municipal, após requerimento de uso, nos termos do anexo I que integra a presente Resolução.
§ 1º O requerimento a que se refere o presente artigo deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento.
§ 2º A resposta ao requerimento de uso a que se refere o parágrafo anterior ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do seu protocolo.
§ 3º A resposta ao requerimento de uso do Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari será encaminhada via Ofício, por correio, via AR, por meio eletrônico (e-mail) ou por whatsapp, conforme dados fornecidos pelo requerente no momento do preenchimento do requerimento de uso, quando o requerente será convocado para assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO (anexo II).
§ 4º O requerimento para utilização do Plenário deverá observar a disponibilidade de agendamento.
§ 5º Excepcionalmente o Presidente poderá autorizar o uso do Plenário em prazo diferente ao previsto no § 1º e § 2º.

Art. 4º O cessionário do Plenário da Câmara Municipal deverá obedecer, rigorosamente a capacidade de 75 (setenta e cinco) pessoas sentadas, e obriga-se, também:
I- Atender regiamente às normas de utilização determinadas pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul;

II- Respeitar as regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.
III- Respeitar a legislação vigente no que se refere à poluição sonora e visual.
Parágrafo único. O cessionário é cientificado da capacidade máxima de lotação do Plenário, assumindo individualmente, integral responsabilidade pelo desrespeito ás normas técnicas que porventura venham a ensejar na ocorrência de acidentes, e danos de qualquer ordem.

Art. 5º A utilização do Plenário da Câmara, nos termos desta Resolução, poderá ocorrer de terça feira à domingo, mediante disponibilidade de agenda.
§ 1º As condições iniciais de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em termo de vistoria inicial (anexo III) assinado pelo representante do requerente.
§ 2º Após o término do evento, as condições de entrega do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em termo de vistoria final (anexo III) assinado pelo servidor designado pela Câmara Municipal. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas ao termo de vistoria inicial, o requerente deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

§ 3º O requerente deverá disponibilizar pessoal responsável pela limpeza dos banheiros do Plenário da Câmara Municipal enquanto perdurar o evento.
§ 4º Os materiais de higiene utilizados nos banheiros, bem como copos descartáveis, deverão ser providenciados pelo requerente, não cabendo à Câmara Municipal de Jaraguari qualquer obrigação quanto ao seu fornecimento.
§ 5º Após o término do evento, o requerente deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados no evento, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado.
§ 6º O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal, exceto a cozinha que poderá ser utilizada para o preparo e manipulação de alimentos quando o evento oferecer coquetel ou lanche aos participantes.

Art. 6º O empréstimo a partidos políticos ou coligações partidárias ficará condicionado à obediência do disposto na legislação eleitoral e demais espécies normativas aplicáveis.

Art. 7º O uso de equipamentos do sistema de som da Câmara Municipal de Jaraguari somente será permitido com a presença do servidor responsável.

Art. 8º A autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, nos termos desta Resolução, é decisão unilateral e discricionária do Presidente da Mesa Diretora, e sempre ocorrerá a título precário, podendo ser sustada a qualquer tempo.
Parágrafo único. Do indeferimento da autorização de uso do Plenário da Câmara Municipal pelo Presidente da Mesa Diretora não caberá qualquer recurso.

Art. 9º É vedado o patrocínio, pela Câmara Municipal de Jaraguari, de qualquer despesa extravagante, tais como: decoração, cerimonial, "coffe break" ou outras do gênero, ainda que ocorra mediante ressarcimento.

Art. 10. No caso de cancelamento do evento, o requerente deverá informar, por escrito, a Câmara Municipal com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

Art. 11. O não cumprimento de quaisquer dispositivos desta Resolução pelo requerente implicará nas sanções civis e criminais cabíveis, bem como na suspensão do direito de utilizar o Plenário pelo prazo de doze meses.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de outubro de 2019.

VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:58632D04

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO DE DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JARAGUARI/MS

EDITAL Nº 001/2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS COMERCIANTES E EMPRESÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO DE DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JARAGUARI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão mobilizadora da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari/MS,
Considerando, que houve uma reunião dos comerciantes e empresários do município de Jaraguari/MS, no dia 27/09/2019, no Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari/MS,
Considerando, que ficou resolvido, verbalmente entre os presentes, que seria agendada assembléia geral, e
Considerando, que na assembléia geral será realizada a criação, eleição de diretoria, e aprovação do estatuto.

CONVOCA:
Art.1º. Todos os comerciantes e empresários do Município de Jaraguari/MS, para **ASSEMBLÉIA GERAL de Criação da Associação Comercial e Empresarial de Jaraguari/MS, para o dia 22 de outubro de 2019, às 19 horas, no Sindicato Rural Patronal de Jaraguari/MS,** Localizado na Rua Izolino Alves Pereira, 300, Centro, Jaraguari/MS.

Art. 2º. Publique-se o presente edital.

Jaraguari – MS, 10 de outubro de 2019.

JONAS DE ALMEIDA BATISTA
Mercado Primavera

CÂNDIDO TONET
Churrascaria Tonet

IRANILDO FERREIRA DE SOUZA
Comerciante

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DD0D07D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 786 FMAS SET. 2019

DECRETO N.º 000786 DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 10.404,58 (dez mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.241.0120.2025 - Ficha: 000440		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.892,97
02016 - 08.244.0120.2026 - Ficha: 000449		
33903000 - Material de Consumo	R$	672,97
02016 - 08.244.0120.2028 - Ficha: 000465		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.997,77
02016 - 08.244.0120.2029 - Ficha: 000471		
33903000 - Material de Consumo	R$	3.206,57
02016 - 08.244.0120.2153 - Ficha: 000486		
33903000 - Material de Consumo	R$	634,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	10.404,58

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100 - Obras e Instalações	R$	730,50
02016 - 08.244.0120.2026 - Ficha: 000451		

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.227,33
02016 - 08.244.0120.2028 - Ficha: 000465		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.997,77
02016 - 08.244.0120.2149 - Ficha: 000481		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	5.448,98
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	10.404,58

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 2 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A4F67F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 789 FMAS SET 2019

DECRETO N.º 000789 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 140.555,03 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e tres centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02016 - 08.241.0120.2025 - Ficha: 000440		
33903000 - Material de Consumo	R$	15.073,88
02016 - 08.244.0120.2026 - Ficha: 000449		
33903000 - Material de Consumo	R$	37.372,24
02016 - 08.243.0120.2027 - Ficha: 000454		
33903000 - Material de Consumo	R$	37.372,24
02016 - 08.244.0120.2028 - Ficha: 000461		
33903000 - Material de Consumo	R$	25.319,86
02016 - 08.244.0120.2029 - Ficha: 000471		
33903000 - Material de Consumo	R$	25.416,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	140.555,03

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000216		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	140.555,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	140.555,03

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 3 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:543C7520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 787 PM SET 2019

DECRETO N.º 000794 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000258		
33901400 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000259		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000260		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	67.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000261		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000262		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000263		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000264		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000265		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	74.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000216		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	68.000,00
02010 - 25.752.0107.2114 - Ficha: 000239		
44905100 - Obras e Instalações	R$	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	74.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 18 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E8547559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 788 FMS SET. 2019

DECRETO N.º 000788 DE 3 DE SETEMBRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 418.922,98 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02012 - 10.301.0120.2003 - Ficha: 000280		
33903000 - Material de Consumo	R$	3.182,45
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000298		
33901400 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000299		
33903000 - Material de Consumo	R$	19.785,19
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000300		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	6.000,00
02012 - 10.301.0115.2136 - Ficha: 000303		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	91.000,00

02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000330		
33903000 - Material de Consumo	R$	173.409,05
02012 - 10.301.0120.2140 - Ficha: 000331		
33903000 - Material de Consumo	R$	89.000,00
02012 - 10.301.0120.2144 - Ficha: 000371		
33903000 - Material de Consumo	R$	25.476,62
02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000402		
33903000 - Material de Consumo	R$	3.065,87
02012 - 10.305.0115.2175 - Ficha: 000406		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.003,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	418.922,98

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 17.512.0109.1105 - Ficha: 000212		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02010 - 17.512.0109.1105 - Ficha: 000213		
44905100 - Obras e Instalações	R$	411,80
02010 - 17.512.0109.1105 - Ficha: 000214		
44905100 - Obras e Instalações	R$	4.592,00
02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000215		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000216		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	62.579,18
02010 - 26.782.0111.2116 - Ficha: 000241		
33903000 - Material de Consumo	R$	7.340,00
02010 - 26.782.0111.2116 - Ficha: 000248		
44905100 - Obras e Instalações	R$	244.000,00
02012 - 10.302.0122.2139 - Ficha: 000322		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	77.200,00
02012 - 10.301.0120.2141 - Ficha: 000341		
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS	R$	19.800,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	418.922,98

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 3 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A3D01C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 790 FMDCA SET 2019

DECRETO N.º 000790 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02020 - 08.243.0118.2151 - Ficha: 000551		
33903000 - Material de Consumo	R$	2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	2.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000216		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	2.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 4 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:158F49C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 791 FMMA SET 2019

DECRETO N.º 000791 DE 4 DE SETEMBRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02022 - 18.541.0113.2080 - Ficha: 000574	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente R$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$	4.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02022 - 18.541.0113.2080 - Ficha: 000565	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$	1.000,00
02022 - 18.541.0113.2080 - Ficha: 000566	
31901300 - Obrigações Patronais - RGPS R$	1.000,00
02022 - 18.542.0113.2134 - Ficha: 000577	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$	1.000,00
02022 - 18.542.0113.2134 - Ficha: 000578	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$	4.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 4 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:04D41F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 132/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com CNPJ de nº 14.110.024/0001-08 e a empresa: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.880.880/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 132/2018, firmado entre as partes em 08/08/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta do contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 132/2018, por mais 4 (quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 09/08/2019. DATA: 08/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:E5853597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 794 PREF SET 2019

DECRETO N.º 000794 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0890/18

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

'EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaragurari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000258		
33901400 - Diárias - Civil	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000259		
33903000 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000260		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$	67.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000261		
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000262		
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000263		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000264		
44905100 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02006 - 12.361.0112.2058 - Ficha: 000265		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	74.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010 - 26.782.0111.1106 - Ficha: 000216		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	68.000,00
02010 - 25.752.0107.2114 - Ficha: 000239		
44905100 - Obras e Instalações	R$	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	74.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 18 de setembro de 2019

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4CB60843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1022/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 070/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019,** supracitado, tipo **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS E TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA BOCA DE LOBO, FAZ-SE NECESSÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS,** para melhor readequação do instrumento convocatório. Data: 18/10/2019

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:69001DBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº144/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2017. CONCORRÊNCIA Nº001/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa RAYSSA DE SOUZA MARQUES-MEI. Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº144/2017 oriundo do Processo nº079/2017 – Concorrência nº001/2017, firmado em 13/09/2017, cujo objeto é a concessão do direito de exploração comercial do Quiosque, localizado Avenida Sérgio Maciel, Praça de Eventos, com área total construída de 32,12m², situado no perímetro urbano do Município de Juti/MS. Para todos os efeitos legais, considerar-se-á rescindido a partir de 03/10/2019, através deste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8666/93, Art. 79 – inciso II. Data de Assinatura: 03/10/2019. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e RAYSSA DE SOUZA MARQUES - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:467E8740

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Secretaria municipal de infraestrutura e serviÇos públicos
aviso de resultado da fase de habilitação
SETOR de compras e licitações - prefeitura municipal de ladário-ms
concorrência nº 002/2019 – processo nº 109/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Considerando abertura do certame no dia 02 de Outubro às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e apoio técnico.
Considerando prazo de 05 (cinco) dias, para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado da Empresa Habilitada e Inabilitada para as demais fases do certame, após **RELATÓRIO DE JULGAMENTO** e **RATIFICAÇÃO** do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, conforme segue:
EMPRESAS INABILITADAS:
UNIPAV ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20; SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.815.464/0001-40; **EDMILSON LOPES LEIGUEZ, inscrita no** CNPJ Nº 24.416.213/0001-67; D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.637.927/0001-77.

EMPRESAS HABILITADAS:
L DA C VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.640.840/0001-11 e ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.594.032/0001-74.
O resultado deu-se através das razões/contrarrazões/julgamento, no entendimento através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e a ratificação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Público. Diante disso, AS EMPRESAS: **L DA C VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.640.840/0001-11** e **ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.594.032/0001-74**, habilitadas para próxima fase do certame, ficam convocadas para o dia **22 de Outubro de 2019 às 11hs** – Na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS – Endereço: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, para prosseguimento da CONCORRÊNCIA nº 002/2019 – processo nº 109/2019 – **aBERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**.
O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esclarece que as Empresas participantes habilitadas para abertura da proposta de preços, ficam NOTIFICADOS do aviso dessa publicação para o comparecimento na sessão publica, decaindo o direito recursal em caso de não comparecimento.

ladário-MS 18 de Outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:5746A875

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
14647	Paulo Cezar Niedermeyer

Cargo: VIGILANTE

Inscrição	Nome do Candidato
13669	Miguel Nazareth
13448	Rudson Cesar Alves Haag

Laguna Carapã-MS, 18 de outubro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:585DE14D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019

PROCESSO Nº 065/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda-ME..
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da "MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K", pertencente a frota da Secretaria de Produção Rural e Infraestrutura do Município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
81.02.010.2060.15.122.004-3.3.30.00.00-180 – Material de consumo;
VALOR: **R$ 79.691,50 (Setenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 08/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Flávio Antônio de Souza** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A92CAAC2

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2019

PROCESSO Nº 063/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Dinâmica soluções em tecnologias ltda ME**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de internet via radio e manutenção de circuito de acesso, dedicado a internet, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, destinados a diversas secretarias municipais, conforme condições constantes no termo de referencia.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
336.02.006.2005.12.361.0005-3.3.90.39.00.00.101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.02.001.2017.04.122.0002-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
179.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.00.00.114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
47.02.012.2042.08.244.0006-3.3.90.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 49.675,20 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 20/09/2019 à 20/09/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Rosa Gisele Espindola de Souza** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:56B13EEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2019

A Diretora da Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida, Professora **SONIA CRISTINA MATIES BENITES,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23, Inciso III do Estatuto da Associação de Pais e Mestres da referida escola, convoca os senhores pais, responsáveis e mestres da Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida para participar de uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2019, às 15 horas, no referido estabelecimento de ensino – situado à Rua Sátio Massuda, 82, Conjunto Novo Habitar, com a finalidade de realizar **Eleição e posse** da **Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal** da Associação de Pais e Mestres-APM, tendo em vista o vencimento do mandato da atual Associação. **Para concorrer à eleição os interessados deverão registrar as chapas na secretaria da escola até o dia 25 de outubro de 2019.**

Miranda/MS, 27 de setembro de 2019.

SONIA CRISTINA MATIES BENITES
Diretora da EMU

ROBERTO PAULO ALMEIDA
Decreto "P" Nº 0119/2019

Publicado por:
Josué da Silva Simas
Código Identificador:CD34446C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 17/2019

Rescindir a partir de 15/10/2019, o Contrato nº 17/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA LOURENÇO.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária - Controle de Vetores, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência do contrato: De **24/04/2019** e término **24/10/2019.**
Data da Assinatura do contrato: 24/04/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **SANDRA REGINA LOURENÇO,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:13F32B2D

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 04/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA SILVA PEREIRA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LUCIANA SILVA PEREIRA,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:9F570813

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 05/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:3AE6CF15

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 07/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **GILMARA SOARES DA SILVA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **GILMARA SOARES DA SILVA,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:0597BAD8

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 08/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **HERMON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **HERMOM HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** Contratado.

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:2E02E71B

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 09/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **JULIANO OLIVEIRA DE BRITO.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **JULIANO OLIVEIRA DE BRITO,** Contratado.

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:0121C802

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/05/2019.
Autuado: Ralf da Silva Marin
CPF: 999.999.999-99
Data da Autuação: 07/05/2019
Data da Decisão: 26/08/2019
Processo n°: 30.211/2019
Localidade: Rua Natureza, n° 248
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4B8F5C51

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 10/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 10/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES,** Contratado.

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:479FD5F8

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 14/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 14/2019.
Partes: Município de Naviraí – MS e **PEDRO ALENCAR DE SENA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate as Endemias** com lotação na Vigilância Sanitária – Controle de Vetores, Gerência de Saúde.
Vigência: De **14/03/2019** e término **14/09/2019. Fica prorrogado para 14/03/2020.**
Data da Assinatura: 13/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **PEDRO ALENCAR DE SENA,** Contratado.

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:F3B490D1

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/03/2019.
Autuado: Manoel Almeida dos Santos
CPF: 403.741.141-53
Data da Autuação: 22/03/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.184/2019
Localidade: Rua Projetada "A", n° 241
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6AE4569D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIO

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/03/2019.
Autuado: Valmir Lopes de Lima
CPF: 636.510.091-49
Data da Autuação: 22/03/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.191/2019
Localidade: Rua Jose Bonifácio, n° 618
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FAE29947

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIO

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância

Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/08/2019.
Autuado: Elinice Machado
CPF: 026.578.781-56
Data da Autuação: 20/08/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.244/2019
Localidade: Rua Eurides Pereira de Souza, n° 68
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:AFF29851

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/05/2019.
Autuado: Tatiane Pontes Costa
CPF: 040.374.231-54
Data da Autuação: 30/05/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.250/2019
Localidade: Avenida Pantanal, n° 1007
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:70A40725

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/05/2019.
Autuado: Camila Cristina do Santos Rosa
CPF: 055.890.761-02
Data da Autuação: 27/05/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.249/2019
Localidade: Rua Dinamarca, n° 423
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:6BBF045A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/08/2019.
Autuado: Micheli Panagio Morzelli
CPF: 698.612.851-72
Data da Autuação: 20/08/2019
Data da Decisão: 16/09/2019
Processo n°: 30.251/2019
Localidade: Rua Rodeo Drive, n° 128
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Tornar nulo o processo em questão, por não atender aos requisitos legais.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B6BC989A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/05/2019.
Autuado: Maria Claudete Lunardi
CPF: 536.393.169-91
Data da Autuação: 15/05/2019
Data da Decisão: 22/07/2019
Processo n°: 30.195/2019
Localidade: Rua 1° de Maio , n° 41
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:52161155

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30/05/2019.
Autuado: Maria Lisboa dos Santos
CPF: 256.775.861-53
Data da Autuação: 30/05/2019
Data da Decisão: 22/07/2019
Processo n°: 30.247/2019
Localidade: Rua Gerânio, n° 236
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:54DA7341

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/05/2019.
Autuado: Luisa Maria de Souza
CPF: 829.611.829-72
Data da Autuação: 31/05/2019
Data da Decisão: 22/07/2019
Processo n°: 30.252/2019
Localidade: Rua Jesuina Fogaça, n° 441
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D30071FE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/05/2019.
Autuado: Lucia R.Oliveira Braga
CPF: 766.506.341-15
Data da Autuação: 27/05/2019
Data da Decisão: 22/07/2019
Processo n°: 30.253/2019
Localidade: Avenida Amélia Fukuda, n° 1122
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:040D2ACA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/07/2019.
Autuado: Rosimeire Aparecida Alves Santos Urano
CPF: 766.506.341-15
Data da Autuação: 11/07/2019
Data da Decisão: 14/08/2019
Processo n°: 30.261/2019
Localidade: Rua Bolivia, n° 516
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:726BD514

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 18/07/2019.
Autuado: Tayna de Souza Bianch
CPF: 052.481.119-94
Data da Autuação: 18/07/2019
Data da Decisão: 14/08/2019
Processo n°: 30.194/2019
Localidade: Rua Bromélia, n° 284/1
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:F0C0A388

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2019.
Autuado: Escola de Cursos Técnicos IPED – MS Ltda
CNPJ: 13.682.753/0001-76
Data da Autuação: 03/06/2019
Data da Decisão: 14/08/2019
Processo n°: 30.262/2019
Localidade: Rua Inglaterra n° 595
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0A0E7989

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/05/2019.
Autuado: Santos Refeições e Transportes – Ltda – ME
Fantasia: Kioskes Marmitex e Lanches
CNPJ: 09.117.429/0001-18
Data da Autuação:22/05/2019
Data da Decisão: 23/07/2019
Processo n°: 30.265/2019
Localidade: Avenida Amambai, n° 1619 Rod Br 163 Km 18
Tipificação da Infração: Art 202, XVI, alínea "b", "d", "f" e "g" da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino ADVERTÊNCIA deste Processo Administrativo Sanitário, e ainda APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos alimentos.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FC0A5DA5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 227/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR E PERSIANAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D51C53EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 228/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:63D3121A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 352/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 061/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL REF AO AUTOS Nº 0900138-15.2018.8.12.0029, VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39.50 (R 4107).
EMPRESA VENCEDORA: SHALON ADONAI COMUNIDADE TERAPEUTICA inscrita no **CNPJ:** 10.374.057/0001-04, perfazendo um valor total de R$ 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de outubro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:22B57BD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 303/2019 - CREDENCIAMENTO N. º 001/2019. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ANESTESISTA), COM UNIDADE DE MEDIDA PLANTÃO, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

ROSECLER BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8B6E59B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 678, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 156 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor a Comissão de Análise de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes membros:

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS	PRESIDENTE
LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS	TITULAR
WILMAR NUNES LOPES	TITULAR
SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ	SUPLENTE
ROSELI ALVES NOGUEIRA	SUPLENTE
DIEGO MEDEIROS MARTINS	SUPLENTE

Artigo 2º. A composição da Comissão de Análise de Processo Administrativo Disciplinar terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:404CA24C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 675, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEX REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4F89668F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEAO FERREIRA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
A partir de 28 de outubro de 2019.

CARLESIO FARIAS SILVA
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017;
A partir de 01 de novembro de 2019.
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 16 de novembro de 2019.

ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 14 de outubro de 2019.

GISELE GONSALES MUNIZ
Fisioterapeuta/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018;
A partir de 31 de outubro de 2019.
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
A partir de 18 de novembro de 2019.

JOANA DARC DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Cultura;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 25 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 676, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F03971B9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 679, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei n° 1.596/09.

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERA membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Suplente: Josiane Martins de Almeida

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Silvania Barboza Barros de Queiroz

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jeferson Alves da Silva
Suplente: Marcos Rodrigues Cândido

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Daniela Aparecida da Silva Sales

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Queli Priscila Freitas Silveira

IX - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: João Paulo Antonielli Azevedo

X - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Wanice Luciana de Oliveira
Suplente: Lindomarcia Lindiane de Freitas

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 196, de 02 de março de 2018;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8DA35F39

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, através do **Instituto Nosso Rumo,** convoca os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, em conformidade ao item 7.2. do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, para realização das Provas Práticas e Aptidão Física, a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local da prova prática através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – CONCURSO PÚBLICO – 01/2019" → "Saiba mais", e acesse o ícone de "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade Paranaíba, na data prevista de **27 de outubro de 2019**, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário marcado, munido de original de identidade para os cargos de Operador de Máquinas deverá também apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) categoria específica do cargo, em validade.

1.5.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

1.9. Não será permitido aos candidatos participantes, a presença nas provas de seus concorrentes e a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O Instituto Nosso Rumo poderá gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

1.13. Os horários mencionados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS PROVAS PRÁTICAS

2.1. Concorrerão às provas práticas os candidatos devidamente habilitados na Prova Objetiva conforme item 7.2. do Edital de Abertura.

2.2. A prova prática será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora.

2.3. Para avaliação do Cargo Operador de Máquinas serão utilizadas as máquinas abaixo:

TRATOR – MF 4283 – 2014
TRATOR – MF 4283 – 2017
TRATOR – MF 4283 – 2018
TRATOR – 292 – 2004

2.7. Para avaliação dos cargos: Coveiro, Pereiro e Topógrafo será realizada uma atividade específica da área para aferir o conhecimento do candidato.

2.8. Os critérios de avaliação de cada cargo constam no Edital de Abertura de acordo com os Capítulos 10.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática e aptidão física serão disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista de **06 de novembro de 2019.**

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br às **11h00 de 07 de novembro de 2019 até 23h59 de 08 de novembro de 2019**.

3.3. A Prova Prática terá caráter exclusivamente **eliminatório**.

3.4. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.5. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.6. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

Paranaíba, 16 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA JUCA PINHÉ, 333 – JARDIM SANTA MÔNICA – PARANAÍBA/MS

CARGO: 205 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
29804510	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	000847384	07:30
29807917	JÚLIO CÉSAR PATRICIO DE SOUZA	001459799	07:30
29803931	ODAIR LUCIANO DA SILVA	000694278	07:30
29800868	OLDAIR DE FARIAS JUNIOR	001837866	07:30
29807954	EMERSON RIBEIRO DA SILVA	1018469	07:30
29807253	RENEVALDO ROSA DA SILVA	000745054	07:30
29803765	JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO	000871211	07:30
29801322	NICOLAU QUEIROZ COELHO FILHO	1436243	07:30
29805349	FABIO ROGERIO GUIMARÃES DE FREITAS	000688744	07:30
29800774	ELIELCIO LAMBLEM TEREZA	0001394196	07:30
29802853	JULIMAR PEREIRA PASTORA	001789451	07:30
29804632	DIOGO DE SOUZA RODRIGUES	2066255	07:30
29802201	ALEX SANDER FERREIRA	000525519	07:30

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA JUCA PINHÉ, 333 – JARDIM SANTA MÔNICA – PARANAÍBA/MS

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
29809888	VANDERLEI BARBOSA	01416383260	14:00

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA JUCA PINHÉ, 333 – JARDIM SANTA MÔNICA – PARANAÍBA/MS

CARGO: TOPÓGRAFO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
29803409	RICARDO RAFAEL D'AGOSTO	55898622	15:30
29808524	DENIS DELMONDES VAZ	001650928	16:30

LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE, S/N – PARANAÍBA

CARGO: 101 – COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
29805463	LINDOMAR FRANCISCO NEVES	000783790	09:00
29808124	AQUILIS ALVES MATOS	001860509	09:00
29806483	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1997415	09:00
29808565	ATAIDE ALVES DE FREITAS	00127162	09:00
29808028	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	0096966	10:00
29804120	FABIO CELIO VIDAL	54651477	10:00
29803521	ODANIA REZENDE DE OLIVEIRA	00153641	10:00
29802322	VAGNER FREITAS	1650626	10:00
29802326	SHEILA FLAUZINA DE SOUZA	001340859	11:00
29808330	LUCIANO CÉSAR SOUZA FREITAS	001661685	11:00
29805557	PEDRO FLORENCIO DE OLIVEIRA	000404498	11:00
29801317	SAIAS FERNANDES	316113486	11:00
29807934	WANDEIR MUNIZ PEREIRA	001949727	12:00
29808257	ALVELINO FRANCISCO DOS SANTOS	37236831	12:00

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:327D3925

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0127, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder ao servidor **RONILDO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo DAS-, referência 3, matrícula nº 201-2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:9793FACC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **ANA ROSA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 215-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) com base no artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.688 de 04 de Outubro de 2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de Outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D2A90D9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0128, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 61-1, Símbolo ADM-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 31/06/2018, com base no art. 87, § único, da Lei Complementar nº 047/2011.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 18 de outubro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:58FC77E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESULTADO FINAL COM HOMOLOGO E ADJUDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado final do processo supracitado, conforme segue:

Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução das obras de engenharia para a ***construção do CENTRO ESPORTIVO***, na Rua Marcílio Alves Dinis, esquina com a Rua Ismar Carvalho Brandão e João Batista da Silva, Bairro Universitário, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 846662/2017/ME/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.
Empresa vencedora: CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Valor: R$880.288,51 (OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS PARREIRA BARBOSA
Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** O objeto desta licitação a empresa CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:9FFDE826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTA"

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item nº 7 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1°	CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	880.288,51

NOTA: A empresa não tem interesse na interposição de recursos administrativos, conforme consta na ata nos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES	*ANGELA REGINA PORFÍRIO*	*LUCAS PARREIRA BARBOSA*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:03600262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2019

Retifica a Portaria nº 047/2019, de 21/01/2019

Que trata da concessão de férias à servidores.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Retificar na Portaria nº 047/2019, de 21/01/2019, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 22/01/2019, Edição 2272, pág. 72, na parte do período aquisitivo dos servidores: **Sandro Rogerio Obregon** e **Eliane Gomes de Oliveira**, para que:

Onde Consta:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1014-1	Sandro Rogerio Obregon	Motorista	17/05/2017 a 16/05/2018	23/01/2019 a 21/02/2019
691-1	Eliane Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	26/07/2017 a 25/07/2018	24/01/2019 a 22/02/2019

Passe a Constar:

Matricula	Nome	Função	**Período Aquisitivo**	Período de Gozo
1014-1	Sandro Rogerio Obregon	Motorista	**18/05/2016 a 17/05/2017**	23/01/2019 a 21/02/2019
691-1	Eliane Gomes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	**26/07/2016 a 25/07/2017**	24/01/2019 a 22/02/2019

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 17 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FB8DC806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

" Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes-MS"

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo-1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme composição a seguir:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marli Maccarini Martinazzo
Suplente: Roseli Ferreira Anguita

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Francisco Cunha Sobrinho
Suplente: Antonio Pereira dos Santos

Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS- **IAGRO de Pedro Gomes:**
Titular: Roberto Merci Atanázio Fontoura
Suplente: Francisco Assis de Souza

Representantes da Agência Estadual de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER de Pedro Gomes:
Titular: Wanilton Rogério Gonçalves
Suplente: Alda Maria de Souza Campos

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Alex São José da Silva
Suplente: Alexandre Anequini Brinhoni

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais :
Titular: Rozenilda Furtado Rodrigues
Suplente: Luiz Alves Pereira

Representantes do Sindicato Rural Patronal de Pedro Gomes:
Titular: José Roberto Scalabrini
Suplente: Marcílio Atanásio Fontoura Junior

Representantes da AGRILGALP:
Titular: Pedro Siqueira de Abreu

Suplente: Edgar Gomes Mesquita

Representantes do Banco do Brasil S.A.- Agência de Pedro Gomes-MS:
Titular: Walace Rezende
Suplente: Hesdras Lima da Silva

Artigo-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo-3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:62911D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS – PEDRO GOMES/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2015

INGRESSOS
O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.
A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 135.243,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), correspondem ao valor dos Recursos Vinculados à Seguridade Social, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2015.
O valor de R$ 43.583,92 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), lançados como Recebimentos Extras Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais), e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 551,92 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2015.
O valor de R$ 1.929,91 (um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 177.854,65 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2015, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 551,82 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), lançados como Pagamentos Extras Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – devolvidos aos seus devidos credores.
O valor de R$ 2.350,76 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte,quando do encerramento do exercício financeiro/2015, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Pedro Gomes/MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:4963EBAD

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS – PEDRO GOMES/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2015

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para acontabilidade públicanão existe a figura dolucroouprejuízo, mas sim dosuperávite dodéficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2015 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 135.243,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), e em Transferências Correntes o valor de R$ 134.792,75 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o montante de R$ 135.243,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes/MS, apresenta como dotação inicial o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dotação atualizada o valor de R$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais), demonstrando que durante o exercício/2015 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 177.854,65 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo liquidada e paga a importância de R$ 134.822,65 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 0,00, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais), apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 0,00 e Cancelamento na quantia de R$ 0,00, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dois reais).
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores o valor de R$ 0,00 e em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 0,00, saldo para o exercício seguinte R$ 0,00.

Pedro Gomes/MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:33693190

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS – PEDRO GOMES/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2015

ATIVO
O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 2.350,76 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), corresponde as disponibilidades financeiras, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2015.
O Ativo Não Circulante demonstra saldo no valor total de R$ 0,00.

PASSIVO
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 1.929,91 (um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 420,85 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 2.350,76 (dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Pedro Gomes/MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:CC0006BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS – PEDRO GOMES/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE – 2015

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 0,00, sendo inscritos no exercício o valor de R$ 43.032,00 (quarenta e três mil e trinta e dos reais), em Restos a Pagar não Processados, conforme demonstra o Anexo I do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Pedro Gomes/MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:E6E655A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS – PEDRO GOMES/MS

NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2015

Demonstrações das Variações Patrimoniais Aumentativas
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra o valor de R$ 135.243,50 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos),que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), Transferências Inter Governamentais Recebidas na quantia de R$ 134.792,75 (cento e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dos reais e setenta e cinco centavos).

Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Pessoal e Encargos no valor de R$ 0,00, correspondem a remuneração a pessoal na quantia de R$ 0,00 e encargos patronais no valor de R$ 0,00.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 134.822,65 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondem ao elemento de despesa 339032 – Material de Distribuição Gratuita no valor de R$ 15.823,93 (quinze mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), e a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 100.019,35 (cem mil dezenove reais e trinta e cinco centavos), 339033 – passagens e Despesas com Locomoção no valor de R$ 979,37 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), totalizando o montante de R$ 134.822,65 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vente e dois reais e sessenta e cinco centavos) .
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2015 no valor de R$ 420,85 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Pedro Gomes/MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

MARCIONEY BARBOSA DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:EB7FC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE PEDRO GOMES-MS.

A APAE de Pedro Gomes-MS, com sede nesta cidade, na rua Espírito Santo, nº 276, Bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Maria Colossi Dresch, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, das 08:00 às 10:00 horas, do dia 14 de novembro de 2019.
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020 a 2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2018/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Pedro Gomes-MS, em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Estatuto da APAE de Pedro Gomes-MS.
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 30 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 24 e 58)
5-Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (inciso 1, Artigo 23)
6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto. (Artigo 58, Inciso 3)
7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08h00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Inciso V, Artigo 25).

Pedro Gomes-MS, 14 outubro de 2.019.

_____
ANA MARIA COLOSSI DRESCH

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:91A72D3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.068/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicação de um LINK DE INTERNET DEDICADO DE 150 Mbps e LOCAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) LINKS DE COMUNICAÇÃO LAN-TO-LAN TOTAL DE 150 Mbps DE TRÁFEGO TOTAL.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **31 de outubro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3239C273

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar o terreno urbano designado pelo nº 11, quadra 07, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 348,00 (trezentos e quarenta e oito) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 12,00 metros; Fundos: 12,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com parte dos lotes n. 08 e 14. SUL: com a Rua Joaquim Honorato. LESTE: com o lote n. 12. OESTE: com o lote n. 10, matrícula n. 7627, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, tudo como consta da Planta Cadastral dessa cidade, para a Sra. Vera Lúcia Silva Ramos, o qual foi concedido mediante termo de aforamento definitivo na data de 28 de novembro de 1988.
Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo, sem que tenha havido a adoção de providências para o seu registro, o qual não é mais possível ser feito mediante Termo de Aforamento.
Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome da beneficiária, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.
Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:349B9E28

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo doar o lote de terreno urbano de n. 17, quadra n. 13, da Rua Projetada Y-8 medindo 12,0m

de frente por 12,0m de fundos, lado direito 30,0m e lado esquerdo 30,0m com área total de 360,0m2, com as seguintes confrontações: NORTE: com partes dos lotes de n. 15 e 16. SUL: com o lote de n. 18. NASCENTE: com a rua projetada y-8. POENTE: com o lote de n.11, tudo como consta da Planta Cadastral desta cidade, para ao Sr. Raul Batiara Borges, o qual foi concedido mediante termo de aforamento definitivo na data de 07 de janeiro de 1983.

Art. 2º - A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo, sem que tenha havido a adoção de providências para o seu registro, o qual não é mais possível ser feito mediante Termo de Aforamento.

Art. 3º - Conforme o que determina esta Lei, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a transferir a titularidade do imóvel em nome da beneficiária, na qual deverá constar a averbação de gravame com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: Cumprido o período de 05 (cinco) anos determinado na cláusula, conforme averbação na matrícula, o Poder Executivo fornecerá anuência para a devida baixa do gravame.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:97EFCAD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.152, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS NA LEI Nº 1.102 DE 11 DE JULHO DE 2018, E ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS NA LEI Nº 1.142 DE 23 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o tem 03.14, 04.07 e 05.06, no anexo das prioridades e metas da Lei nº 1.102 de 11 de julho de 2018, com a seguinte redação:

3.13 – (...)

3.14 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

04.06 – (...)

04.07 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organi zações da sociedade civil.

05.06 – (...)

05.06 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

Art. 2º- Acrescenta os itens 03.14, 04.07 e 05.06, no anexo das prioridades e metas da Lei nº 1.142 de 23 de julho de 2019, com a seguinte redação:

3.13 – (...)

3.14 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

04.06 – (...)

04.07 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

05.05 – (...)

05.06 - Apoio às organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas consideradas de utilidade pública, na área de saúde.

- Realização de parcerias, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, com organizações da sociedade civil.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1D42BCCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2019

"Inclui percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica incluído percentual de representação para o servidor **MATHEUS LOPES DIOGO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, previsto no art. 1° da Portaria 223/2018, de 05 de julho de 2018 para 50%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9473F042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO** do cargo de Médico Cirurgião Geral, lotado na Secretaria de Saúde do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de outubro de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5CD1B892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 344/2019

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ANDRÉ LUIZ VICENTE** do cargo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria de Obras do quadro de servidores efetivos desta municipalidade, a partir de 14 de outubro de 2019.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B5CA80E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 347/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Exonerar o Sr. **ANDREI LUIZ DA SILVA**, do cargo de cargo em comissão de Assessor I DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FF8E59A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 348/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDREI LUIZ DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Comunicação DAS-150, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DE81AC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 349/2019

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **RENATO DE SOUZA ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Assessor I DAS-300, sem representação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6BC51EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 350/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Atenção Básica, DAS-300, previsto no art. 1° da Portaria 250/2018, de 05 de julho de 2018 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4A73D3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 351/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação da servidora **NILVANI SOUZA DE PAULA,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Licitações, DAS-150, previsto no art. 1° da Portaria 125/2019, de 05 de abril de 2019 para 70%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84175CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 352/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA,** com Função Gratificada para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CFA5E243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2019

"Altera o percentual de representação".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado o percentual de representação do servidor **EDUARDO ARTHUR DE MORAES,** com Função Gratificada para 90%.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3E1F2D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Assessor I, DAS-300, com representação de 40%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4EB16E25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CRIAÇÃO DE NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a acrescentar a Lei n° 1.120 de 12 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual, referente ao Exercício de 2019, de acordo com o Artigo 41, Inciso II, c/c Artigo 43, § 1°, III, ambos da Lei n° 4.320/1964, para efetuar abertura de créditos suplementares, na criação de novos projetos atividades e elementos de despesa discriminados abaixo:

Natureza Despesa	FONTE	FICHA	SALDO
20.92 – Manutenção das ações de apoio às Entidades Filantrópicas			
100000 – Recursos Ordinários	100000		10.000,00
33.50.43.00 – Subvenções Sociais			
TOTAL DA FONTE DE RECURSOS			10.000,00

Art. 2º- A suplementação da dotação orçamentária referente à abertura do projeto/atividade criado no artigo 1°, ocorrerá por conta

de anulação parcial da dotação orçamentária do elemento de despesa 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, referente ao projeto/atividade 2.072 – Manutenção das Ações de apoio às Entidades Filantrópicas, unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei n° 1.120 de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:24D1A468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 078, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI nº 02/2019".

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e:
CONSIDERANDO que o município de Ribas do Rio Pardo-MS, foi atingido na data de 17/10/2019, por forte vendaval acompanhado de chuva intensa e queda de granizo em algumas localidades da zona urbana, por aproximadamente 40 (quarenta) minutos;
CONSIDERANDO que o vendaval foi suficientemente forte para desabrigar pessoas, destruir construções, derrubar árvores, destelhar prédios públicos e privados;
CONSIDERANDO que ocorreram danos a diversos bens públicos e privados, cujos prejuízos ainda não foram calculados em face do levantamento em andamento para quantificar o número de pessoas afetadas, as áreas que foram atingidas e os bens destruídos ou danificados;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da COMDEC Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a situação de Emergência na área urbana do município de Ribas do Rio Pardo-MS, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta ao Desastre, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Art. 4º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação especialmente junto ao Acampamento 10 de Maio;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º – De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível esses propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A22A9949

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 057/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº. 057/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste - MS, 18 de outubro de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **FERNANDO PILTS DOS ANJOS**, do cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSADE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:2B1331AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 084/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 084/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Cassiano Aparecido Rodrigues Simões**, para atuar como fiscal no contrato do Processo Licitatório nº 192/2019, Inexigibilidade Licitatória nº 006/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18/10/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1EB60888

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 022/2019
Processo Administrativo nº 14656/2018
Processo Licitatório nº 006/2019
Pregão Presencial nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do contrato.
Do Objeto: Acréscimo quantitativo aos itens 45, 46, 49, 58, 61, 62 (convênio PNAEF), item 52 (convênio PNAEP), item 51 (convênio PNAEC), e item 72 (convênio EJA), ao valor do contrato original nº 022/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa que consta nos autos.
Do Acréscimo Contratual: Ao valor inicial atualizado do contrato que compõe o quantum da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido o valor de R$ 12.742,75 (doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Marcos Antonio de Bastos de Almeida.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:057D260E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1811**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município- SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D30A11F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1813**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município- SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:EA5EA26E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1815**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**

Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 5.143,00 (cinco mil cento e quarenta e três reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3E4A04AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1816**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:ODONTOMED CANAÃ-LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D776068F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**nº 1818**
Ata de registro de preços**nº 008/2019**
Pregão Presencial**nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório**nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado:MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:08/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:DD62E62C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato

Contrato Administrativo nº 030/2019
Processo Administrativo nº 117/2019
Dispensa de Licitação nº 107/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE/SGO
Contratado: ADILSON ESTEVÃO LOPES 0104151617
Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para aquisição e aplicação de 416 (quatrocentos e dezesseis) quilos de graxa para lubrificação dos caminhões coletores de resíduos do DCR-SAAE, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência anexo do processo.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)** devendo ser observados os valores unitários apurados, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Termo de Referência, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Claudecir Lodi.
Data da assinatura: 14/10/2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:552D2A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 016/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma sala de curativo e gesso, banheiro do Pronto Socorro e PNE - Pessoas com Necessidades Especiais, para atender as necessidades dos usuários que utilizam do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de novembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, são Gabriel do Oeste MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A39D6853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2019, que tem por objeto **aquisição de equipamento (Bota Tática Cano Longo) para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**, **através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS,**sagrou-se **vencedora** as Empresas: **Volmir Antonio Bernardi Eireli ME** para todos os itens, com valor total de R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos e cinqüenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:47910170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 390/2019

Decreto "P" nº 390/2019 PMSGO-GAB 10 de outubro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***SIMONE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA GONCALVES***, matrícula 2389, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 28/01/2020 e 27/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C3F8E2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 387/2019

Decreto "P" nº 387/2019 PMSGO-GAB 07 de outubro de 2019.

Suspender Efeitos de Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Suspender os efeitos do Decreto "P" Nº 364/2019 – PMSGO-GAB, de 18 de setembro de 2019, o qual concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora ***ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA***, matrícula 5164, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3C2C25AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 388/2019

Decreto "P" nº 388/2019 PMSGO-GAB 07 de outubro de 2019.

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA***, matrícula 5164, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *Licença para Trato de Interesse Particular*, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 028/2007, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 23/10/2019 e 22/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 23/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7EA6A8B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 039/2019

Edital n. 039/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para o cargo de Motorista, regido pelo Edital nº 018/2019/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 25/10/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Rogério Mendonça Pereira

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:9EE49E61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 130-2019 - MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a sociedade de advogados **MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede à Rua Ivan Mariane, nº 220 – Ipê, Três Lagoas - MS, Cep.: 79.622-041, por seu representante legal, o Sr. **CLAYTON MENDES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-MS sob nº 7350, inscrito no CPF n.° 582.499.231-20, residente e domiciliado à Rua Ivan Mariane, nº 220, Bairro: Ipê, CEP: 796220-401, na cidade de Três Lagoas/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo n° 129/2019, Inexigibilidade n° 17/2019, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos especializados visando o levantamento da legislação vigente, estudo e apresentação de projetos de lei à reformulação/atualização dos seguintes diplomas legais do Município: a) Estatuto do Servidor Público Municipal; b) Código Tributário Municipal e; c) Código de Posturas do Município.

Os serviços a serem realizados compreendem:

a) **Etapa Preparatória:** apresentação do Plano de Trabalho – definição das atividades e respectivo cronograma com a descrição das atividades que serão desenvolvidas.

b) **Levantamento / Diagnóstico das Legislações** – levantamento das legislações, com as devidas identificações dos seus pontos falhos e lacunas jurídicas. Análise a partir do texto da legislação, acompanhada de entrevistas / reuniões com os técnicos municipais das áreas demandadas, fiscais, procuradores, assessores, Secretário Municipal de Administração / Finanças - Fazenda.A partir deste diagnóstico, a consultoria deverá compor um quadro sobre as dificuldades vivenciadas pela equipe na aplicação das legislações, os quais servirão de base para a definição das políticas e atualizações das legislações.

c) **Definição da Equipe de Trabalho** – após a fase de diagnóstico e levantamento da legislação, deverá ser definido sobre a necessidade de acompanhamento da equipe técnica composta por servidores municipais, com quem será discutida a legislação proposta, garantindo a adequação da lei aos propósitos e políticas Municipais.

d) **Elaboração de Anteprojeto** – elaboração de anteprojeto do Estatuto do Servidor Público; elaboração de anteprojeto do Código Tributário Municipal e; elaboração de anteprojeto do Código de Posturas. Os anteprojetos deverão estar em consonância com as normas legais (hierarquia superior), visando à constatação de eventuais inconstitucionalidades e omissões consubstanciando as devidas reformulações/atualizações, de modo que se atenda ao objetivo visado.

e) **Discussão do Anteprojeto** – o anteprojeto deverá ser discutido pela equipe técnica responsável, assumindo a Contratada a coordenação dos trabalhos de revisão geral da redação com vistas a:

I – análise crítica concernente à verificação da correção dos principais pontos de reformulação e ao preenchimento das lacunas levantadas no diagnóstico;

II – verificação da adequação do anteprojeto à legislação superior e as políticas relacionadas ao estatuto do servidos público, código de posturas e a politica tributária municipal.

f) **Elaboração dos Projetos** – posteriormente ao anteprojeto, a Contratada deverá elaborar a redação final do Projeto de Lei a ser encaminhado à apreciação da Câmara de Vereadores. A redação do projeto inclui a redação de justificativa.

g) **Acompanhamento do Processo Legislativo** – a Contratada deverá assessorar o Município durante o processo legislativo, analisando criticamente as eventuais emendas efetuando suporte para a aceitação ou rejeição das mesmas. O apoio deverá ser dispensado até que o projeto seja transformado em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

O valor total dos serviços será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devendo ser pago em 03 (três) parcelas, sendo: a) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a entrega do projeto de lei do Estatuto do Servidor Público; b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a entrega do projeto de lei do Código Tributário Municipal e; c) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após a entrega do projeto de lei do Código de Posturas do Município.

O pagamento somente será liberado após o efetivo cumprimento das etapas, compreendidas no objeto deste contrato, e a entrega da redação final do respectivo projeto de lei.

Constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV, do Art. 78 da Lei 8.666/93.

Nas notas fiscais deverão constar o número da Inexigibilidade e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor unitário e/ou total e quantidade, além das demais exigências legais.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do documento.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Na realização do pagamento efetuar-se-á o recolhimento de todos os tributos devidos pela contratada incidentes sobre o valor dos serviços contratados.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.
O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

Exercício 2019
02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte – 0100.....R$ 50.000,00**

Exercício 2020
02.02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte – 0100.....R$ 100.000,00**

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 8.66/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará á contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Morais & Dias Sociedade de Advogados
CLAYTON MENDES DE MORAIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5A85F509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA N° 01-2019

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019
PROCESSO ADM N.° 119/2019

O Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, INFORMA para conhecimento dos interessados que fica**ANULADA**a licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 001/2019, com critério de julgamento pelo menor preço global, para Registro de Preços para "futura e eventual" contratação de empresas especializadas para implantação, execução e manutenção de obras de arte corrente, concomitantemente com os serviços de recuperação de vias não pavimentadas do município de Selvíria/MS, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno. O inteiro teor da decisão, bem como, parecer técnico e demais atos encontram-se nos autos do Processo Adm n.º 119/2019, para apreciação dos interessados.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, em observância ao art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Selvíria – MS, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:955A9972

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 275 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 275 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2016 e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

ASSISTENTE SOCIAL – AREA LOTAÇÃO URBANA
NATIELE DO NASCIMENTO CREPALDI

Artigo 2ºA candidata deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 21/10/2019 à 21/11/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art.2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art.4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 18 de Outubro de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:1C2C9623

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N.º 128/2019

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

FAUSTINO FERREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS.

As partes acima têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do Fundamento Legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo Dispensada a Licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Processo Administrativo n.º 127/2019 e Dispensa de Licitação n.º 53/2019.

do Objeto

Locação de imóvel para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município.

do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

O valor mensal de será de R$: 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais), com o valor total do contrato é de R$ 20.376,00 (vinte mil, trezentos e setenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se da assinatura do contrato.

das Condições do Imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria.

da Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.

dos Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

do Acompanhamento

Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, na classificação programática:

02.009 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.000

dos Casos Omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:F3D0BFF3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.764.328/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1083, Centro na cidade de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, CEP.79.590-000, por seu representante legal a senhora ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG: 30743721/SSP-SP e inscrita no CPF: 638.994.421-72, residente e domiciliada na Avenida Goiás, n.° 288, Centro,na cidade de Selvíria - Estado de Mato Grosso Sul, CEP 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 55/2019, Processo Adm. n.º 132/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de agosto de 2019.

DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais de pintura, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de R$: 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRESTRUTURA
04.122.0026.2251 – REFORMA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:7C11DC45

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 131/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE REPARO E TROCA DE PEÇAS EM MOTOCICLETAS
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;
LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110, CNPJ 29.562.971/0001-07, situada na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 1405, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Lucas Francisco Lopes, portador do RG: 398426764 SSP-SP, inscrito no CPF: 029.661.161-10, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 1405, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 63/2019, Processo Adm. n.º 145/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de agosto de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e troca de peças em motocicletas da frota municipal, de acordo com especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$: 16.223,00 (dezessete mil duzentos e vinte e três reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
02.02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2301** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com

duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

LUCAS FRANCISCO LOPES 02966116110
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:6E44E45C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 132/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO FORNECIMENTO DE CÂMERAS FRONTAIS E DE RÉ PARA ÔNIBUS.
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
INOVAÇÃO ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.057.804/0001-02, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 1.466, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales-SP, CEP 15.700-252, devidamente representada por seus representantes legais, o senhor André Fernando Bençal Indalecio, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF: 121.721.458-58, e portador do RG: 25.381.272-0 SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Euphly Jalles, n.º 827, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales-SP, CEP 15.700-252, juntamente com a senhora Erica da Silva Bençal, Brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF: 221.270.128-44, portadora do RG: 32.720.377-8 SSP-SP, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Euphly Jalles, n.º 827, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales-SP.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 59/2019, Processo n.º 141/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de câmeras frontais e de ré, instaladas em ônibus responsáveis pelo transporte escolar deste Município, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (meses) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.122.0006.2051 – Manutenção e Operacionalização dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE 1000
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

INOVAÇÃO ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:316C006E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES, CNPJ 01.932.805/0001-36, sito na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 635, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Aparecido Teodoro Candido, portador do RG: 5994870 SSP-SP, inscrito no CPF: 557.813.818-72, residente na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 635, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 52/2019, Processo Adm. n.º 126/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tapeçaria para reforma de bancos e estofados de veículos tipo ônibus, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de R$ 16.939,18 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
12.122.0006.2051 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.
33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APARECIDO TEODORO CANDIDO CONFECÇÕES
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:D0997CA1

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 112/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.815.464/0001-40, com sede na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 1495- Sala 04, Bairro: Jardim Cangalha, CEP: 79.604-010, na cidade de Três Lagoas - MS, por seu representante legal, o Sr. Claúdio Ferreira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG. nº 616.899 SSP/MS e inscrito no CPF: 595.845.641-53, residente e domiciliado à Rua José Pinto Carriço, nº 265, Bairro Santos Dumont, CEP 79.620-140, na cidade de Três Lagoas - MS, e a Sr.(a) Lúzia Hemerentina da Silva Medeiros, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 466.735 SSP/PB e inscrita no CPF 421.208.881-91, residente e domiciliada à Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº 1519, Bairro Jardim Cangalha, CEP 79.604-010, na cidade de Três Lagoas – MS, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo n.º 01 refere-se:
A prorrogação do prazo constante da "Cláusula Quarta – Da Vigência" do contrato ora aditivado, por igual período, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DA VIGÊNCIA

O novo período de vigência terá inicio em 23 de Setembro de 2019 e término em 22 de Setembro de 2020.

DO VALOR

A contratante pagará o primeiro pagamento o valor de **R$ 52.666,85 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, e o restante dos pagamentos serão no valor mensal de **R$ 52.666,65 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

O valor total do segundo termo aditivo é de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019 e 2020, conforme segue:

Exercício de 2019:

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2.261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários.....R$ 158.000,15

Exercício de 2020:

020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0028.2.261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários.....R$ 263,333,25

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.....R$ 210.666,60

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 23 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:87C48EB9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 26/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 26/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO- ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ son nº 26.902.954/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1053, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Tatiane Araújo da Paz, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Avenida João Selvírio de Souza, nº 596, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS e a empresa **FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.902.954/0001-83, com sede na Avenida Goiás, n.º 947, Centro, na cidade de Selvíria/MS, representada pela sua senhora Francisca Rosa da Conceição Calixto, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 113.027.8 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 870.978.341-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 947, Centro, Selvíria/MS resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à prorrogação da vigência contratual por igual período, 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com inicio em 12 de Setembro de 2019 e termino em 11 de Março de 2020.

DO VALOR

O valor mensal do terceiro termo aditivo é de R$ 12.526,73 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 75.160,38 (setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente em 2019 e nas que vierem substituí-las em 2020, conforme segue:

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2173 – Manutenção e Operacionalização do Programa do Transporte dos Trabalhadores.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 12 de Setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ROSA DA CONCEIÇÃO CALIXTO ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:E2941B8A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO SERVIÇOS DE SUPORTE ONLINE.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING-ME, CNPJ 11.047.725/0001-51, sito na Rua Antônio Maria Coelho, n.° 87, Bairro centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002.220, neste ato devidamente representado pelo Sr. Eduardo Efrain da Silva, portador do RG: 1182492 SSP-MS, inscrita no CPF: 011.484.231-09, residente e domiciliado na Avenida Avencas, n.° 42, Bairro Vila Morumbi, Campo Grande/MS, CEP 79.052.062.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 44/2019, Processo n.º 107/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de Manutenção e Suporte ao sistema de informação ao cidadão, com gerenciamento, e hospedagem em servidor dedicado e Manutenção Portal Institucional e do sistema de webmail com suporte e gerenciamento do servidor e hospedagem dos arquivos, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor mensal de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais), com o valor total da contratação será de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:
02.0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030.0000** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 0100
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:189429E9

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor VALDINEI DE SOUZA BATISTA**,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 60/2019, Processo Adm. n.º 142/2019 e de acordo com Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 12 de setembro de 2019.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e implantação, com a ativação do software de gestão educacional online, sendo contemplada na implantação e instalação do

software nas Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Incluso também a migração total dos dados do software nas escolas, capacitação dos servidores, locação do servidor de dados para funcionamento web 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, a prestações de serviço de manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de software, incluindo a implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professor e serviços à comunidade escolar, ambos executado em sua totalidade na plataforma web (internet), sendo configurado o acesso do software, através de login e senha, pelos aplicativos de browser (navegadores) de acesso à internet pelo período de 12 meses consecutivos, em conformidade com os autos do processo.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor mensal da contratação será de 1.384,00 (mil trezentos e oitenta e quatro reais), por um período de 12 (doze) meses, com o valor total de R$: 16.608,00 (dezesseis mil seiscentos e oito reais).

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.05. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.122.0006.2050. Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 0101

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 20 setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:06F61122

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
Registro de Preços 007/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de horas de máquinas tipo pá-carregadeira, escavadeira e caminhão caçamba, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, pelo período de 1 (um) ano", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, os serviços serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, mediante requisição expedida pelo setor competente, consoante este **EDITAL** e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 31 de OUTUBRO de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de OUTUBRO de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F6559041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	NILDA BRAGANÇA DE SOUZA	560.044.781-72	75
2º	CLEONICE DE LOURDES THIS	982.992.801-25	75
3º	CECILIA GONÇALVES DOS SANTOS	056.341.311-54	63
4º	JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS	037.989.441-64	55
-	TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	DESCLASSIFICADO

Sete Quedas - MS, 17 de Outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7F2C34C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: RAFAEL ADEMAR LOPES;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E ENCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: CONVOCAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO QUAL O CONTRATADO EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO , LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARA ATENDER A DEMANDA NO PSF VILA DAS MARIAS, DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019/SMS. HOMOLOGADO 26 DE SETEMBRO DE 2019;
VALOR MENSAL: O CONTRATADO RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;
VIGÊNCIA: 14/10/2019 À 14/10/2020;
ASSINADO EM: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:94096960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 187/2019

PORTARIA Nº. 187/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Receber por Cedência, com ônus para a origem, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, o servidor público municipal **DEIVIS CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10739-1, ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve/Zona Rural/Capão Bonito I, lotada junto a SEFATE, em conformidade com a portaria nº 613/2019 de 08/10/2019 e publicada no Diário Oficial em 15/10/2019, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Edno Ribas Machado.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:2D412B8B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 188/2019

PORTARIA Nº. 188/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical ao servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, matrícula 298, Operador de Áudio e Vídeo, por ter preenchido os requisitos conforme preceitua o artigo 73, anexo IV, tabela I da Lei Complementar 107/2015, alterada pela Lei Complementar 133/2019.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 16 de Outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:19A1E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO COMPLEMENTAR AO EDITAL

Pregão Presencial 49/2019
Processo Licitatório 6069/2019

Acrescente-se à Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

i) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ms.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

Acrescente-se ao ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

A empresa vencedora do certame deverá comprovar possuir no mínimo 02 (dois) estabelecimentos autorizados para revisão no Estado de Mato Grosso do Sul.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:957C9579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de novembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:17B54E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06428/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0261/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 18 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:0877B5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 46/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/10/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor de R$ 16.454,40 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) as licitantes: **LUIZ RIBEIRO RUANO, SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI e P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS.**

Sidrolândia – MS, 18 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1F70FBF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
EDITAL N° 002/2019 LISTA DE CLASSIFICADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Zona Rural	
Nome	**Pontuação**
Ana Cristina da Silva Gomes	03
Alessandra da Silva Lopes	Ausente
Antônia Deslangia Silva Lira	Ausente
Dulcinete Torres Lobato	Ausente
Eberson Zarantonello	Ausente
Edna de Souza Paixão Coutinho	Ausente
Eliesio Andrade de Lira	Ausente
Fanabia Rodrigues de Almeida	Ausente
Ilza Braz da Silva Carvalho	Ausente
Janaina Leonora das Virgens Siqueira	Ausente
Jonas Rodrígue Silva	Ausente
Jorge Oleinik	Ausente
Luana Roberta Rocha Cuba	Ausente
Maria de Fatima Nunes	Ausente
Mariana Lavandoski	Ausente
Regila Gabriela Souza Borges	Ausente
Rosemary Anunciação	Ausente
Vanda Silva Prado	Ausente
Vanda Vieira Bezerra	Ausente
Wilma da Silva	Ausente
MOTORISTA ESCOLAR	
Nome	**Pontuação**
Adriana dos Santos	04
Paulo Henrique Rogério de Souza	Ausente
Valdivino Vicente Cardoso	Ausente

Publicado por:
Eliane Maria de Souza Silva Costa
Código Identificador:CE23C7B5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2184 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a servidora Paloma Claudia de Campos Zarantonello, matrícula 2423/3, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 14 de Outubro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:56EFFD83

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Valdeth Dantas dos Santos, matrícula 435/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NC, Referência 23, lotada na Gerência Municipal de Saúde, devendo ser averbado 787 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F5D45BAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO CMSS/ MS Nº. 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS** em sua Ducentésima sexagésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de Agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal de Criação nº 175/97, de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08, de 17 de novembro de 2008 e alterado pela Lei nº 798/17 de 18 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme o Parecer 001/2018 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde e de Recursos Humanos, apresentado em reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2018, lavrada em Ata nº 269/2018 o Pleno deste Conselho é de **PARECER FAVORÁVEL** a **Prestação das contas da Saúde do 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2016 e 2017.**

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do CMSS/MS

Homologado em: 23/09/2019

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Municipal de Saúde de Sonora-MS

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8E26208F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DELIBERAÇÃO CMSS/ MS Nº. 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sonora/MS** em sua tricentésima décima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal de Criação nº 175/97, de 05 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525/08, de 17 de novembro de 2008 e alterado pela Lei nº 798/17 de 18 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme reunião realizada no dia 09 de agosto de 2019, lavrada em Ata nº 311/2019. Resolve **Deliberar as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Sonora** com suas composições: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde e de Recursos Humanos: **Coordenador – Ercilino Gonçalves (Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde), Irandir Campos Junior (Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde), Roseli Fátima Woski Siqueira Zavalha (Representante dos Prestadores de Serviço Público e Privado, Antonio Barbosa do Nascimento (Representante dos Trabalhadores em Serviços de Saúde)**; Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde: **Coordenador – Marilene Batista de Souza (Representante dos Trabalhadores em Serviços de Saúde), Maria Zilio (Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde), Gracyelen Lousada Felipe (Representante dos Prestadores de Serviço Público e Privado) e Lucia Keile Vieira da Silva (Representante dos Usuários do Sistema Único de saúde)**; Comissão de Acompanhamento e Execução do Planejamento Municipal de Saúde, Relatório de Gestão e Documentos a serem aprovados: **Coordenador – Ercilino Gonçalves (Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde), , Ilairiane Janete Moura de Amorim (Representante dos Trabalhadores em Serviços de Saúde), Andelourdes Aparecida de Paula (Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde) e Maria das Graças Solano Feitosa (Representante de Serviço Público e Privado)**. Para complemento de mandato por 03 anos a contar da data de 29 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2020.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do CMSS/MS

Homologado em: 23/09/2019

IVANA MARIA PAIÃO
Gerente Municipal de Saúde de Sonora-MS

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:F1725072

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 752/2019 de 04/10/2019, nº 768/2019 de 08/10/2019, e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de outubro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
18401	JOSÉ RIUDO BEZERRA EVANGELISTA	OPERADOR DE SECADOR	27/04/2004	C	D
124101	ERONI ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2012	A	B

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:8F4E7AE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 417, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CELITA ZADROSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para tratamento de saúde. A contar de 01 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 31 de Outubro de 2019.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:22A8662F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 427, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor AFREU MARIA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 01 de Outubro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 02 de Dezembro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:62395F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 424, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora VANIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, registro n. 384, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível II, classe I, para nível III, classe I, com fulcro no Art. 38 e 39, da Lei Complementar, n. 001/2004, de 28 de setembro de 2004. A contar de 01 de Outubro de 2019.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:994979F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 422, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora VALÉRIA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2018 á 23/06/2019, a contar de 18 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 18 de Outubro de 2019.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:013BF374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 420, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor Sérgio Antonio Martins, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Acompanhamento de tratamento de Saúde, a contar de 25 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 11 de Novembro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:90DA8BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ISAIAS VENACIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância – Área Rural, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, a contar de 25 de Setembro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 25 de Outubro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 30.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6992EF4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 426, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ZEINE MARTINS DE ABREU, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 07 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 06 de Abril de 2020.

TERENOS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B3F25E4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 421 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico. A contar de 01 de Outubro de 2019. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Outubro de 2019.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:BFCFD1D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 418, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde. A contar de 27 de Setembro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 26 de Novembro de 2019.

TERENOS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 30.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DBB750FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 419, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora CELITA ZADROSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para tratamento de saúde. A contar de 01 de Outubro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 31 de Outubro de 2019.

TERENOS, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.10.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:41C99F83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2019- PROCESSO Nº 183/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2019-

PROCESSO Nº 183/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 183/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WELLINGTON RICARDO DE JESUS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 21/10/2019 A 25/10/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 17/10/2019 / Nº 580 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E27FFCDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2019- PROCESSO Nº 182/2019

AVISO

-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 101/2019-

PROCESSO Nº 182/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 182/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) MARCOS MACHADO DE PAULA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 21/10/2019 A 25/10/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 17/10/2019 / Nº 581 / VALOR (R$) 3.080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4BEE7257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 227, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, como membro, o servidor Osmar Dias Pereira - Matrícula 22427, Diretor de Departamento, em substituição a servidora Thaís Queiroz da Silva - Matrícula 20.821, Coordenador Gestão e Política Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7761276A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 614/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º

2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/10/2019 e término em 05/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19290P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6116CAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 615/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/10/2019 e término em 09/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19138R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07BAA9F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 616/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BRUNO HENRIQUE FREITAS DE PAULA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 14/10/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18943R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:941D9E8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 617/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA RUFINO DOS SANTOS GALVÃO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "IV-C", nível "AV2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2019 e término em 29/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19242R1**.
Art. 2º Relativamente ao período de 30/11/2019 a 13/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:11D6BBE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 618/2019

"Dispõe sobre o indeferimento do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WESLEY PINHEIRO RIBEIRO."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Indeferir o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WESLEY PINHEIRO RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 40H, Classe "A1", nível "XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, em razão do não comparecimento do segurado à avaliação médica pericial agendada para o dia 16/10/2019, conforme art. 50, §3º, III, da Resolução 003/2018.
Art. 2º Poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria em diário oficial, conforme art. 96 da Resolução 003/2018.
Parágrafo Único - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:084C30B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 619/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/10/2019 e término em 07/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.13537R12**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/10/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5145B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.861, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ, divisão - 010000, matrícula - 22701-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA07 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FC7D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.862, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA, divisão - 010000, matrícula - 21849-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA 09 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C609F3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.864, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT, divisão - 010000, matrícula - 22347-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A621B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.056, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) CLARISSA ALVES DO AMARAL, divisão - 120000, matrícula - 21905-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de ORIENTADOR SOCIAL, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 03/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C7996CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.054, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DINALVA DOS SANTOS, divisão - 120000, matrícula - 23032-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F98C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.102, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FLAVIO ENDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, divisão - 020000, matrícula - 18322-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 19/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:843AB311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.866, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS, divisão - 170000, matrícula - 22746-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE ASSUNT JURIDICO, símbolo DCA07 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEE9687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.868, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LARISSA MOTA BAEZ DO CARMO, divisão - 010000, matrícula - 22403-1, da função COMISSIONADO de

ASSISTENTE GEST ASSUNT JURIDIC, simbolo DCA06 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4FFB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.870, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RENATA LIMA CANELA, divisão - 010000, matrícula - 22406-1, da função COMISSIONADO de ASSISTENTE GEST ASSUNT JURIDIC, símbolo DCA06 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D03505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.834, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) RENATO MIOLLI, divisão - 020000, matrícula - 22501-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA17 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A4ADD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.101, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ROSANGELA DE SOUZA FARIAS, divisão - 020000, matrícula - 23201-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E390BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.872, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SERGIO CAPUTTI DE LIMA, divisão - 010000, matrícula - 22754-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR SERV JURIDICOS, símbolo DCA09 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B858D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.874, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SIMONE DOS SANTOS GODINHO, divisão - 010000, matrícula - 9261-1, da função COMISSIONADO de ASSISTENTE GEST ASSUNT JURIDIC, símbolo DCA06 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D87B2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.876, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) TAMISA RODRIGUES DOS SANTOS, divisão - 010000, matrícula - 23492-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DF70514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.878, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) URSULA MAYARA MOREIRA FERNANDES CEZERO, divisão - 010000, matrícula - 19312-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA09 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:331AB711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.880, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) VANICLEA APARECIDA DE CARVALHO RANUCCI, divisão - 010000, matrícula - 2884-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR SERV JURIDICOS, símbolo DCA09 e lotação GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BDA345C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.055, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ZELIA NERES DE OLIVEIRA, divisão - 120000, matrícula - 23604-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, símbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D10866A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.861/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ**, matrícula - 24162-1, inscrito no CPF 82666547191, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DEEA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.863/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA**, matrícula - 24163-1, inscrito no CPF 95538003191, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **03/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B94855C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.865/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT, matrícula - 24164-1, inscrito no CPF 92781039187, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7315BE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.867/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) GIULIANO SÁVIO QUEIROZ DIAS, matrícula - 24165-1, inscrito no CPF 02888604116, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL GEST POL PUB, símbolo DCA07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C171AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.833/PMTL/SEMAD/DRH/2018 02/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) JOSE DE BRITO LEAL NETO, matrícula - 24160-1, inscrito no CPF 02924598150, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG GEST ADMINISTR FINAN, símbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO, em substituição de Renato Miolli .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F11140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.831/PMTL/SEMAD/DRH/2018 02/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) LARISSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula - 21158-1, inscrito no CPF 01088305199, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F92EA498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.871/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATA LIMA CANELA, matrícula - 24167-1, inscrito no CPF 95611126120, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFFD9C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.832/PMTL/SEMAD/DRH/2018 02/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROSANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula - 24159-1, inscrito no CPF 11062763882, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/09/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **02/09/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EA26AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.103/PMTL/SEMAD/DRH/2018 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA DE SOUZA FARIAS, matrícula - 24178-1, inscrito no CPF 65273044120, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42950109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.873/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) SERGIO CAPUTTI DE LIMA, matrícula - 24168-1, inscrito no CPF 20566808153, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D1DDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.875/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE DOS SANTOS GODINHO, matrícula - 24169-1, inscrito no CPF 15933347884, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 40 HORAS, simbolo DCA2 ASSESSORIA JURIDICA, lotado na GABINETE DO PREFEITO, em substituição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44353AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.877/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) TAMISA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula - 24170-1, inscrito no CPF 30771713843, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BDB207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.879/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) URSULA MAYARA MOREIRA FERNANDES CEZERO, matrícula - 24171-1, inscrito no CPF 01765279151, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO 30 HORAS, símbolo DCA 6 ASSESSORIA JURIDICA, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0577BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.881/PMTL/SEMAD/DRH/2018 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) VANICLEA APARECIDA DE CARVALHO RANUCCI, matrícula - 24172-1, inscrito no CPF 80612105172, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA09, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 03/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A34C2168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10297/SEMAD/DRH/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 90 (NOVENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **19 DE SETEMBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **16 de OUTUBRO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10.297/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
13763	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	GRUPO I – Atividades Recomendada Para O Grupo Magistério Em Função Administrativa	90 (NOVENTA) DIAS	19/09/2019 A 18/12/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3530741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10296/SEMAD/DRH/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 180 (CENTO E OITENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO MACHADO,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou

mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 DE SETEMBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **16 de OUTUBRO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9147/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
2952-1	EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO MACHADO	Atividades recomendadas para o Grupo III - Magistério de Nível Fundamental	180 (CENTO E OITENTA) DIAS	24/09/2019 a 22/03/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90924815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10298/SEMAD/DRH/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 120 (CENTO E VINTE) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **WALQUIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30 DE SETEMBRO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **16 de OUTUBRO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10.297/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
13763	WALQUIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA BOGAMIL	GRUPO I – Atividades Recomendada Para O Grupo Magistério Em Função Administrativa	120 (CENTO E VINTE) DIAS	30/09/2019 A 28/01/2020

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C33061AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.918/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CELIA VERISSIMO BARBOSA, matrícula - 801-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:674AD97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.288, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA CLAUDIA SILVESTRE DOS SANTOS MARTINS, divisão - 050000, matrícula - 25033-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4B9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.331/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCA PEREIRA MODESTO, matrícula - 11385-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6868E3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.107, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GEISIBEL RODRIGUES TEIXEIRA, divisão - 050000, matrícula - 21088-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B463B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.509, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GISLAINE DA SILVA ROCHA, divisão - 050000, matrícula - 1149-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:929ACB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.911, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ISABEL APARECIDA DE LIMA AMORIM, divisão - 050000, matrícula - 22521-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:659F02DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.912, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JONAS COUTO CABRAL, divisão - 050000, matrícula - 21076-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7895DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.287, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUANA MARQUES DA SILVA, divisão - 050000, matrícula - 21077-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B539D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.913, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIMARA SILVA LEITE VITORIO, divisão - 050000, matrícula - 14520-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6E8FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.167, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUDIMILA TESTI AGUTOLI, divisão - 050000, matrícula - 19145-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF518EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.068/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 06/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) MARTA ROMAO DE ALMEIDA, matrícula - 996-1, do cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, lotado na FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC747AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.168, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NELI BARBOZA PEREIRA, divisão - 050000, matrícula - 610-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FA4B6F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.140/PMTL/SEMAD/ARH/2019 DE 01/09/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

CONSIDERADO:

Fica desligada por motivo de aposentadoria, a servidora srª Sebastiana Vieira Vitoria, matricula 5602-1, do cargo de Auxiliar administrativo, lotado no FUNDEB 40%

CONSIDERADO:

Anular a Portaria nº 205, de 02 de maio de 2017, que concedeu o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal Sebastiana Vieira Vitoria, matricula 5602-1, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, classe D, referência 2, Nível II, lotada então na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo 2017.02.12384P.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido, a servidora Sr.ª SEBASTIANA VIEIRA VITORIA, matrícula - 5602-1, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4F0AEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.518, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SILVIO WALACE FONTES BAZAN, divisão - 050000, matrícula - 550-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 24/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:624A4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.414/PMTL/SEMAD/ARH/2018 DE 01/07/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA LEME, matrícula - 18297-1, do cargo de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DE0BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.338/PMTL/SEMAD/DRH/2018 17/10/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **VERA LUCIA DUTRA DE MELO**, matrícula - 12164-2, inscrito no CPF 45659648134, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 2, simbolo ABC-2 (EDUC), lotado na DEPARTAMENTO DE CULTURA, em substituição de **.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/10/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/10/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90A57361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.914, PMTL/SEMAD/ARH/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ZAIRA LUCIA FERREIRA, divisão - 050000, matrícula - 22325-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:557E8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 33/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre o retorno da Conselheira de Direito Maria Auxiliadora Garcia Martins.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º- APROVAR o retorno da conselheira de direito do CMDCA Maria Auxiliadora Garcia Martins, representante titular da Organização da Sociedade Civil "A CANDEIA".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação 21 de outubro de 2019.

Três Lagoas/MS, 21 de outubro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9999AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.319/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Locação de espaço físico para a realização dos eventos IX Prêmio Professor Destaque de Três lagoas 2019 e II Prêmio Professor da Infância de Três Lagoas 2019.

EMPRESA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3705	**14/10/2019**	**R$ 1.610,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.39.10–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 101000 - Ficha 125.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B1DF3798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.353/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2446, página 73 de 27/09/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.353/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Dispensa De Licitação

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:1D40C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.356/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2446, página 73-74 de 27/09/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.356/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**

Onde se lê: Dispensa De Licitação

Leia-se: Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:D0131084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.380/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de Buffet tipo Coffe Break sendo (lanche natural, bebidas e frutas).
EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES.
VALOR: R$ 395,00(trezentos e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer –33.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 100000 - Ficha 94.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2019

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:21B361A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 024/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 23 de outubro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 0015/2019
REQUERENTE: MICHELA SAYURI WAGATUMA.
RELATOR: FERNANDO PRADO MOREIRA

PROCESSO Nº: 0844/2015
REQUERENTE: FÍBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0824/2014
REQUERENTE: FÍBRIA CELULOSE SULMATOGROSSENSE.
RELATOR: REINALDO PEREIRA DOS ANJOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 09 de OUTUBRO de 2019.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CEA35EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 152/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 181/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de suprimentos de informática, no intuito de manter e melhorar quanto a utilização dos recursos computacionais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ANDRE MIRANDOLA EPP	R$ 97,50	(noventa e sete reais e cinquenta centavos)
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 69.130,00	(sessenta e nove mil e Cento e trinta reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 24.833,75	(vinte e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R$ 76.822,00	(setenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais)
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	R$ 214.840,00	(duzentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)
THADS SERVICOS EIRELI	R$ 1.680,00	(um mil e seiscentos e oitenta reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 118.689,00	(Cento e dezoito mil e seiscentos e oitenta e nove reais)

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CBC612F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 156/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 186/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 778,00	(setecentos e setenta e oito reais)
JBA COMERCIAL LTDA ME	R$ 18.300,00	(dezoito mil e trezentos reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.466,00	(dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	R$ 7.311,30	(sete mil trezentos e onze reais e trinta centavos)
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R$ 9.610,40	(nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 21.452,40	(vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2019

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:88189483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 187/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas (MS), e do Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	R$ 2.940,00	(dois mil e novecentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:962BD2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e implementos para utilização na manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Três Lagoas (MS) conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A8C7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.385/2019
RATIFICAÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei

Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor da paciente Ordalino Pereira dos Santos - Autos 0801505-68.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado de mato Grosso do Sul Forneçam o procedimento ao autor.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:F44FF18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.384/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação do fornecimento para o senhor Emerson Vitorio Matsumura- Auto 0801439-88.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:43CD0B04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

CIDECOL – CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE				Exercício 2020	
Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)				R$	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Unidade Gestora: 001.002 - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - AUTARQUIA					
Poder: **EXECUTIVO**					
Órgão: **01 CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE**					
Unidade Orçamentária:	**01.01**	**CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE**			
Unidade Executora:	**01.01**	**CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE**			
Funcional:	04.122.001-2.001	MANUTENÇÃO DO CIDECOL			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	94.000,00	0,00	94.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	Fiscal	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.000,00	0,00	8.000,00
9.9.90.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da fonte de recursos:					**192.000,00**
Total da funcional programática:					**192.000,00**
Funcional:	04.122.001-2.005	IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITARIA DE FORMA CONSORCIADA			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da fonte de recursos:					**250.000,00**
Total da funcional programática:					**250.000,00**
Funcional:	04.122.001-2.006	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTACIA DE FORMA CONSORCIADA			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	300.000,00	0,00	300.000,00
Total da fonte de recursos:					**300.000,00**
Total da funcional programática:					**300.000,00**
Funcional:	10.301.001-2.002	IMPLANTAÇÃO DE ESPECIALIDADES MEDICAS			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	Fiscal	500.000,00	0,00	500.000,00
Total da fonte de recursos:					**500.000,00**
Total da funcional programática:					**500.000,00**
Funcional:	10.301.001-2.003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONSORCIADA (RP)			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	800.000,00	0,00	800.000,00
Código	Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total

Funcional:	10.301.001-2.003	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA CONSORCIADA (RP)			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
Total da fonte de recursos:					**800.000,00**
Total da funcional programática:					**800.000,00**
Funcional:	12.361.001-2.004	AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE FORMA CONSORCIADA			
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	400.000,00	0,00	400.000,00
Total da fonte de recursos:					**400.000,00**
Total da funcional programática:					**400.000,00**
Total da unidade executora:					**2.442.000,00**
Total da unidade orçamentária:					**2.442.000,00**
Total do Órgão:					**2.442.000,00**
Total da Unidade Gestora:					**2.442.000,00**
			Valor Fixado	**Valor Emendas**	**Valor Total**
Total de Projetos:			0,00	0,00	0,00
Total de Atividades:			0,00	0,00	0,00
Total de Operaçoes Especiais:			0,00	0,00	0,00
Total de Reserva de Contingência:			0,00	0,00	0,00
Total Geral:			**2.442.000,00**	**0,00**	**2.442.000,00**

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:93CCA300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 294/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.019 "CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTOS DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 058/18 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios relacionados nas tabelas abaixo, emitidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aulas excedentes e complementos de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.**

AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTOS DE CARGA HORARIA					
EFETIVOS					
		CH			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**DE**	**PARA**	**INÍCIO**	**OFÍCIO**
3362-28	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES	00	20	16/09/19	365
3459-10	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	00	20	16/09/19	365
17350-11	FABIANA DOS SANTOS	00	04	17/07/19	358
2571-5	KATIA REGINA BATISTA TAVARES	00	20	03/09/19	349

CONVOCADOS					
		CH			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**DE**	**PARA**	**INÍCIO**	**OFÍCIO**
7996-9	JOEL LIPE NA TUNES PENAJO	08	12	17/07/19	358
1617-24	CECILIA LEMES VASQUES	06	26	17/07/19	310

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 15 de outubro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D04B598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 376.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/10/2019**	**376**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**									
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00209/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.771,01		393,40	2.377,61	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019. FONTE 29 CC 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		393,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:54812061

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°139/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°54/2019

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Funilaria e Pintura para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Mario Ramos Ortega – ME.

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Saude	Hs	520	77,00	40.040,00
3	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer	Hs	200	77,00	15.400,00
5	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Hs	700	77,00	53.900,00
6	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Hs	200	77,00	15.400,00
Valor Global					***124.740,00***

Empresa: **LEANDRO BARBOSA FERREIRA 03142158162.**

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistencia Social	Hs	300	77,00	23.100,00
4	Prestação de serviços de mão de obra de Funilaria e pintura dos Onibus, Micro Onibus e Vans. Para atender o Departamento de Trasporte Escolar Junto a Secretaria de Educação do Municipio de Bodoquena MS	Hs	1000	77,00	77.000,00
7	Prestação de Serviço de Mão de Obra de Funilaria e Pintura de Veiculos pertencentes a Secretaria Municipal de Turismo	Hs	200	77,00	15.400,00
Valor Global					***115.500,00***

Bodoquena-MS**, 18 de Outubro** de 2019.

Empresa:
LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Empresa:
MARIO RAMOS ORTEGA

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretario Municipal de Obras

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Educação
VALDISA DIAS OLANDA

Secretaria Municipal de Turismo
VANESSA DE GOUVEIA

Secretaria Municipal de Saúde
LAURO DE AQUINO NETO

Secretaria Municipal de Assistência Social
ILCLÉIA PEREIRA
Interina

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:879BCBF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE ESPERA DOS CEI'S - -

Em resposta ao Decreto nº 209/2019 de 30/09/2019, publicamos aos munícipes a Lista de Espera por vaga nos Centros de Educação Infantil. Ressalvo que a mesma segue as normas estabelecidas no Decreto nº 252 de 04/12/2018. Para maiores esclarecimentos, favor comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

LISTA DE ESPERA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZALTINA VIEIRA COELHO

NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2019**	**NOME DOS PAIS**
Arthur Carvalho Salazar	**09.04.2019**	Anderson Carvalho e Aparecida Salazar Dias
Valentina Guedes Oliveira	**24.04.2019**	Ueverton Oliveira de Souza e Isabela Priscila Guedes Batista
Tainara Helena Brandt Cáceres	**04.06.2019**	Mario Anibal Pereira Cáceres e Kelmyn M. Brandt
Nicollas Guimarães Szinvelski	**31.07.2019**	Nelson Guimarães Silva e Nilva Szinvelski
Samuel Villa	**01.08.2019**	Rebeca Villa
Lorena Gabrielle Monteiro de Lara	**10.09.2019**	Kleiton da Silva de Lara e Maria Cleonilda A. Monteiro
Lorena Antoneli Aguiar da Rosa	**17.09.2019**	Marcos Aivi da Rosa e Ramona Aguiar Romam
Liah dos Santos Louveira	**07.10.2019**	Jéssica Silva dos Santos e Alex Louveira Oruê
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2018**	**NOME DOS PAIS**
Caio Maciel dos Santos	**20.06.2018**	Marcilio Silva dos Santos e Lucinete Vadora Maciel dos santos
Maria Júlia Santos Ximenes	**26.06.2018**	Leandro de Lima Ximenes e Ketlyn dos Santos Ximenes
José Miguel Dorneles Gottardi	**13.12.2018**	Katislaine Dorneles Ramo s e Jeferson Gottardi
Thaylla Larissa Aranda Chaves	**21.02.2019**	Wagner Abreu Chaves e Rosane Aranda de Souza
Lorenna Ribeiro Sanches	**27.03.2019**	Jackson Andrei Silveira Sanches e Jennyfer Marcela Ribeiro Caetano
João Lucas de Souza Firmo	**29.03.2019**	Fabrine Aivi de Souza e Ricardo Lucas de Souza Firmo
Levi Kauã Canhete	**09.04.2019**	Oziel da Costa Galto e Aline Canhete da Silva
Valentina Areco	**23.04.2019**	Edio Bispo da Costa e Franciele Nunes Areco
Lorenzo Rafael Sanches Fernandes	**04.06.2019**	Fernando Roberto Fernandes Correia e Ariany Mary Silveira Sanches
Manuella Brandt da Silva	**04.06.2019**	Cristiano da Silva e Kemillyn Aivi Brandt
João Pedro Matos Ale	**13.09.2019**	Salomão Larréa Ale Junior e Valdirene Ap. Santos de Matos
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2017**	**NOME DOS PAIS**
Ana Vitória Rodrigues Rocha	**01.08.2017**	Helena Rodrigues Lopes
Walace Moreira Cândido	**17.05.2017**	Adriele Moreira Rodrigues e Odair José Cândido
Alice Vitória Barbosa de Jesus	**18.05.2018**	Ilzilene Almeida Marcelino/ Carlos Alves de Jesus
Davi Gabriel de Almeida Arruda	**06.11.2018**	Michael Douglas Maia Arruda e Rita de Cassia Almeida da Silva
Valentina Oliveira Sanches	**30.11.2018**	Wilsiane de Oliveira e Juliano da Silva Sanches
Lavínnia Miranda Melo de Mira	**15.01.2019**	Murilo Maurício Melo de Mira e Quellem Silveira de Miranda
Lívia Vitória Ramos Jacques	**12.02.2019**	Amanda Ramos Dias e Marks Renan Jacques da Silva
Kerollyn Kauany Ribeiro Caetano	**27.03.2019**	Marcelo Pereira Caetano e Katiane Rios Ribeiro
Sofia Martins Alves da Costa	**06.05.2019**	Antonio Augusto Alves da Costa e Aricélia Martins Alves
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2016**	**NOME DOS PAIS**
Sofia Rafaela Marinho da Silva	**18.04.2017**	Samara Marinho Juré/Marcos da Silva
Lorena Marques Ianh	**08.03.2018**	Priscila Mariano Marques e Jeremias Balta Ianh
Thamires da Silva Marcelino	**09.03.2019**	Daiane Silva Dourado e Advailson da Silva Marcelino
Lavínia Camargo de Araújo	**26.03.2018**	Jessica Olmedo Camargo e Loreto de Araújo Neto
Giovana Costa Sanches Ferreira	**06.04.2018**	Mariluce Costa Torres e Jhonatan Sanches Ferreira
Davi Gustavo Souza de Oliveira	**24.04.2018**	Denilson Pinto de oliveira e Roselane Villalva de Souza
Ana Alice Aranda Silveira	**04.12.2018**	Alcione Silveira e Tayara Larrea Aranda
Wevellyn Sófia dos Santos Nascimento	**05.12.2018**	Dyele dos Santos Ferreira/Wilson Frank do Nascimento
Roberta Duarte da Silva	**05.12.2018**	Camila Duarte da Silva
João Pedro Mendes Gomes	**17.01.2019**	Marta Gomes Pedrosa/ Bruno Mendes da Silva
Carlos Eduardo Gonçalves da Cruz	**21.01.2019**	Cleiton franco da Cruz e Pâmela Gonçalves do Prado
José Bento Cânepa Rocha	**22.01.2019**	Douglas Rocha Quintana e Lidiane O. Cânepa
Noemi Teixeira Dias	**01.02.2019**	Marcos Dias Sanches e Andréia Teixeira Silva
Gabrieli Areco Rodrigues	**29.03.2019**	Wanderlei Moreira Rodrigues e Gabriela Areco Ajala
Heloisa Gomes Rocha Mendes	**06.05.2019**	Renato Orlei Valejo Mendes e Elis Regine Gomes da Rocha
Bianca da Costa Santos	**20.05.2019**	Eliandro Alves dos Santos e Miriam da Costa Flores
Mariana Alves Barros	**04.09.2019**	Edmilson Gueiros de Barros e Maria Aparecida Dourados Alves
Davi Luiz Andrade Ribeiro	**05.09.2019**	Adir Farias Ribeiro e Josiane Andrade Ribeiro
Emanuelly Vitória dos Santos Segovia	**27.09.2019**	Odmaytt Aguayo Segovia e Angela Paula dos santos
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2015**	**NOME DOS PAIS**
Marcos Renan B. Velasques	**08.05.2017**	Miriam B. Feliciano
Renan Marcelino de Jesus	**18.05.2018**	Ilzilene Almeida Marcelino e Carlos Alves de Jesus
Victória Gabriela Nunes dos Santos	**04.09.2018**	Celiane Nunes Arguelho e Alcione Coutinho dos Santos
Rayssa Antônia de Souza Larrea	**14.09.2018**	Roberta Rodrigues de Souza e Dioni Larrea
Luiza Ferreira Aivi	**04.12.2018**	Ralf Aivi de Oliveira/Michele Marques Ferreira
Ana Luíza de Moraes Balbuena	**06.12.2018**	Ketty Lidiane de Moraes Gomes e Carlos Alberto Balbueno

João Miguel Teles Novaes	**21.01.2019**	Natalina Teles Novaes e Padrasto Giovanil Albuquerque da Rocha
Lara Souza Bello	**24.01.2019**	Diovani Luiz Bello e Natahaly Martins Souza
Vinicius Ancilon dos Santos da Silva	**29.07.2019**	Manoel Ancilon da Silva e Simone dos Santos da Silva

LISTA DE ESPERA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERMÍNIA SIQUEIRA TEIXEIRA

NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2019**	**NOME DOS PAIS**
Valentina da Silva Gomes	**11.02.2019**	Marcos Thadeu Gomes e Edilaine Gomes da Silva
Francisco Julio Albuquerque da Costa	**29.05.2019**	Orisvaldo de Oliveira Marques e Rosilene Prates dos Santos
João Lucas Bertola Jacques	**30.05.2019**	Eduardo Jacques Morales e Janaína Medina Bertola
João Lucas dos Santos Silva	**18.06.2019**	Erico Anderson dos Santos Ramos e Rosilene Vieira da Silva
Isadora Matias da Silva	**16.07.2019**	Marcos Eduardo da Silva e Analice de Paula Matias
Valentina Almeida Soares	**19.07.2019**	Anderson Almeida da Silva Junior e Janaina Soares da Silva
Mikaeli Machado Cardoso	**05.08.2019**	Alex Machado de Menezes e Minuza Cardoso dos Santos
Arthur Carvalho de Assis Cardoso	**08.08.2019**	Wylton de Assis Cardoso e Idilene Barrinhas de Carvalho
Isis Emanueli Rosário Cesar	**06.09.2019**	Jorge Cesar da Silva e Eliezer da Silva Rosário
Adriel Guimarães dos Santos	**06.09.2019**	Edson Aires de Arruda dos Santos e Adrieli Ferreira Guimarães
Alicia Emamuelly Marques de Oliveira	**09.09.2019**	Denilson Coene de Oliveira (menor) e Tabata Nicole Marques Vieira
Julia Moreira Ortiz Mendonça	**11.09.2019**	Heriks Augusto Ortiz Mendonça e Maysa Moreira da Silva
Valentina Grael da Silva Nascimento	**11.09.2019**	Jeferson da Silva Nascimento e Rayssa da Silva Teixeira
Heloiza Souza Cunha	**12.09.2019**	Abdias da Cunha Filho e Maria Rita de Souza Pereira
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2018**	**NOME DOS PAIS**
Rebeca Souza Ferreira	**10.05.2017**	Taneline Rodrigues de Souza e Lucas dos Santos Ferreira
Yanna Raabe Trelha Aivi	**18.10.2018**	Geisiane Trelha Zanúncio e Egner Dias Aivi
Arthur Oliveira da Rosa	**10.12.2018**	Welligton Rosa Rufino e Milene Oliveira Gomes
Ana Raíssa Fernandes	**14.12.2018**	Aliciane Fernandes
Lucas Marcelo Santos Oliveira	**22.01.2019**	Gabriel Oliveira da Silva e Jéssica dos Santos Leite
Enzo Gabriel Roja Gutierrez Brito	**22.01.2019**	Pedro Brito Quinones e Jéssica Maira R. Gutierrez
Emy Luara Marecos Alves	**23.01.2019**	Josiel Alves e Ana Cleuza Marecos
Carlos Eduardo Leite Luge	**22.01.2019**	Cleverson Luge e Josiane Leite
José Luís Nunes de Oliveira	**29.01.2019**	Juliana Nunes de Oliveira e Fernando de Araújo
Luan Patrick Ferreira Castilho	**30.01.2019**	Patrick Luan Castilho Ferreira e Elizete Ferreira Dias
Pedro Rodrigues Dutra	**04.02.2019**	Jeferson Alfonso Dutra e Valdinéia Rodrigues da Silveira
Nicolas David de Matos Cardoso	**15.02.2019**	Nildo Cardoso Farias e Daiane de Matos Dávalo
Maysa Correa Braga	**07.03.2019**	Joelson de Souza Braga e Aline Correa Rodrigues
Nycolas Ferreira Colman	**11.03.2019**	Natanael Colman Ojeda e Nathália Ferreira Corrêa
Emanuelly Vitória Sanches C. Lima	**15.03.2019**	Rosangela Sanches C. Lima e Amarildo Gonzales de Lima
Sophia de Oliveira Morel	**03.04.2019**	Ramão Eduardo Ramos Morel e Janaina Brasil de Oliveira
Guilherme Pereira dos Santos Santana	**04.04.2019**	Nadilson dos Santos Santana e Daiane Pereira de Oliveira
Isabela Vitória dos Santos Lima	**22.04.2019**	Altamiro de Souza Lima e Katiene dos Santos
Enzo Fernandes	**24.04.2019**	Weslei de Almeida e Adriele Moraes Fernandes
Benjamim dos Santos Cabral	**30.04.2019**	Diego Alves Cabral e Laís Kamila Nogueira dos Santos Haddad
Pedro Guilherme Casanova de Oliveira	**02.05.2019**	Ezequiel de Oliveira e Fernanda Aparecida dos Santos Casanova
Enzo Kauã Bernardes Zanuncio	**31.05.2019**	Joecir Vaz Zanuncio e Tamara Bernardes de Souza
Renan Rodrigues dos Santos	**11.06.2019**	Lidiane Figueiredo Rodrigues e Eraldo Ferreira dos Santos
Sara Maria Cassiano R. R. da Silva	**17.06.2019**	Luis Henrique Gilberto da Silva e Rosemeire Ricaldes Rocha da Silva
Maria Alice Ramos Virgini Guerra	**18.06.2019**	Wanderson Virgini Guerra e Luana da Silva Ramos
Alice Victória de Leon Rola	**18.06.2019**	Bryan Raffael Rola e Franciele de Leon Leite
Leonardo dos Santos	**24.06.2019**	Ronaldo Mendonça dos Santos e Erica Andressa dos Santos Ramos
Arthur Henrique Almeida Aquino	**16.07.2019**	Jacnelson Aquino Rosa e Ediane de Almeida da Mata
Eloá Vitória Ortiz Coutas	**01.08.2019**	Vinicius Coutas do Carmo Maciel Pereira e Dhieneffer Ortiz de Lima
Izabelle Rufino Cardoso	**08.08.2019**	Adriano Carvalho Cardoso e Herica Rosa Rufino
Letícia Carolina Rolon de Oliveira	**21.08.2019**	Iranildo Oliveira da Silva e Keverlin Aparecida Rolon França
Joaquim dos Santos Miranda	**05.09.2019**	Eder Rodrigues Miranda e Caroline dos Santos Cristaldo
Antonella da Rocha Firmo	**11.09.2019**	Aldo Firmo e Alisonia Rodrigues da Rocha
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2017**	**NOME DOS PAIS**
Isaac dos Santos Barbosa	**28.05.2019**	Tania dos Santos
Mayara Julia Franco Diniz	**14.06.2018**	Raquel Alves Franco e Renato Ojeda Diniz
Kyara Vitória Correa Braga	**16.10.2018**	Aline Correa Braga e Joelson de Souza Braga
Bernardo Dias de Oliveira	**07.12.2018**	Valéria Cristina Oliveira Dias e Fábio Gonçalves de Oliveira
Ana Clara Oliveira de Souza	**14.12.2018**	Jhonatan Adam Magalhães de Souza e Hellen Oliveira Nunes
Heloíza Cibely Soares Marques	**03.01.2019**	Daniel Marques e Letícia Aparecida Soares
Evelin Rosário Samaniego	**03.01.2019**	Marilene Rosário e Moacir Samaniego
Joaquim Davi da Silva Porto	**22.01.2019**	Alex Mendonça Porto e Rayane Silva Assuncion
Artur Sanches Candelária	**31.01.2019**	Maurício A. dos Santos Candelária e Suelen Duarte Sanches
Luis Felipe Ribeiro Brites	**28.02.2019**	Felipe Ribeiro da Cunha e Elisa Brites Amarilla
Iasmin Moreo Cruz Trelha	**01.03.2019**	Gregório Moreo Santa Cruz e Rosangela Trelha Morinigo
Abel Gauna de Lima	**05.04.2019**	Edivaldo Faber de Lima e Maira Medina Gauna
Davi Miguel Ajala de Andrade	**11.04.2019**	Wanderley de Andrade e Vanilza Ajala da Silva
Pietro Vinicius Maciel Fernandes	**25.04.2019**	Peterson Fernandes Barreto e Patrícia Maciel Candelária
Nicoli Duarte dos Santos	**12.06.2019**	Tiago Costa dos Santos e Denise Fernandes Duarte
Davi Samuel Rodrigues Martines	**08.07.2019**	João Rooswelt Martines Perdomo e Monaliza Rodrigues Miranda
Ana Luiza Ortega dos Santos	**25.07.2019**	Irenilson Jesus dos Santos e Carla Luiza Ortega Ocampos
Ana Julia Ortiz Lopes	**02.08.2019**	Debraim Lopes Moura e Raiane Ortiz
Samira Oliveira Ribeiro	**05.08.2019**	Tiago Ribeiro Correa e Daline Dias Delfino Oliveira
Miguel Ribeiro Parachai	**09.08.2019**	Fernando Parachai Junior e Camila Ribeiro da Costa
Allana de Lima Paiva	**11.09.2019**	Alexandre Paiva e Ana Cassia de Lima
Lavínia Ferreira Peralta	**23.09.2019**	Pedro Antônio Ifran Peralta e Marieli Ramos Ferreira
Ester Batista da Silva	**23.09.2019**	Valdecir V.da Silva e Vilelma Batista Raimundo
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2016**	**NOME DOS PAIS**
Emanuele Fleitas Rodrigues Talavera	**23.04.2018**	Daiane Rodrigues Fleitas e Joelson Ortega Talavera
Francine Ferreira Riquelme	**17.10.2018**	José Antonio Alves Riquelme e Flaviane Ferreira de Farias
Yngrid Rodrigues Martines	**08.07.2019**	João Rooswelt Martines Perdomo e Monaliza Rodrigues Miranda
Nicole Emanueli da Rosa Duarte	**01.08.2019**	Ariele da Rosa Duarte Acosta
Adrian Mariano Ramos Gonçalves	**23.09.2019**	Welington Gonçalves e Bruna Ferreira Ramos
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2015**	**NOME DOS PAIS**
Skarlaty Cardoso da Silva	**13.02.2019**	Rosilda Lopes da Silva e Jonislei Cardoso Batista
Mayumi Avila Salles de Araujo	**25.07.2019**	Jonathan Shiguenobo de Araujo e Marina Jéssica Avila Salles

Sophia Carla Ortega dos Santos	**25.07.2019**	Irenilson Jesus dos Santos / Carla Luiza Ortega Ocampos
Maria Isis Ortiz Meira	**02.08.2019**	Anderson Meira e Raiane Ortiz
Arildo Marcelino / Daline Dias Delfino Oliveira	**05.08.2019**	Arildo Marcelino / Daline Dias Delfino Oliveira

LISTA DE ESPERA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA VICUNÃ

NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2019**	**NOME DOS PAIS**
Valentina Villar Teixeira	**22.03.2019**	Breno Fernandes Teixeira e Aline Carballo Villar
Yuri Marques dos Santos Oliveira	**31.07.2019**	Orisvaldo de Oliveira Marques e Rosilene Prates dos Santos
Analy Areco Minho	**31.07.2019**	Fábio Minho da Silva e Rosélia Aparecida Areco
Hágata Cárdena Jacques	**31.07.2019**	Hállison Jacques Costa e Thainá Lima Cárdena
Théo de Almeida Cardoso	**12/09/2019**	Enildo Cardoso dos santos e Karina Almeida Mendes
Antonella Oliveira Gavilan	**08/10/2019**	Jullyane Oliveira Dos Santos
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2018**	**NOME DOS PAIS**
Pedro Augusto Bergmann Tomaz	**11/01/2019**	Jéssica Aline Bergmann e Valdeir Francisco Tomaz
Lunna Lima Dias	**29/01/2019**	Jeferson Dias Aivi e Fabyana Lima dos Santos
Alicia Meza Velasques	**30/01/2019**	Alan Areco Velasques e Eliana Meza Gonzalez
Eloísa de Azevedo Zamberlan	**07/02/2019**	Sueni Aguiar de Azevedo e Geovani Zamberlan
Heitor Costa da Silva	**28/02/2019**	Jukele Costa de Menezes Rocha e Luis Henrique Rocha da Silva
Miguel dos Santos Bezerra	**25/03/2019**	Alyson Bruno Bezerra de Oliveira e Marina Ramos dos Santos
Agatha da Silva Areco	**11.07.2019**	Francilei Nunes Areco e Maira Cintia da Silva Batista
Sara de Souza Brito	**02.08.2017**	Joel Arguelho dos Santos e Elaine de Souza Brito
João Alexandre Balta	**16.08.2019**	Alexandre Balta e Kayra de Oliveira
Pietro Meura Prado	**05.08.2019**	Ademir Acácio Prado e Michele Marcelino Meura
Maria Clara de Almeida Nolasco	**30.08.2019**	Douglas Paz Nolasco e Juliete Souza de Almeida
Emanuelly Fagundes da Ora	**04.09.2019**	Paulo Ricardo Gimenes da Ora e Katia Diana Fagundes do Nascimento
Emanuelly Ocampo Machado	**09.09.2019**	Mateus Henrique P. Machado e Geisiane Ocampo Oliveira
Enzo Gabriel da Costa Silva	**13.09.2019**	Juliano da Silva Santos e Jéssica da Costa Gavilão
Valentina Vindenfeld	**16.09.2019**	Algacir Orosco Alencastro e Iara Vindenfeld
Valentina Farias Morales	**16.09.2019**	Jaison Morales dos Santos e Gislaine da Silva Farias
Cristiane Gabrieli Gonçalves de Souza	**30.09.2019**	Cristiano Francisco de Souza e Fabrícia Gonçalves de Souza
Sophia de Oliveira Morel	**08.10.2019**	Janaina Brasil de Oliveira e Ramão de Oliveira Ramos Morel
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2017**	**NOME DOS PAIS**
Nayla Emanuelly Nunes Mazuy	**06.02.2018**	Dawison Mazuy de Almeida e Rosicléia Nunes da Silva
Loara Victória de Souza	**08.03.2017**	Lurilaine de Souza
Arthur Cristian Martins Cardoso	**24.04.2018**	Cristian Cardoso da Silva e Yasmin Daltina Martins Ferreira de Souza
Benício Jacques Barbosa	**19.06.2018**	Alexandra Jacques e Marcos Barbosa
Raphael Aparecido Ayala de Santana	**12.11.2018**	Rosana Vieira Ayala e Waldeir Aparecido Santos de Santana
Isaac Sanches	**27.11.2018**	Esmayley Eugenio Vieira Sanches e Bruna Carla Sanches Rodrigues
Ana Laura Silva Moura	**15.12.2018**	Ludmila Helena da Silva Cunha e Welington Ferreira da Silva Moura
Lavínnia Miranda Melo de Mira	**15.01.2019.**	Murilo Maurício Melo de Mira e Quellem Silveira de Miranda
Anna Júlia Mendonça de Oliveira	**18.01.2019**	Jailson de Oliveira Martins e Regiele Mendonça de Oliveira
Maysa Xavier dos Santos	**07.02.2019**	Renato Tomaz R. dos Santos e Gabrielly Benites Xavier
Ellena de Souza Bazachi	**14.02.2019**	Anderson Bazachi Dias e Kamila Vareiro de Souza
Carlos Eduardo Vicente Gonçalves	**26.02.2019**	Adilson da Costa Gonçalves e Rosimeire Vicente Pereira
Dhaysa Arelly Largo da Silva	**08.03.2019**	Ailson Ferreira da Silva e Dayara Largo
Lara Beatriz Silva	**03.04.2019**	Larissa Franciele Silva de Souza
Manuella Mendonça Morel	**09.04.2019**	Tassyo Marcus Morel Sobrinho e Raquel Costa Mendonça
Emilly Mailly Machado Ribeiro	**24.04.2019**	Fernando Gabriel Rosa Ribeiro e Josilaine Leite Machado
Ana Beatriz Oviedo Barbosa	**07.05.2019**	Juceir Barbosa e Raissa Thainara Oviedo
Moisés Eduardo Correa da Silva	**31.05.2019**	Francisco Assis da Silva e Maria Eduarda Correa da Silva
Murilo Spielmann Becher Jacques	**31.05.2019**	Marcio Cacho Jacques e Jayne Spielmann Becher
Higor Ferreira Maidana	**11.07.2019**	Erasmo Fernandez Maidana e Raquel dos Santos Ferreira
Rafaela Molino Rocha	**15.07.2019**	Denis Rocha da Silva e Jéssica Molino da Silva
Vitor Miguel da Silva Arruda	**22.07.2019**	Vitor Fellipe da Silva Arruda e Kátia Regina da Silva Souto
Antonio Ramão Conde Muller	**02.08.2019**	Saulo Conde Fernandes e Josiane Cardoso Muller
Emanuelly Sophia Nogueira da Rosa	**19.08.2019**	Carlos Daniel Santana da Rosa e Laryssa Nogueira da Silva
Nicolas Barros de Almeida	**19.08.2019**	Carlos Rocha e Aline Barros de Almeida
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2016**	**NOME DOS PAIS**
Estefany Vitória Nunes	**06.02.2018**	Dawison Mazuy de Almeida e Rosicléia Nunes da Silva
Lucas David Moreira Marquesin	**07.02.2018**	Gildo Rondinelly Marquesin e Elaine Martins Marquesin
Kaio Eloi Araujo Ramires	**24.05.2018**	Janaína Marques Araujo e Sergio Eloi Ramires Arzamendia
Marcela Manuela Cardoso	**18.06.2018**	Islaine Cardoso Alen
Yuri Zanin Cochev	**18.09.2018**	Helena Castello Zanin e Marcos Antônio Pinto Pereira Cochev
Laura Helena Martinez Avalos	**16.10.2018**	Leandro Ramon Avalos Almada e Maria Selva Martinez de Avalos
Laís Barbosa Morais	**23.10.2018**	Luciano Barbosa da Silva e Renata de Morais
Esther Pereira Capitani	**09.01.2019**	Marcos Cristiano Capitani e Bruna Tainara Ximenes Pereira
Maria Vitória Firmo Marçal	**17.01.2019**	Ediane Aparecida Firmo de Souza e Ercy Louveira Marçal Junior
Isadora Fogaça Guimarães	**31.01.2019**	Tiago Guimarães da Silva e Mayra Fogaça dos Santos
Analice Vitória Santa Cruz	**07.02.2019**	Jonas Oliveira da Cruz e Antônia Neta dos Santos Cruz
Caio Henrique Salina Geller	**18.02.2019**	Antônio Henrique Vareiro Geller e Michele Cristini dos Santos Salinas
Flávia Eduarda Mena Lopes	**01.03.2019**	Rosa Maria Mena e Flavio da Rosa Lopes –
João Miguel Ribeiro de Andrade	**14.03.2019**	Josiane Ribeiro da Silva e Sidnei Costa de Andrade
Gabriel Jesus Araújo Trindade	**26.03.2019**	Noedir Caetano Trindade e Fabiana Aparecida Angélica de Araújo
Maria Lidia Correa da Silva	**31.05.2019**	Francisco Assis da Silva e Maria Eduarda Correa da Silva
Paola Sofia Viana Peres	**05.07.2019**	Pablo José de Oliveira Peres Barbosa e Michele Viana de Almeida
Heitor Padilha Cândido	**03.09.2019**	Antonio Carlos Cândido e Mariana Padilha
Artur da Silva Sanchez	**09.10.2019**	Welto Cirilo Sanchez e Lucimar da Silva Guilherme
Marielly Dias Ribeiro	**26.09.2019**	Marcelo da silva Ribeiro e Thays Vargas Dias Ribeiro
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2015**	**NOME DOS PAIS**
José Gabriel dos Santos da silva	**21.02.2019**	José Leonardo da Silva e Mara Ester M. dos Santos da Silva
Sara Correa Silva	**22.03.2019**	Sandro Roberto da Silva e Jéssica de Souza Correa
Eleandro Gonçalves Florenciano	**29.04.2019**	Denis Correa Florenciano e Eliete Monteiro Gonçalves
Franscisco Eduardo Ferreira Maidana	**11.07.2019**	Erasmo Fernandes Maidana e Raquel dos Santos Ferreira
Isabela Siqueira Miranda	**23.07.2019**	Leonildo Miranda Sabino e Anair Siqueira
Kenedy Luis Lima Duarte	**08.08.2019**	Claudinei Negreli Duarte e Vanessa Lima
João Vitor dos Santos Braga	**09.08.2019**	Rafael Dias Braga e Iara dos Santos Cabreira
João Miguel Barros de Souza	**19.08.2019**	Geovani Santos de Santos e Aline Barros de Almeida

Maria Esther Correa da Silva	**31.05.2019**	Francisco Assis da Silva e Maria Eduarda Correa da Silva

LISTA DE ESPERA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LÚCIA GHIZZI FIGUEIREDO

NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2019**	**NOME DOS PAIS**
Ryan Quiro Pinto	**05.04.2019**	Maiko Martins Pinto e Dilene Albuquerque Quiro
Cauê Camargo Bazana	**27.05.2019**	Orisvaldo de Oliveira Marques e Rosilene Prates dos Santos
Lívia Maria Fernandes Almeida	**12.06.2019**	Lian Ruiz Fernandes e Jucimara da Silva Almeida
João Antonio Gomes Echeverria	**15.07.2019**	Sergio Gomes da Silva e Karen Echeverria dos Santos
Allana Saides Barreto Prevelato	**31.07.2019**	Evandro Barreto Prevelato e Flávia Saides dos Santos
Alice Beatriz Ajala Cardoso	**07.08.2019**	Marcos Gentil Cardoso e Edailza Rios Ajala
Graziella Matsumoto Moura	**18.09.2019**	Luis Gustavo Moura dos Santos e Michelli Mamiko Matsumoto Sanches
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2018**	**NOME DOS PAIS**
Theo Henrique Motta Calças	**14.11.2018**	Nathália Nunes da Motta e Guilherme Souza Calças
Emanuel Valente Fabrão	**03.12.2018**	Talissa Oliveira Valente e Otávio Henrique Ximenes Fabrão
Karollyne da Silva de Souza	**31.12.2018**	Ramão Alves de Souza e Lilian Belgara da Silva
Lorena da Rosa Cardoso	**16.01.2019**	Aline Aparecida Cardoso Batistela e Giovane Luiz da Rosa
Davi Ferrari da Silva	**16.01.2019**	Paola da Silva e Thiago Otávio Borges Ferrari Arruda
Edirlei Caldeira de Oliveira Junior	**21.01.2019**	Edirlei Caldeira de Oliveira e Simone Cardoso Albuquerque
Alice Ramires Pereira	**05.02.2019**	Igor Rangel Paiva Pereira e Taynara Ramires Ferreira
Angelina Matechua Riveros	**13.02.2019**	Braz Riveros e Marly Matechua Souza
Arthur Biagi Mugartt Piccoli	**18.02.2019**	Fagner Mugartt Picolli e Glaucia B de Oliveira
Julia Viepes da Silva	**28.03.2019**	Fábio Viepes de Jesus e Élida da Silva Chaparro
Maria Julia Mareco Chaparro	**10.06.2019**	Rosivel Aparecido Alves de Souza e Sheila Mareco da Silva
Heitor Vadora Alencar	**11.07.2019**	Bruno Alencar dos Santos e Lucineide Vadora Maciel Alencar
Nicolly Gabryella de Oliveira Ederly	**08.08.2019**	Ricardo Miranda Ederly e Daniela de Souza de Oliveira
Jasmim Andrade Timóteo	**18.09.2019**	Joelson Timóteo Vargas e Leda Xavier Andrade
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2017**	**NOME DOS PAIS**
Miguel Lucas Rodrigues Minela	**08.11.2017**	Matheus Milan Gomes Minela e Natacha Aparecida Romero Rodrigues
Sofia Martins Alves da Costa	**05.02.2018**	Antônio Augusto Alves da Costa e Aricélia Martins
Maria Cecília Caldera Neves Costa	**07.11.2018**	Jéssica Caldera de Oliveira e Flávio Augusto Neves Costa
Pietro Raphael Ferraz Lanza Lopes	**12.11.2018**	Pablo Raphael Xavier Lanza Lopes e Beatriz dos Santos Ferraz
Maria Vitória Santos Cabral	**20.11.2018**	Sabrina Santos Cabral e Marcio Cabral
Ícaro Joaquim Duré Francisco Ramos	**23.11.2018**	Adão Francisco Ramos e Maria Aparecida Duré Brites
Francisco Vieira Parede dos Santos	**07.12.2018**	Marcelo Parede dos Santos e Priscila Vieira da Silva
João Roberto dos Santos Benites	**07.12.2018**	Rosinete dos Santos Silva e Roberto de Fátima Benites
Miguel Lucca Ferreira da Silva	**07.12.2018**	Rodrigo Vargas da Silva e Adriana Ferreira Ortiz
Caio Zanon Alves Ferreira de Souza	**18.12.2018**	Glaucia Alves Ferreira e Vinicius de Souza Colette
Maria Clara Silva de Oliveira	**03.01.2019**	Joelsi de Oliveira Araújo e Luana Vargas
Heitor Antony Moreira da Silva	**29.01.2019**	Eliézio F. da Silva e Josiane dos Santos Moreira
Rebeca Maria Pimentel Silva	**04.02.2019**	Cássio Henrique Pimentel Silva e Priscila Marcos dos Santos
Benjamin dos Santos Vaques	**20.02.2019**	Deivid dos Santos Vasques e Camila C. dos Santos Vasques
Grazielle Braz Coimbra	**15.04.2019**	Rucley Aparecido Coimbra Junior e Andressa Braz Oliveira
Arthur Queiroz dos Santos	**15.04.2019**	André Luis Rosa dos Santos e Josiane Souza Queiroz
Benjamyn Florenciano Furtado	**06.05.2019**	Lucas da Silva Furtado e Gabrieli Florenciano do Nascimento
Lucca Gabriel Lobo Moraes	**07.05.2019**	Jhonatan da Silva Moraes e Carla Tainara Lobo Moraes
Arthur Plácido Ortega	**08.05.2019**	Alex de Oliveira Ortega e Vanessa da Silva Plácido
Isabelly Vargas Diaz	**19.06.2019**	Rodrigo Benites Diaz e Ligia Vargas da Silva
Isaac Santos Barbosa	**15.07.2019**	Antonio João de Souza Barbosa e Tania dos Santos
Dini Izadora Reverdito Nascimento	**18.07.2019**	Robson Luiz Lima Nascimento e Emanueli Reverdito Costa
Aguiar dos Santos Albuquerque Júnior	**28.08.2019**	Aguiar dos Santos Albuquerque e Aliny Cacho Ferreira Barbosa
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2016**	**NOME DOS PAIS**
Ana Clara S. Benites	**30.05.2017**	Maria Ap. Fermino Sanches
Maria Valentina Nogueira Brandão	**03.01.2018**	Tereza Aparecida Nogueira Brandão
Luiz Matheus Pires da Silva	**20.03.2018**	Ingrid Pires Freitas e Luiz Roger da Silva Seles
Laura Oenning Vargas	**09.04.2018**	Thanity Oenning Muller e Jean Vargas
Agahta Lorenna Servantes da Silva	**08.10.2018**	Cleiton Braga da Silva/Michelle Francisca Servantes da Silva
Lidimara Matos Vargas	**07.11.2018**	Marilza Matos Garcia e Lídio Timoteo Vargas
Luís Otávio Cardoso Caldeira	**21.01.2019**	Edirlei Caldeira de Oliveira e Simone Cardoso Albuquerque
Kaio Henrique Aivi Alces Pereira	**22.01.2019**	Jades Alves Pereira e Fabiana Aivi Arce
Amanda Rocha Siqueira	**27.02.2019**	Eucélia Vanilda de Paula Siqueira e José Aparecido Rocha da Silva
Ana Lívia Peres de Carvalho	**25.03.2019**	Renato Pereira de Carvalho e Daniely Maciel Peres
Pedro Otávio Rodrigues Andrade	**02.05.2019**	Clemente Reverdito Andrade e Elaine Rodrigues Carvalho
Gustavo Cáceres de Souza	**04.06.2019**	Jorge Leandro Souza Lopes e Graciele Cáceres Gonçalves
Barbara Emanuelly Valenzuela Duarte	**22.07.2019**	Flávio Jesus Duarte Espinosa e Jaqueline Valenzuela Leite
Layne Saides Barreto Prevelato	**31.07.2019**	Evandro Barreto Prevelato e Flávia Saides dos Santos
Kauanny Rodrigues Vareiro	**24.09.2019**	Cipriano dos Santos Vareiro/Milena Pereira Rodrigues
NOME DA CRIANÇA	**INSCRIÇÃO/2015**	**NOME DOS PAIS**
Lauany Vitória Ortiz da Rosa	**25.10.2017**	Roseli Ortiz/Ronie Larson Alves da Rosa
Iviny Vitória de Souza Vieira	**07.12.2017**	Dhonta Bedra Vieira e Marta de Carmo de Souza
Kemilly Manuele Ricalde	**15.12.2017**	Maria Luiza Ricalde e Aparecido da Silva Gomes
Melissa Vitória Soares dos Santos Dias	**04.05.2018**	Dayane Soares dos Santos e Everaldo Santos Dias
Sara Correa Silva	**22.02.2019**	Sandro Roberto da Silva e Jéssica de Souza Correa
Daniel Santos da Gama	**02.05.2019**	Pedro Henrique Silva da Gama e Luana Antonia Santos
Ana Luisa Simões Lima	**30.08.2019**	Jean Henrique Lima e Elaine da Silva Simões
Lauany Vitória Ortiz da Rosa	**25.10.2017**	Roseli Ortiz/Ronie Larson Alves da Rosa

Publicado por:
Angela Claudia Valente Lopes
Código Identificador:FF892827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019
PROCESSO Nº 2937/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2019

PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF sob n. 03.924.435/0001-10
CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP, CNPJ/MF sob n. 30.766.874/0001-15
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ/MF sob n. 09.315.996/0001-07
C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ/MF sob n. 16.752.682/0001-29
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF sob n. 81.706.251/0001-98
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos pactuados de dispensação obrigatória, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 063/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 063/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTD						*181.287,1700*
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	EMS	0,1800	720,0000
5	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 850 MG COMRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	9000	SCHERING	3,9000	35.100,0000
9	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	17000	BRAINFARMA	0,4300	7.310,0000
11	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG + INALADOR COM 60 CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	100	BIOSINTETICA	116,0000	11.600,0000
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	BRAINFARMA	0,3900	3.900,0000
15	TRAMADOL , CLORIDRATO + PARACETAMOL 37,5/325 MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	ATIVUS	1,9000	1.140,0000
22	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	GSK	5,8900	1.767,0000
29	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4500	PRATI	0,2500	1.125,0000
35	DABIGATRANA , ETEXILATO 110 MG COMPRIMIDO PRADAXA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1100	BOEHRINGER	4,6200	5.082,0000
38	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	12000	EMS SIGMA PHARMA	0,3000	3.600,0000
39	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	BALDACCI	1,3600	952,0000
40	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 325 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	EMS SIGMA PHARMA	0,3400	204,0000
41	TRAVOPROSTA + TIMOLOL 0,04/0,5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	20	NOVARTIS	131,0000	2.620,0000
50	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	MEDLEY	1,7300	2.076,0000
52	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	PRATI	0,1600	320,0000
53	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM	Unidade (Un.)	1000	PRATI	0,1400	140,0000

	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
55	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	400	VITAMEDIC	1,5000	600,0000
61	GLIMEPIRIDA 04 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,2500	250,0000
62	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML LUMIGAN RC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	15	ALLERGAN	190,5000	2.857,5000
66	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	CRISTALIA	0,1900	114,0000
67	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1700	APSEN	4,1500	7.055,0000
68	CEFTRIAXONA 500 MG IM FRASCO AMPOLA + DILUENTE CONTENDO 2 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	EUROFARMA	9,0000	900,0000
71	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	SANOFI	19,5000	390,0000
82	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2500	SERVIER	2,2500	5.625,0000
84	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	SANKYO	1,9600	4.900,0000
86	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	EMS	0,1500	900,0000
90	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	EMS	0,5200	312,0000
91	ESTRADIOL + NORETISTERONA 01/0,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	AVERT	1,0000	360,0000
92	BRIMONIDINA 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA ALPHAGAN P , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	30	ALLERGAN	88,0000	2.640,0000
95	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	EMS SIGMA PHARMA	0,3700	222,0000
96	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,5900	1.770,0000
97	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ECOFILM FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20	ALCON	43,8000	876,0000
100	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3500	BRAINFARMA	0,4300	1.505,0000
101	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1000 MG COMRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6500	MERCK	3,9500	25.675,0000
105	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	EMS	0,3200	1.600,0000
106	CANAGLIFLOZINA HEMI-HIDRATADA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (INVOKANA), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	JANSSEN	7,2500	2.610,0000
115	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15	CRISTALIA	37,2800	559,2000
118	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 2,5/1,5/1,0 MG COMPRIMIDO ETNA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	GROSS	2,0500	2.050,0000
119	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	FARMASA	1,5000	1.500,0000
121	ESCITALOPRAM , OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,7600	1.900,0000
125	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO ,	Unidade (Un.)	600	PRATI	0,4700	282,0000

	COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM					
126	ANLODIPINO + ATENOLOL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BIOSINTETICA	1,8500	1.850,0000
129	LISDEXANFETAMINA , DIMESILATO 30 MG CAPSULA VENVANSE , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SHIRE	12,6000	4.536,0000
132	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	JANSSEN	7,4000	2.664,0000
137	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 40 / 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	SANKYO	2,2000	1.760,0000
140	SULPIRIDA 200 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	700	SANOFI	1,3300	931,0000
147	BETAMETASONA + DEXCLORFERINAMINA 0,25+2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	PRATI	4,2000	1.260,0000
152	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALID	Unidade (Un.)	5000	SANVAL	0,1100	550,0000
158	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	HIPOLABOR	0,7300	1.460,0000
161	DEXTRANO 0,001GR + HIPROMELOSE 0,003GR SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 15 ML LACRIBELL , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	25	LATINOFARMA	11,3300	283,2500
171	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	NOVARTIS	4,3000	2.580,0000
178	FEXOFENADINA 120 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	400	UNICHEM	0,9700	388,0000
188	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2200	ACHE	2,7900	6.138,0000
189	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,3100	1.240,0000
196	HALOPERIDOL 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RES	Unidade (Un.)	2000	CRISTALIA	0,1500	300,0000
199	CLORIDATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,3600	1.440,0000
201	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO SYSTANE UL FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	12	ALCON	43,8100	525,7200
207	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EUROFARMA	0,4500	450,0000
210	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA	Unidade (Un.)	600	EMS	0,5700	342,0000
214	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	EMS	0,2400	3.600,0000
216	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ BISNAGA COM 30G, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	150	CRISTALIA	12,1500	1.822,5000
217	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	EMS	0,8100	1.458,0000
227	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	2,0000	600,0000
Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME						***82.107,6000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	VENLAFLAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4500	DELTA	1,2200	5.490,0000
6	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	E.M.S	0,1900	1.140,0000
8	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	E.M.S	0,1400	280,0000
10	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS , COM	Unidade (Un.)	3000	E.M.S	0,4000	1.200,0000

	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM					
14	HALOPERIDOL GOTAS ORAIS MG FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	UNIAO QUIMICA	2,4500	245,0000
27	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	PRATI	0,6100	732,0000
30	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	BIOLAB	0,1700	680,0000
37	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	50	BLAU	2,8400	142,0000
44	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	EUROFARMA	0,3500	1.400,0000
46	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra	Unidade (Un.)	100	CRISTALIA	5,7200	572,0000
56	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	1,9500	585,0000
57	MEMENTINA , CLORIDRATO 10 MG COMPRIMID , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI	0,3600	1.080,0000
60	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	BIOLAB	0,1600	1.280,0000
65	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	VITAMEDIC	0,0700	1.050,0000
73	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	SANDOZ	0,3100	930,0000
79	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,1600	240,0000
80	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI	0,2600	780,0000
93	DULOXETINA , CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS CYMBALTA , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	E.M.S	2,2000	2.640,0000
99	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	BIOLAB	0,5300	1.060,0000
104	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	PRATI	0,9000	1.350,0000
107	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	CIMED	0,5000	750,0000
108	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	UNIAO QUIMICA	0,5300	2.650,0000
110	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	PRATI	0,2100	525,0000
120	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	RANBAXY	0,6200	4.960,0000
127	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	12	GEOLAB	24,3000	291,6000
131	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	7000	UNIAO QUIMICA	0,2700	1.890,0000
133	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	4000	ZYDUS	0,2200	880,0000
134	BISOPROLOL 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	E.M.S	0,2700	1.620,0000
139	CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	17000	LEGRAND	0,2900	4.930,0000
141	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	AUROBINDO	0,3600	540,0000
142	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDOS, COM	Unidade (Un.)	1000	E.M.S	0,2700	270,0000

	FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
143	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	E.M.S	0,5000	1.250,0000
146	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	DELTA	0,6400	1.920,0000
149	BISOPROLOL 2,5 MG COMPIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	MERCK	1,1100	3.330,0000
150	ESCITALOPRAM , OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	NOVA QUIMICA	0,4800	2.880,0000
157	BISOPROLOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	E.M.S	0,2700	540,0000
166	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	E.M.S	1,1800	1.416,0000
175	CELECOXIBE 200 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	EUROFARMA	1,2600	1.512,0000
176	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,6000	900,0000
177	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, D	Unidade (Un.)	1800	E.M.S	0,1400	252,0000
179	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	9000	BIOLAB	0,1700	1.530,0000
181	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,1100	165,0000
184	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,0600	900,0000
185	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	CIMED	0,3000	750,0000
186	THIABENDAZOL 50 MG/G COM 45 GR. POMADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	UNIAO QUIMICA	26,5000	2.650,0000
191	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	E.M.S	0,6300	6.300,0000
195	BROMOPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	300	MARIOL	1,2200	366,0000
203	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	SANDOZ	0,2300	1.150,0000
204	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100 MCG 10 ML COM 200 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	BOEHRINGER	17,2500	345,0000
215	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	15000	E.,M.S	0,0600	900,0000
219	ESCITALOPRAM , OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	E.M.S	0,5000	750,0000
221	ACETILCÍSTEÍNA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEU	Unidade (Un.)	6000	GEOLAB	1,0300	6.180,0000
222	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20000	VITAMED	0,0300	600,0000
223	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	E.M.S	1,1500	1.150,0000
225	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BIOLAB	0,5800	580,0000
226	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	PHARLAB	0,1100	550,0000
228	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	GREENPHARMA	3,5300	1.059,0000

Empresa: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA M						***2.168,0000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
197	ISOSSORBIDA,DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	200	SIGMA PHARMA	0,7400	148,0000
205	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	EMS	1,0100	2.020,0000
Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI EPP						***306.670,0000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	ACHE	5,2000	5.200,0000
3	TICAGRELOR 90 MG BRILINTA COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	SERVIER	4,9500	2.970,0000
7	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	NOVARTIS	3,2500	3.250,0000
12	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARM	Unidade (Un.)	2200	CHIESI	1,5400	3.388,0000
16	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1000 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1800	MERCK	3,2900	5.922,0000
18	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	HYPOFARMA	0,7500	225,0000
20	MOMETASONA 0,5MG SUSPENSÃO NASAL FRASCO SPRAY C/120 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	12	SCHERING	71,5000	858,0000
23	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	RANBAXY	0,2700	1.350,0000
25	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	EMS	0,6400	5.120,0000
26	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ASTRAZENECA	3,9000	7.800,0000
28	FLUTICASONA + VILANTEROL 100/25 MCG RELVAR ELLIPTA PÓ INALANTE USO INALATÓRIO POR VIA ORAL COM 30 DOSES, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALA	Unidade (Un.)	130	GSK	135,0000	17.550,0000
31	IVABRANDINA 5 MG COMPRIMIDO PROCORALAN , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SERVIER	2,2500	1.575,0000
32	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SANKYO	1,8900	1.323,0000
34	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS SELOZOK FIX , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	ASTRAZENECA	1,9500	1.950,0000
36	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	PRATI DONADUZZI	0,2500	750,0000
42	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	SUPERA	1,5400	2.772,0000
43	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	MERCK	8,1500	20.375,0000
45	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL AZOPT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL,	Frasco (frc)	40	NOVARTIS	71,8000	2.872,0000
48	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 100 / 1000 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	MERCK	7,1400	2.570,4000
51	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,1400	2.100,0000
54	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BOEHRINGER	7,0000	7.000,0000
58	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1000	GERMED	1,1200	1.120,0000
59	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	SERVIER	3,6400	6.552,0000
64	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG	Unidade (Un.)	900	SANDOZ	0,2500	225,0000

	COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
70	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 2,5 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	2,7000	1.620,0000
72	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	GROSS	0,9400	2.820,0000
74	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDOS ELIQUIS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	PFIZER	4,4500	3.115,0000
76	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	400	SUPERA	2,3000	920,0000
77	FUMARATO DE FORMOTEROL 06 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Unidade (Un.)	120	ACHE	117,4000	14.088,0000
78	IVABRANDINA 7,5 MG COMPRIMIDO PROCORALAN , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	SERVIER	2,4000	1.680,0000
83	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	5000	NOVARTIS	3,2500	16.250,0000
85	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	RANBAXY	0,2000	600,0000
88	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 500 MG COMRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA JANUMET XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	MERCK	3,6400	1.310,4000
89	PERINDOPRIL + INDAPAMINA 4/1,25 MG COMPRIMICO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SERVIER	2,7500	990,0000
94	MECLIZINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	APSEN	1,4000	700,0000
102	LINAGLIPTINA 05 MG TRAYENTA COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1800	BOEHRINGER	7,0000	12.600,0000
103	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 10 / 1.000 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XIGDUO XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	ASTRAZENECA	5,7000	6.840,0000
109	LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	1,6200	8.100,0000
111	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO (URBANIL), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	SANOFI	0,6200	1.860,0000
112	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 05 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	600	ASTRAZENECA	5,4500	3.270,0000
113	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	SANDOZ	0,3500	2.100,0000
114	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) SPIRIVA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA	Frasco (frc)	60	BOEHRINGER	310,0000	18.600,0000
116	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (RITALINA LA) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	NOVARTIS	7,9500	2.862,0000
122	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	TORRENT	1,0000	360,0000
123	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG RITALINA LA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	NOVARTIS	3,0000	1.080,0000
124	DABIGATRANA , ETEXILATO 150 MG COMPRIMIDO PRADAXA, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	BOEHRINGER	4,6500	3.255,0000
128	VALSARTANA + ANLODIPINO 160 / 5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	600	SANDOZ	1,4000	840,0000
130	UMECLIDINIO + VILANTEROL 62,5MCG/25MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL COM 30+30 DOSES ANORO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS	Unidade (Un.)	12	GSK	239,3000	2.871,6000

	NA EMBALAGEM					
135	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ER , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	ABBOTT	1,5800	568,8000
136	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	GSK	3,5300	2.471,0000
138	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESP	Unidade (Un.)	5000	GEOLAB	0,1000	500,0000
144	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	APSEN	0,8900	1.335,0000
145	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	TAKEDA	3,0500	915,0000
151	PAROXETINA 12,5 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	GSK	2,5100	753,0000
153	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	900	ABBOTT	2,9300	2.637,0000
155	BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	LIBBS	2,3000	690,0000
159	METFORMINA 750 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,4200	1.050,0000
160	MESALAZINA 1200 MG MMX COMPRIMIDO MESACOL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	360	TAKEDA	8,9500	3.222,0000
162	DULOXETINA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	NOVA QUIMICA	1,3100	1.965,0000
163	PIRACETAN 800 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	UCB	1,1200	1.344,0000
164	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	PRATI DONADUZZI	0,1800	360,0000
167	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	30	HIPOLABOR	2,1100	63,3000
168	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	BIOLAB	0,4900	2.450,0000
169	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100 MG DRÁGEAS (SILIMALON), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	NIKKHO	1,8600	558,0000
170	BUDESONIDA 50 MCG FRASCO SPRAY SUSPENSÃO AQUOSA NASAL COM 120 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	70	ACHE	32,0000	2.240,0000
172	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 5 / 1.000 MG COMPRIMIDO XIGDUO XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ASTRAZENECA	2,8600	5.720,0000
173	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1700	SANKYO	2,1300	3.621,0000
174	ETORICOXIBE 90 MG (ARCOXIA) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	750	SUPERA	7,8000	5.850,0000
180	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2000	NOVARTIS	3,9000	7.800,0000
182	FLUNARIZINA 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	12	ACHE	9,3000	111,6000
183	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO FORXIGA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	ASTRAZENECA	4,9000	12.250,0000
190	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 150 ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	15	UCB	107,5000	1.612,5000
193	VIMPOCETINA 5MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	MARJAN	0,7800	780,0000
194	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 500 MG COMRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	MERCK	3,6200	9.050,0000

198	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CHIESI	4,3900	17.560,0000
200	CARMELOSE SODICA; GLICEROL; HIALUNORATO DE SODIO; ERITRITOL; ACIDO BORICO; BORATO DE SODIO DECAHIDRATADO; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO; CLORETO DE POTOSSIO; CLORETO DE CALCIO DIIDRATADO; CLORETO DE MAG	Frasco (frc)	30	ALLERGAN	68,6000	2.058,0000
202	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 40 / 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SANKYO	2,3400	842,4000
206	ALOGLIPTINA + METFORMINA 12,5/1.000 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	TAKEDA	1,6800	504,0000
208	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	50	PRATI DONADUZZI	2,5000	125,0000
218	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	200	SANTISA	0,4900	98,0000
224	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	BIOLAB	1,6800	2.016,0000
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD						***52.200,8000***
ITEM	**DESCRIÇÃO ABREVIADA**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
19	RIVAROXABAN 15 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1700	BAYER	7,0500	11.985,0000
21	METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	MERCK	1,1200	2.240,0000
47	ACIDO TIOCTICO 600 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	MERCK	4,3000	2.150,0000
49	RIVAROXABAN 10 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	700	BAYER	7,0500	4.935,0000
81	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	MEDQUIMICA	0,2700	810,0000
87	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	360	SANDOZ	1,5800	568,8000
117	RIVAROXABAN 20 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2300	BAYER	7,0500	16.215,0000
154	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1500	MERCK	0,8600	1.290,0000
156	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	NATULAB	1,1200	224,0000
165	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	FARMOQUIMICA	0,5300	795,0000
187	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE COM 100 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	FARMOQUIMICA	10,5200	2.104,0000
192	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	NATULAB	1,8400	1.840,0000
209	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	FARMOQUIMICA	0,3500	2.800,0000
211	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	2800	MERCK	0,5600	1.568,0000
212	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTE COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	VITAMED	0,8600	2.580,0000
220	SALBUTAMOL XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO COM 120 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Frasco (frc)	50	NATULAB	1,1200	56,0000
229	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÊU	Unidade (Un.)	500	VITAMED	0,0800	40,0000

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 624.433,57 (Seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinqüenta e sete centavos).**

Brasilândia – MS, 18 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B798D6B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO MARISTELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2019, celebrada entre o Município de Caracol- MS e a empresa **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 072/2019 – Processo nº. 151/2019.

Nome da Empresa: **MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI**
CNPJ: 33.440.338/0001-13 Insc. Estadual:13.767.907-6
Endereço: Rua Quadra 06 Lote 10 Jd Alencastro nº.10 Bairro: Coxipo
Cidade: Cuiabá CEP: 78.085-035 Estado: MT
Telefone:(65) 3661-1700 Fax:
e-mail:licitacao1@luzecia.net
Responsável: Carlos Alberto Mendonça
CPF: 229.630.651-91 RG: 9210691 SJSP/MT

Fornecedor:987 - MARISTELA S B MENDONCA EIRELI							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
2	12297	INTERRUPTOR SIMPLES	PÇ	PLUZIE	6	6,4	38.40
3	14884	DISJUNTOR 1 x 20a	PÇ	SOPRANO	1	8,5	8.50
4	14901	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	DECORLUX	29	6	174.00
5	17659	DISJUNTOR 3x100a	PÇ	ELETROMAR	1	129	129.00
6	17660	DISJUNTOR 3x80a	PÇ	ELETROMAR	1	129	129.00
7	17661	DISJUNTOR 2x60a	PÇ	ELETROMAR	2	25,5	51.00
8	17662	DISJUNTOR 2x50a	PÇ	ELETROMAR	2	25,5	51.00
9	17663	DISJUNTOR 2x40a	PÇ	ELETROMAR	1	25,5	25.50
10	17664	DISJUNTOR 1x30a	PÇ	ELETROMAR	1	7,7	7.70
12	17666	FITA ALTO-FUSÃO	PÇ	DECORLUX	2	14,4	28.80
13	17667	HASTE TERRA 5/8 x 2,00MT	PÇ	INTELLI	4	23,9	95.60
16	17670	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO)	PÇ	DECORLUX	4	22,5	90.00
19	17673	CABO PP 3x16mm - (REDE)	MT	TECNOFIOS	180	25,8	4.644.00
20	17674	CABO PP 3x6 mm - (TOMADAS MASTRO)	MT	TECNOFIOS	55	10,2	561.00
21	17675	CABO FLEXÍVEL 10 mm - (REDE)	MT	TECNOFIOS	200	4,9	980.00
22	17676	CABO PP 2x4 mm	MT	TECNOFIOS	350	4,7	1.645.00
23	17677	REFLETOR DE LED 100w	PÇ	REMANCI	4	122	488.00
26	17681	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	PÇ	KIAN	24	42	1.008.00
27	17682	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W	PÇ	INDUWOLT	40	89	3.560.00
28	17683	LÂMPADA DE LED 15W	PÇ	KIAN	12	14,5	174.00
29	17684	LUMINÁRIA LUZ DE EMERGÊNCIA	PÇ	KIAN	2	17,4	34.80
30	17685	REFLETOR DE LED DE 400W	PÇ	REMANCI	20	735	14.700.00
31	17687	RELE	PÇ	MAPRETOM	50	19,5	975.00
32	17688	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA	PÇ	LUZECIA	2	140	280.00
33	17689	BASE PARA RELE	PÇ	MAPRETOM	10	6,5	65.00
35	17691	DISJUNTOR 3x60a	PÇ	ELETROMAR	2	38,5	77.00
36	17692	DISJUNTOR 3x30a	PÇ	ELETROMAR	4	33,9	135.60
37	17693	DISJUNTOR 1x10a	PÇ	ELETROMAR	1	7,4	7.40
38	17694	LÂMPADA DE LED	PÇ	KIAN	2	14,9	29.80
41	17697	FITA ISOLANTE 20 M	PÇ	DECORLUX	15	5	75.00
43	17699	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 400W SOQUETE E40	PÇ	OLIVO	28	59	1.652.00
44	17700	CABO PP 3x10mm	MT	TECNOFIOS	80	15,9	1.272.00
45	17701	CABO PP 2x4mm - (WC)	MT	TECNOFIOS	80	4,9	392.00
47	17703	CABO FLEXÍVEL 10 mm	MT	TECNOFIOS	1200	5	6.000.00
48	17704	MANGUEIRA DE 2"	MT	PLASTIBRAS	300	5,5	1.650.00
49	17705	DISJUNTOR 3x20a	PÇ	ELETROMAR	4	34	136.00
50	17706	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	PÇ	INTELLI	4	7,8	31.20
52	17708	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400 W	PÇ	KIAN	16	45,9	734.40
58	17714	LÂMPADA DE 400WATTS	PÇ	KIAN	4	45,9	183.60
59	17715	REATOR PARA LÂMPADA DE 400 WATTS	PÇ	INDUWOLT	4	95	380.00
Qtde Geral:							**40**
Soma Geral:							**42.699.30**

Caracol - MS, 15 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MENDONÇA
CPF 229.630.651-91
Maristela S. B. Mendonça EIRELI
CNPJ 33.440.338/0001-13

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:41014EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO MAURILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 045/2019, celebrada entre o Município de Caracol- MS e a empresa **MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 072/2019 – Processo nº. 151/2019.

Nome da Empresa: **MAURILHO MEDEIROS GODOY-ME**
CNPJ: 13.749.803/0001-95 Insc. Estadual:28.366.956-0
Endereço: Avenida Brasil nº.640 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS
Telefone: 3495-1276 Fax:
e-mail:mg.agro.constru@gmail.com
Responsável: Maurilho Medeiros Godoy
CPF: 960.321.111-72 RG: 12026396 SEJUSP/MS

Fornecedor:631 - MAURILHO MEDEIROS GODOY - ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	8337	SOQUETE	PÇ	OUROLUX	2	4,5	9.00
11	17665	QUADRO TRIFÁSICO DISTRIBUIÇÃO (TRADICIONAL) C/ CHAVE GERAL P/ 12 CIRCUITO	PÇ	PAINE	1	442,33	442.33
14	17668	CONECTOR 1/2 x 5/8 P/ HASTE	PÇ	OLIVIO	4	4,7	18.80
15	17669	TOMADA 20a	PÇ	MEC-TRONIC	4	9	36.00
17	17671	CABO SEMI RIGIDO 25 mm (AZUL)	MT	COBRECOM	3	16,26	48.78
18	17672	CABO SEMI RIGIDO 25 mm (PRETO)	MT	COBRECOM	9	16,9	152.10
24	17678	LUMINARIA (ESPETO) DE LED PARA JARDIM	PÇ	XI POWER	20	50	1.000.00
25	17679	MINI POSTE DE ILUMINAÇÃO DE LED PARA JARDIM	PÇ	BLUMENAU	7	428,33	2.998.31
34	17690	PADRÃO TRIFÁSICO 16 mm 3x70a CONTRA REDE (SAÍDA SUBTERRANIA)	PÇ	METALFIOS	2	1568,33	3.136.66
39	17695	QUADRO TRIFÁSICO DISTRIBUIÇÃO (TRADICIONAL) C/ CHAVE GERAL P/ 18 CIRCUITO	PÇ	PAINE	2	490	980.00
40	17696	LUMINÁRIA DE LED TIPO CALHA 2x40	PÇ	XI POWER	4	75	300.00
42	17698	CRUZETA DE MADEIRA	PÇ	MAD. DOIS IRMAOS	4	91	364.00
46	17702	FIO SÓLIDO 2,5 mm - (WC)	MT	COBRECOM	35	1,75	61.25
51	17707	CRUZETA DE MADEIRA C/ CINTA PARA POSTE REDONDO	PÇ	MAD. DOIS IRMAOS	4	111	444.00
53	17709	CABO SEMI RIGIDO 16 mm (AZUL)	MT	COBRECOM	52	11,5	598.00
54	17710	CABO SEMI RIGIDO 16 mm (PRETO)	MT	COBRECOM	156	11,8	1.840.80
55	17711	FIO SÓLIDO 2,5 mm	MT	COBRECOM	100	1,6	160.00
56	17712	CAIXA DE LUZ 2x4 INTERNA	PÇ	PLASMAR	2	2	4.00
57	17713	CANDUÍTE DE 1"	MT	KRONA	15	13,9	208.50
Qtde Geral:							**19**
Soma Geral:							**12.802.53**

Caracol - MS, 15 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MAURILHO MEDEIROS GODOY
CPF 960.321.111-72
Maurilho Medeiros Godoy-ME
CNPJ 13.749.803/0001-95.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:3F1F0663

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Luz & Cia EIRELI – ME.
OBJETO: **REGISTRAR** os preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos destinados à manutenção da Iluminação Pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	**200 UNIDADES - BRAÇO CONFECCIONADOS EM AÇO** SAE 1010/1020. ACABAMENTO: GALVANIZAÇÃO. COMPRIMENTO: 2,50 DIÂMETRO: 60MM	**200**	**Luz e Cia**	**68,21**	**13.642,00**

02	**175 UNIDADES - LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 120 A 130 WATTS**. PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE 120 A 130 WATTS, DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD), COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 12.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W. A EFICÁCIA MÍNIMA DEVERÁ SER 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -5°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48,0 A 60,0 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700 A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA. A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE LED.	**175**	**Iluctron**	**518,25**	**90.693,75**
03	**400 UNIDADES - LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 60 A 80 WATTS** PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PRIMEIRA LINHA, DE 60 A 80 WATTS, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA.DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD), COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTOLIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPAÇÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 6.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W. A EFICÁCIA DE NO MÍNIMO 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -5°C A+50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48,0 A 60,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700K A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA. A EMPRESA FORNECEDORA DISPONIBILIZARÁ INSTRUÇÕES TÉCNICAS À EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DE LED.	**400**	**Iluctron**	**334,16**	**133.664,00**
VALOR TOTAL R$					**237.999,75**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:FA6C8E88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ANEXOS RESOLUÇÃO 027 - REGULAMENTO USO PLENÁRIO

ANEXO I						
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO						
À Presidência da Câmara Municipal de Jaraguari-MS.						
ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO:	Nome:					
	CNPJ/CPF:					
	Endereço:					
	Telefone(s):					
	Entidade integrante da Adm. Pública:		Entidade Privada:			
RESPONSÁVEL:	Nome:					
	RG:					
	CPF:					
	Endereço:					
	Telefone(s):					
DESCRIÇÃO DO EVENTO:						
DATA DO EVENTO:		**Nº DE PARTICIPANTES:**				
HORÁRIO DE ÍNICIO:		**HORÁRIO DE TÉRMINO**:				
EQUIPAMENTOS:		**DATA SHOW**		**SOM**		**OUTROS EQUIP.**

Jaraguari – MS, ..., **de** ..... **de 2019.**

Assinatura do responsável pelo requerimento
ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A parte cessionária, _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ obriga-se, nos termos da Resolução n.º xxx/2019 da Câmara Municipal de Jaraguari, a utilizar o Plenário desta Casa de Leis, conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o plenário exclusivamente para a seguinte finalidade:_____, a ser realizada no dia _____de _____de 2019, das ___h às ___h.

Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público, incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando de acordo, PARTE CEDENTE - Câmara Municipal de Jaraguari e PARTE CESSIONÁRIA - _____ quanto aos termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n.º xxx/2019, assinam o presente em duas vias.

Jaraguari - MS, _____ de _____ de 2019.

_____
Cessionário(a)

_____
Representante

Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Telefone(s):			
Entidade integrante da Adm. Pública:		Entidade Privada:	

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone(s):	
e-mail (s):	

Declaro ter recebido o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari na data de _____ de _____ de 2019, nas seguintes condições:

Pintura do Plenário:_____
Iluminação do Plenário:_____
Sistema de som/outros:_____
Cadeiras (estado e quantidade):_____
Outros:_____
_____
Assinatura do responsável pelo CESSIONÁRIO(a):_____
TERMO DE VISTORIA FINAL
Declaro ter recebido o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari na data de _____ de _____ de 2019, nas seguintes condições:
Pintura do Plenário:_____
Iluminação do Plenário:_____
Sistema de som/outros:_____
Cadeiras (estado e quantidade):_____
Outros:_____
Assinatura do responsável pelo CEDENTE:_____

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:709A4087

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 36 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$75.607,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
		564	20.601.0035.1001.0000	PATRULHA MECANIZADA	75.607,24			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**75.607,24**
Fontes de Recurso		
1	23	75.607,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 17 de setembro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:5A61519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 40 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$302.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**302.550,00**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	8.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	62		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	650,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	68		04.123.0002.2002.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE F	4.300,00
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	75		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	3.500,00
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	77		28.843.0003.2007.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	22.500,00
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	90		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	300,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	145		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	20.700,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	149		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	183		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	185		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	4.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	190		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	5.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	224		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	160		12.306.0021.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	1.100,00
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	196		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FU	32.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	243		13.392.0037.1042.0000	REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA M	300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	02	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB						
	297		12.365.0020.2070.0000	GESTÃO DO FUNDEB 60% (CRECHE)	120.000,00				
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	315		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	100,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	37.900,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	469		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	23.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	489		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	513		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02 04		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-63.950,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07		01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	191		12.361.0022.2019.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUND	-32.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-22.500,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-1.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 07		02	FUNDO MUN. MANUT. DESENV. ED. BÁSICA - FUNDEB					
	300		12.365.0020.2071.0000	GESTÃO DO FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)	-120.000,00			
			3.1.90.11.01	Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-9.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	316		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-100,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	320		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-1.900,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	322		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	337		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	381		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	388		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	394		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-7.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	402		10.302.0031.1007.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE U	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	409		10.302.0031.1009.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	414		10.303.0030.2083.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 08		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	417		10.304.0030.2082.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02 09		02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	470		08.244.0009.2030.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	493		08.244.0025.2286.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	516		08.244.0027.2033.0000	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO (CRAS)	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-302.550,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 18 de setembro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:E6CB1C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 42 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.565,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**60.565,00**			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	115,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	65		04.122.0003.2289.0000	AUXÍLIO A SAÚDE DOS SERVIDORES - CASSEMS	16.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS					

	87		15.122.0035.2011.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE O	1.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	8.200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	130		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	3.300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
	142		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	700,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR						
	590		20.606.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	5.650,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-23.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	81		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-8.315,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO					
	101		15.451.0035.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	-2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO					
	138		25.752.0035.2292.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	146		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	150		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	269		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	309		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR					
	594		20.606.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	-5.650,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-60.565,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 01 de outubro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:99A4DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$297.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**297.100,00**
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	62		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	48.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	119		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	121		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	3.290,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	400,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	180		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	10.100,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	218		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	1.900,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	308		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	30.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	309		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	111.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	3.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	353		10.301.0030.2078.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FIS SAÚDE (LE	1.080,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	383		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	33.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	386		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	45.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	390		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	424		10.305.0030.2081.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	1.500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	454		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.630,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS						
	546		08.244.0009.2095.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE INV	5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-48.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	80		28.846.0003.2290.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	-1.500,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	81		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-400,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO					
	125		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	129		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-460,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
	132		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	-330,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			074 000	Fundo Especial de Petróleo - FEP				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO					
	151		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E	-200,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	216		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-12.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	314		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-52.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	340		10.301.0030.2073.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SA	-320,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	343		10.301.0030.2074.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	-760,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	387		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-15.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-72.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-6.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-78.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
	423		10.305.0030.2081.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	-1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	439		08.122.0009.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL	-1.630,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
	537		08.244.0009.2036.0000	DISTRIBUIÇÃO DE AGASALHOS E COBERTORES	-5.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	81

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-297.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 27 de setembro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:EAAF239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 44 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$54.270,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					54.270,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	46		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	6.240,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	50		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	50,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	54		04.122.0003.2006.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE A	580,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	127		15.452.0035.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	980,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	149		26.782.0036.2014.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA BURROS	6.020,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	170		12.361.0019.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO D	1.700,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	188		12.361.0019.2090.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE E	2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	160		12.306.0021.2015.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	6.000,00
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	162		12.306.0021.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	3.200,00
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	164		12.306.0021.2017.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAM	1.500,00
			3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	273		27.812.0038.2021.0000	MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS	
	320		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE S	6.500,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	397		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A	11.000,00

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	454		08.243.0009.2028.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	58		04.122.0003.2288.0000	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	-17.180,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	81		99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-990,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	216		12.365.0019.2091.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EN	-3.700,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE - FMS				
	317		10.301.0006.2040.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SA	-15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	387		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-2.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0030.2079.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
	441		08.241.0009.2089.0000	SUBVENÇÃO PARA O LAR DOS VELHINHOS DESAMP. E INDIG	-1.500,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	572		22.661.0018.2048.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL PARA O	-13.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-54.270,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 10 de outubro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:A0ADB4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Exercício: 2019

DECRETO Nº 43 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1315

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$79.822,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**79.822,00**			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	2		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	75.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	4.822,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES					
	4		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-21.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-2.122,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	9		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-54.630,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-2.070,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-79.822,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO GOMES, 08 de outubro de 2019

WILLIAN LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:CD75E0D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2025 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2025 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$160.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**160.950,00**			
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	24		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	160.950,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	9		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	17		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-20.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	21		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-45.950,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	23		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-10.000,00		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	25		01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-78.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B0949EEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2480 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2480	**OR - Ordinario**		**Data: 01/10/2019**	**Página**	1 of 1
Credor: 4423 R. C. GALERA & CIA LTDA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	10	UND	Cistoscopia	200,00	2.000,00
37	9	UND	Ultrassom de Prostata	75,00	675,00
47	10	UND	Urodinâmica Completa	269,00	2.690,00
48	10	UND	Urofluxometria	60,00	600,00
Valor do Empenho:					**5.965,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:845C89FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 2019 - FUNILARIA E PINTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°23/2019 - INICIO

PROCESSO ADM N° 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pwsselo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio do Fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 194/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

FABIANO MELO ALVES 32164389883 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.992.910/0001-78, com sede na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 942, Centro, nesta cidade de Selviria/MS, por seu representante legal, o senhor **Fabiano Melo Alves**, brasileiro, Empresario, portador do RG. n.º 374895033, inscrito no CPF/MF sob n. º 321.643.898-83, residente e domiciliado na Rua José Alenxandre Trindade, nº 942, Centro, nesta cidade de Selviria/MS, CEP: 79.590-000.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, **FUNILARIA E PINTURA,** com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e maquinas pertencentes à frota da administração pública municipal.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de passeio e utilitários, compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas objetivando as características originais do veículo.	horas	750	R$32,00	R$24.000,00
02	Prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de pesados (caminhões e máquinas pesadas), compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas objetivando as características originais do veículo.	horas	400	R$33,00	R$13.200,00
03	Prestação de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de pesados do tipo transportes de passageiros (ônibus e micro-ônibus), compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas objetivando as características originais do veículo.	horas	900	R$32,00	R$28.800,00
Valor total R$66.000,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 / 10 / 2019, tendo validade até 20 / 10 / 2020.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 18 de Outubro de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Melo Alves 32164389883 – ME
FABIANO MELO ALVES

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:06EBE773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 2019 - PNEUS - INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019 - INICIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária

Municipal de Educação, Senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora da cédula de identidade RG nº 1767-SSP/MS e do CPF nº 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, Bairro Centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000 e,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n° 019.552.711-94 e; o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 008/2017, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS;

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, nº2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o sr **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP;

PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.357.708/0002-92, com sede na Avenida Capitao Olinto Mancini nº 3656, Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP 79.611-208, na cidade de Três Lagoas/MS por seu representante legal, o senhor **Valdeci Munhoz,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 695.334 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 036.721.758-97, residente e domiciliado na Munir Thomé n° 2.507, Jardim Primaveril, na cidade de três Lagoas/MS, CEP.: 79.603-050;

INOVATTI REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.386.844/0001-71, com sede na Rua Barao do Rio Branco nº 1561, Sala 03, Centro, CEP 79.002-174, na cidade de Campo Grande/MS, por seu Procurador, o senhor **Rafael da Rosa Silva,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 145.663.3 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 001.599.651-44, residente e domiciliado na Barao do Rio Branco nº 1561, Sala 03, Centro, CEP 79.002-174, na cidade de Campo Grande/MS.

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.996.015/0001-08, com sede na Rua Dos Navegantes nº 398, Parque dos Novos Estados, CEP 79.034-330, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **Marcio Alba de Azevedo,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 783.422 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 010.580.831-80, residente e domiciliado na Jorge Pedro Bedoglim n° 1240, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS;

A qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme os dispostos legais supra mencionados, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao município de Selvíria/MS, Anexo I -Termo Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integram a presente **ARP Ata de Registro de Preço** o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, nesta cidade de Selvíria/MS, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar o (s) serviço (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) realizar o (s) serviços (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Selvíria/MS;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **17/10/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES – ME / CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Qtde.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**	**Marca**
1	PNEU 1400 x 24 – Sem Câmara (Patrol 16 lonas)	12	R$2.229,82	R$26.757,84	Gripmaster
2	PROTETORES 1400 x 24 (Patrol 16 lonas)	12	R$56,70	R$680,40	Jocap
4	PNEU DIANTEIRO 12 x 16.5 SEM CAMARA (Retroescavadeira Randon 16 lonas - BR)	04	R$761,80	R$3.047,20	Otrmax
6	PNEU DIANTEIRO 7.50 x 16 COM CAMARA (Retroescavadeira Case – Liso 10 lonas)	04	R$427,70	R$1.710,80	Gripmaster
8	PNEU 17.5 x 25 (Pá Carregadeira 16 lonas – BR)	08	R$2.895,80	R$23.166,40	Chaoyang
11	CAMARA 1000 x 20 (Caminhão Caçamba) 16 lonas	08	R$83,20	R$665,60	Flexem
12	PROTETOR ARO 20 (Caminhão Caçamba)	08	R$26,00	R$208,00	Jocap
14	PROTETOR ARO 20 (Caminhão Basculante)	20	R$26,00	R$520,00	Jocap
15	CAMARA 1000 x 20 (Caminhão Basculante)	20	R$83,20	R$1.664,00	Flexem
17	PNEUS 215/65 ARO 16 RADIAL (Pick-up)	08	R$347,00	R$2.776,00	Ilink
18	PNEUS 7.50-16 (Trator New Rolland 75L) 10 Lonas	02	R$429,00	R$858,00	Gripmaster
19	CAMARA 18.4.3 (Trator New Rolland 75L)	02	R$250,90	R$501,80	Magnum
20	PNEUS 18.4.3 (Trator New Rolland 75L)	02	R$2.600,00	R$5.200,00	Speedway
21	CAMARAS 7.50-16 (Trator New Rolland 75L)	02	R$45,50	R$91,00	Magnum
23	PNEUS TRASEIRO 18.4.3 (Trator Massey Ferguson 275)	02	R$2.600,00	R$5.200,00	Speedway
24	CAMARAS 18.4.3 (Trator Massey Ferguson 275)	02	R$252,20	R$504,40	Magnum
25	CAMARAS 750.16 BICO FERRO (Trator Massey Ferguson 275)	04	R$45,50	R$182,00	Magnum
28	PNEU 1400 x 24 SEM CAMARA 16 lonas (Motoniveladora Caterpillar 120k)	12	R$2.237,00	R$26.844,00	Gripmaster
29	PNEU 1000 x 20 (Caminhão Munck)	06	R$1.069,00	R$6.414,00	Westlake
30	CAMARA 1000 x 20 (Caminhão Munck)	06	R$83,20	R$499,20	Flexem
31	PROTETOR R 20 (Caminhão Munck)	06	R$26,00	R$156,00	Jocap
35	CAMARAS 1.000/20 (Ônibus/Escolar)	12	R$83,20	R$998,40	Flexem
36	PROTETORES ARO 20 (Ônibus/Escolar)	12	R$26,00	R$312,00	Jocap
38	CAMARAS 1.100/22 (Ônibus/Universitário)	12	R$91,00	R$1.092,00	Magnum
39	PROTETORES ARO 22 (Ônibus/Universitário)	12	R$28,60	R$343,20	Jocap
40	PNEUS 215/75 ARO 17.5 (Microônibus Volare)	06	R$676,00	R$4.056,00	Triangle
41	PNEUS COM CAMARA 750.16 (Microônibus)	12	R$429,00	R$5.148,00	Gripmaster
42	CAMARA 750 x 16 BICO FERRO (Microônibus)	12	R$45,50	R$546,00	Magnum
45	PNEUS 185/65 R-15 RADIAL (Veículos Leves)	28	R$239,20	R$6.697,60	Ilink
53	PNEU DIMENSÕES 195/65/15	10	R$266,50	R$2.665,00	Ilink
Valor total R$129.504,84					

Preços Registrados

Empresa: PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA / CNPJ/MF sob n.º 20.357.708/0002-92					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Qtde.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**	**Marca**
3	CAMARA DE AR 1400 x 24 (Patrol 16 lonas)	12	R$194,00	R$2.238,00	qbom/km 24 fe2525
5	PNEU TRASEIRO 19.5 x 24 SEM CAMARA (Retroescavadeira Randon 16 lonas - BR)	04	R$2.698,00	R$10.792,00	pirelli/pn12
10	PNEU 1000 x 20 (Caminhão Caçamba) 16 lonas	08	R$1.034,00	R$8.272,00	pirelli/ct65 centauro super
13	PNEU 100.20 RADIAL COM CAMARA (Caminhão Basculante)	20	R$1.445,00	R$28.900,00	pirelli / formula driver ii
16	PNEU ARO 16 RADIAL 175 x 713 (veículos leves)	20	R$188,00	R$3.760,00	pirelli / formula energy
26	CAMARAS 750.16 BICO BORRACHA (Trator Massey Ferguson 275)	02	R$45,00	R$90,00	pirelli / camere
27	PROTETORES ARO 16 (Trator Massey Ferguson 275)	04	R$22,40	R$89,60	sbn
37	PNEUS 1.100/22 C/CAMARA (Ônibus/Universitário)	12	R$1.335,00	R$16.020,00	pirelli / ct65 centauro super
43	PROTETOR R 16 (Microônibus)	12	R$22,30	R$267,60	sbn
49	PNEU DIMENSÕES 215/80/16	22	R$530,00	R$11.660,00	pirelli / s-atr street
Valor total R$82.179,20					

Preços Registrados

Empresa: DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME / CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Qtde.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**	**Marca**
22	PNEUS DIANTEIRO 750.16 (Trator Massey Ferguson 275)	06	R$426,85	R$ 2.561,10	Gripmaster
34	PNEUS 1.000/20 RADIAL COM CAMARA (Ônibus/Escolar)	12	R$1.386,00	R$16.632,00	Dunlop
44	PNEUS 175/70 R14 RADIAL (Doblô) v. leves	76	R$242,00	R$18.392,00	Dunlop
48	PNEU DIMENSÕES 225/75/16	12	R$522,00	R$6.264,00	Dunlop
50	PNEU DIMENSÕES 185/70/14	30	R$247,75	R$7.432,50	Dunlop
51	PNEU DIMENSÕES 175/70/13	30	R$189,00	R$5.670,00	Dunlop
Valor total R$56.951,60					

Preços Registrados

Empresa: INOVATTI REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI / CNPJ/MF sob n.º 33.386.844/0001-71					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Qtde.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**	**Marca**
7	PNEU 17.5 x 25 COM CAMARA (Retroescavadeira Case - Liso) 10 lonas	04	R$2.967,90	R$11.871,60	Cbat
9	CAMARA 17.5 x 25 (Pá Carregadeira)	08	R$274,00	R$2.192,00	Qbom
32	PNEU 265/70 R16 RADIAL (Camioneta Hilux)	28	R$489,00	R$13.692,00	Xbri
33	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL SEM CAMARA (Ônibus/Escolar)	40	R$1.358,00	R$54.320,00	Triangle
46	PNEU 255/70 R-16 RADIAL (Camionete Frontier) V. leves	08	R$589,00	R$4.712,00	Farroad
52	PNEU DIMENSÕES 185/65/14	20	R$247,50	R$4.950,00	Tornel
54	PNEU DIMENSÕES 195/55/15	20	R$266,00	R$5.320,00	Westlake
Valor total R$97.057,60					

Preços Registrados

Empresa: MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA / CNPJ/MF sob n.º 27.996.015/0001-08					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Qtde.**	**Valor Uni.**	**Valor Total**	**Marca**
47	PNEU DIMENSÕES 235X75X16	10	R$498,00	R$4.980,00	Farroad / frd66 (235/70 R16)
Valor total R$4.980,00					

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas-MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***JURACI BARCELOS DE MELLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Educação e Cultura
RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO	***TATIANE ARAUJO DA PAZ***
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Assistência Social
Demeu Conveniencia EIRELI	Rafael Henrique Proença Borges – ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA	***MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR***
Portal Pneus E Acessorios LTDA	Inovatti Representaçoes Comerciais EIRELI
VALDECI MUNHOZ	***RAFAEL DA ROSA SILVA***
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS	
Marcio Alba de Azevedo	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D3EBB455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 062/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 062/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
SÃO PEDRO INTERNA I	140,6	10,27	8,73	9.139,00	R$ 79.783,47	R$ 14.074,06
SÃO PEDRO INTERNA II	116,9	5,42	4,61	7.598,50	R$ 35.029,09	R$ 6.154,79
PATURI-CAMPEIRO-CAPÃO BONITO II	231,6	6,49	5,52	15.054,00	R$ 83.098,08	R$ 14.602,38
TOTAL					R$ 197.910,64	R$ 34.831,23

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 62/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: AMANDINO OLIVEIRA TERRA ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4C4702AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 075/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 075/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
BARRA NOVA INTERNO	113,9	R$ 8,97	7,62	7.403,5	R$ 56.414,67	R$ 9.994,73
TOTAL					R$ 56.414,67	R$ 9.994,73

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 75/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FF4BCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 065/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 065/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
FAZ. FLECHA-PEQUI DOS CRENTES BALDEAÇÃO	70,4	R$ 9,50	8,08	4.576,0	R$ 36.974,08	R$ 6.497,92
TOTAL					R$ 36.974,08	R$ 6.497,92

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 65/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: DEMILSON GARCIA DE CARVALHO ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1C9AD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 071/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 071/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
GAMELEIRA/FAZENDAS/ELDORADO	153,2	R$ 7,49	6,37	9.958,0	R$ 63.432,46	R$ 11.152,96
TOTAL					R$ 63.432,46	R$ 11.152,96

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA - ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F55C70D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual, em concordância com Art. 65, B, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 074/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face o aditivo de supressão da KM descrito na clausula quarta do contrato administrativo nº 074/2017, alterando km/dia de 256,40 km/dia para 210,40 km/dia da linha **ASSENT. NAZARÉ- JIBOIA** e da linha **JOBOIA-CUT** , 71,8 km/dia para 42,80 km/dia, supressão ao contrato referente 90 dias letivos, valor R$ 53.918,10(cinquenta e três mil novecentos e dezoito reais e dez centavos) em conformidade ao que consta no Processo Administrativo nº 2217/2017.

KM ATUAL

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
JOBOIA-CUT	71,8	R$ 11,03	6.462	71.275,86	101
ASSENT. NAZARÉ- JIBOIA	256,4	R$ 6,07	23.076	140.071,32	101
TOTAL				R$ 211.347,18	

KM COM SUPRESSÃO

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
JOBOIA-CUT	42,80	R$ 11,03	3.852	42.487,56	101
ASSENT. NAZARÉ- JIBOIA	210,40	R$ 6,07	18.936	114.941,52	101
TOTAL				R$ 157.429,08	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: José Claudio de Melo ME

Sidrolândia-MS, 13 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BDF98CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 074/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 074/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
JOBOIA-CUT	42,8	R$ 11,03	9,38	2.782,0	R$ 26.095,16	R$ 4.590,30
ASSENT. NAZARÉ- JIBOIA	210,4	R$ 6,07	5,16	13.676,0	R$ 70.568,16	R$ 12.445,16
TOTAL					R$ 96.663,32	R$ 17.035,46

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 74/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E0245A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 066/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 066/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
ALAMBARI - CUT	149,5	R$ 5,70	4,85	9.717,5	R$ 47.129,88	R$ 8.259,88
TOTAL					R$ 47.129,88	R$ 8.259,88

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 66/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: LEOCIR JOSÉ BERNARDI-EPP

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4F9A7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LTB TRANSPORTES EIRELI EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 073/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 073/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ kM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
ELDORADO-SÃO RAFAEL	157,7	R$ 9,00	7,65	10.250,5	R$ 78.416,33	R$ 13.838,18
ELDORADO-BAFO DA ONÇA	188,8	R$ 7,96	6,77	12.272,0	R$ 83.081,44	R$ 14.603,68
TOTAL					R$ 161.497,77	R$ 28.441,86

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 73/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: LTB TRANSPORTES EIRELI EPP

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F5211320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 070/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 070/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
JOBOIA-FETAGRI-FAZENDAS	162,8	R$ 9,60	8,16	10.582,0	R$ 86.349,12	R$ 15.238,08
TOTAL					R$ 86.349,12	R$ 15.238,08

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 70/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: NATHALIA NUNES OSIRO - ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CE84747B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 068/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 068/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
JOÃO BATISTA/E.M. JOÃO BATISTA	157,6	R$ 8,80	7,48	10.244,0	R$ 76.625,12	R$ 13.522,08
TOTAL					R$ 76.625,12	R$ 13.522,08

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 68/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA - ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2442E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ROSA SHEILA ALVES - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 064/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 064/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
IMBIRA – CAPÃO BONITO II	150,8	R$ 8,50	7,23	9.802,0	R$ 70.868,46	R$ 12.448,54
TOTAL					R$ 70.868,46	R$ 12.448,54

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 64/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: ROSA SHEILA ALVES - ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2E393216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: VALÉRIA RAMOS HINZ – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 067/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 067/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
JOÃO BATISTA-ENIO/ELDORA	115	R$ 6,60	5,61	7.475,0	R$ 41.934,75	R$ 7.400,25
TOTAL					R$ 41.934,75	R$ 7.400,25

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 67/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: VALÉRIA RAMOS HINZ – ME

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:884895FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2017

PROC. ADM. Nº 2217/2017
Pregão Presencial Nº 68/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao contrato, em concordância com art. 65, b, I, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
A vigência do Contrato Administrativo 072/2017 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Em face a supressão de valor estipulado em 15%, no valor do KM ao Contrato Administrativo n.º 072/2017, Processo Administrativo n.º 2217/2017

LINHA	KM/DIA	R$ KM	R$ KM Red. 15%	KM TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR SUPRIMIR
MST-JOÃO BATISTA	280,6	R$ 6,95	5,91	18.239,0	R$ 107.792,49	R$ 18.968,56
TOTAL					R$ 107.792,49	R$ 18.968,56

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Processo Administrativo nº 2217/2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

Sidrolândia – MS, 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CC3EFD4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2019

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço do profissional do magistério e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 721/2019 de 20/09/2019, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, o Art.101 e102 e §1º da Lei Municipal n° 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE;

Art. 1.º Promover o adicional por tempo de serviço da profissional do magistério com efeitos retroativos a setembro de 2019, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	AFASTAMENTO	ANOS	ADICIONAL %
45001	MARGARIDA XISTO DA SILVA SOARES	PROFESSORA	16/09/2009 a 16/09/2019	----------	10	20%

Taquarussu - MS, 18 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:BD21AFCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 10.134/PMTL/SEMAD/DRH/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017**.**
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matric	CT	Nome	Admissão	Termino	Nível	Nome Local Trabalho	FONTE
3751	1	ANA PAULA GATTI	30/08/2019	20/12/2019	PS2 A	CEI CLARINADA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 0%
13396	2	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	05/09/2019	20/12/2019	PS2 A	ESCOLA IRMA SHEILLA	FUNDEB 60%
20493	16	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO BORGES	25/09/2019	20/12/2019	PS2 A	CEI NOVO ALVORADA	FUNDEB 60%
1638	1	JACKELINE BARROS DA SILVA	23/09/2019	20/12/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
3748	1	JENNIFER DE JESUS SILVA	16/09/2019	20/12/2019	PM A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60%
21988	11	JOICE DOS SANTOS SOUZA	13/09/2019	20/12/2019	PS2 A	CEI DIOGENES DE LIMA	FUNDEB 60%
888	3	KAROLINE PEREIRA LINO	01/10/2019	20/12/2019	PS1 A	CEI CLARINDA DIAS CONCEICAO	FUNDEB 60%
23212	5	LHAIANE GAIOSO DE SOUZA CARTINHAS	25/09/2019	20/12/2019	PS2 A	ESCOLA LFAUSINA DE ASSUNCAO MARINHO	FUNDEB 60%
1613	2	MAHATMA JOSE LINS DUARTE	30/09/2019	20/12/2019	PS1 A	ESCOLA MARIA EULALIA VIEIRA	FUNDEB 60%
3007	1	MARILENE ASSIS AMPARO	26/09/2019	20/12/2019	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
1319	1	MILAINE RODRIGUES DE FREITAS	10/09/2019	20/12/2019	PS1 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%
23055	5	PRISCILA MOTTA DA SILVA	19/09/2019	20/12/2019	PS2 A	CEI ANDREA MARTINEZ TAVANEZ	FUNDEB 60%
3749	1	RENATA ARIANA DO AMARAL	11/09/2019	20/12/2019	PS1 A	CEI GUANABARA	FUNDEB 60%
1227	5	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBERO	09/09/2019	20/12/2019	PS2 A	CRASE	SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA
3750	1	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES	20/09/2019	20/12/2019	PS1 A	CEI LILIAN MARCIA DIAS	FUNDEB 60%
3752	1	TATIANE RICHART BRANDAO	11/09/2019	20/12/2019	PS1 A	ESCOLA IRMA SHEILLA	FUNDEB 60%

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E58905F